



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Processo Nº 05032/19**

**EXERCÍCIO:** 2018  
**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Boa Ventura  
**DATA DE ENTRADA:** 20/03/2019  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS  
relativa ao exercício de 2018.  
**INTERESSADOS:**  
Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo  
Itamara Monteiro Leitao  
Maria Leonice Lopes Vital

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2018****Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX**

2172

**Nome do Convênio:** PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS**Conveniente:** MINISTERIO DAS CIDADES**Data Inicial:** 20/04/2015**Data Final:** 16/02/2019**Valor do Convênio:** 493.100,00**Valor do Aditivo do Convênio:****Valor da Contrapartida:** 500,00**Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:****Total do Convênio:** 493.600,00**Objetivo:** Implantacao de Pavimentacao em Vias Publicas Urbanas no Municipio de Boa Ventura - PB**Conta Bancária: 35 647051 6 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - CONV. 0254/2015**

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>2-Retensões</b>	<b>0,00</b>	<b>290,45</b>	<b>3-Restos a Pagar</b>	<b>0,00</b>	<b>152.501,62</b>
<b>201-Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>290,45</b>	<b>301-Restos a Pagar</b>	<b>0,00</b>	<b>152.501,62</b>
1113050000-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	290,45	6713-Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo-2016	0,00	152.501,62
<b>4-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>152.501,62</b>	<b>4-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>290,45</b>
<b>401-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>152.501,62</b>	<b>401-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>290,45</b>
55-PAVIMENT. EM VIAS URBANAS - CONV. 0254/2015 (APLIC	0,00	151.685,29	123-PMBV/ITR/DIVERSOS	0,00	290,45
6280-PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - CONV. 0254/2015 (PO	0,00	816,33	<b>6-Saldo Atual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5-Saldo Anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>601-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>501-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>602-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>502-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>Totais da Conta</b>	<b>0,00</b>	<b>152.792,07</b>		<b>0,00</b>	<b>152.792,07</b>

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX****Dezembro de 2018****Nome do Convênio:** CONVENIO TC/PAC 0624/14, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO**Conveniente:** FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA**Data Inicial:** 18/06/2014**Data Final:** 13/06/2019**Valor do Convênio:** 3.153.919,80**Valor do Aditivo do Convênio:****Valor da Contrapartida:****Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:****Total do Convênio:** 3.153.919,80**Objetivo:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB**Conta Bancária: 38 31722 5 BCO DO BRASIL - ESGOTAMENTO SANITARIO**

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>2-Retenções</b>	<b>4.375,07</b>	<b>12.093,74</b>	<b>1-Despesas Orçamentárias</b>	<b>68.360,52</b>	<b>630.401,02</b>
<b>201-Orçamentárias</b>	<b>1.367,21</b>	<b>9.085,88</b>	<b>101-Despesas Orçamentárias</b>	<b>68.360,52</b>	<b>630.401,02</b>
1113050000-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.367,21	9.085,88	14-Transferência de Convênios - Saúde (Federal)	68.360,52	630.401,02
<b>202-Extra-Orçamentárias</b>	<b>3.007,86</b>	<b>3.007,86</b>	<b>2-Recolhimentos</b>	<b>3.007,86</b>	<b>3.007,86</b>
3077-INSS - DIVERSOS	3.007,86	3.007,86	<b>202-Extra-Orçamentárias</b>	<b>3.007,86</b>	<b>3.007,86</b>
			3077-INSS - DIVERSOS	3.007,86	3.007,86
<b>4-Transferências</b>	<b>68.360,52</b>	<b>630.401,02</b>	<b>4-Transferências</b>	<b>1.367,21</b>	<b>9.085,88</b>
<b>401-Transferências</b>	<b>68.360,52</b>	<b>630.401,02</b>	<b>401-Transferências</b>	<b>1.367,21</b>	<b>9.085,88</b>
6282-BCO DO BRASIL - ESGOTAMENTO SANITARIO (APLICAÇÃO)	68.360,52	630.401,02	123-PMBV/ITR/DIVERSOS	1.367,21	9.085,88
<b>5-Saldo Anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6-Saldo Atual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>501-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>601-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>502-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>602-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Totais da Conta</b>	<b>72.735,59</b>	<b>642.494,76</b>		<b>72.735,59</b>	<b>642.494,76</b>

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2018****Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX**

2174

**Nome do Convênio:** REFORMA ESCOLA MARIA BARAUNAS**Conveniente:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Data Inicial:** 19/07/2016**Data Final:** 14/07/2018**Valor do Convênio:** 165.393,47**Valor do Aditivo do Convênio:****Valor da Contrapartida:****Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:****Total do Convênio:** 165.393,47**Objetivo:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BARAUNAS, EM BOA VENTURA/PB.**Conta Bancária: 48 33402 2 REFORMA ESCOLA BARAUNA**

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>1-Receitas Orçamentárias</b>	<b>48.597,64</b>	<b>114.755,02</b>	<b>1-Despesas Orçamentárias</b>	<b>36.557,46</b>	<b>102.714,84</b>
<b>101-Receitas Orçamentárias</b>	<b>48.597,64</b>	<b>114.755,02</b>	<b>101-Despesas Orçamentárias</b>	<b>36.557,46</b>	<b>102.714,84</b>
2472020000-Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educ	48.597,64	48.597,64	25-Transferência de Convênios - Educação (Estadual/Municipal/Outros)	36.557,46	102.714,84
2472020100-Transf. de Convênio dos Estados Destinados a Prog. de Educação	0,00	66.157,38	<b>4-Transferências</b>	<b>49.328,79</b>	<b>119.456,98</b>
<b>2-Retensões</b>	<b>731,15</b>	<b>731,15</b>	<b>401-Transferências</b>	<b>49.328,79</b>	<b>119.456,98</b>
<b>201-Orçamentárias</b>	<b>731,15</b>	<b>731,15</b>	123-PMBV/ITR/DIVERSOS	731,15	731,15
1113050000-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	731,15	731,15	51-REFORMA ESCOLA BARAUNA (APLICAÇÃO)	48.597,64	118.725,83
<b>4-Transferências</b>	<b>36.557,46</b>	<b>106.685,65</b>	<b>6-Saldo Atual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>401-Transferências</b>	<b>36.557,46</b>	<b>106.685,65</b>	<b>601-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
101-PMBV/ICMS/ESTADO	0,00	3.970,81	<b>602-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51-REFORMA ESCOLA BARAUNA (APLICAÇÃO)	36.557,46	102.714,84			
<b>5-Saldo Anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>501-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>502-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>Totais da Conta</b>	<b>85.886,25</b>	<b>222.171,82</b>		<b>85.886,25</b>	<b>222.171,82</b>

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX****Dezembro de 2018****Nome do Convênio:** CONV. Nº 05673/16 - IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS PUBLICAS URBAN**Conveniente:** MINISTERIO DAS CIDADES**Data Inicial:** 09/06/2016**Data Final:** 31/07/2019**Valor do Convênio:** 245.850,00**Valor do Aditivo do Convênio:****Valor da Contrapartida:** 4.150,00**Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:****Total do Convênio:** 250.000,00**Objetivo:** IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE BOA VENTURA - PB**Conta Bancária: 67 647060 5 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - CONV. 05673/2016**

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>1-Receitas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>122.925,00</b>	<b>1-Despesas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>21.971,01</b>
<b>101-Receitas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>122.925,00</b>	<b>101-Despesas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>21.971,01</b>
247107000-Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	0,00	122.925,00	15-Transferência de Convênios - Outros (Federal)	0,00	21.971,01
<b>4-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>24.046,01</b>	<b>4-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>
<b>401-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>24.046,01</b>	<b>401-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>
167-PMBV/FPM	0,00	2.075,00	68-PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS-CONV. 05673/2016 (APL)	0,00	125.000,00
68-PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS-CONV. 05673/2016 (APL)	0,00	21.971,01	<b>6-Saldo Atual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5-Saldo Anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>601-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>501-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>602-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>502-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>Totais da Conta</b>	<b>0,00</b>	<b>146.971,01</b>		<b>0,00</b>	<b>146.971,01</b>

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX****Dezembro de 2018****Nome do Convênio:** CONV. Nº 05741/2016 MPLANT. DE PAVIMENTACAO EM VIAS PUBLICAS URBANAS N**Conveniente:** MINISTERIO DAS CIDADES**Data Inicial:** 09/06/2016**Data Final:** 31/07/2019**Valor do Convênio:** 315.080,00**Valor do Aditivo do Convênio:****Valor da Contrapartida:** 12.159,98**Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:****Total do Convênio:** 327.239,98**Objetivo:** IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE BOA VENTURA - PB**Conta Bancária: 69 647059 1 PAVIMENT. EM VIAS URBANAS - CONV. 05741/2016**

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>1-Receitas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>157.540,00</b>	<b>1-Despesas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>40.446,89</b>
<b>101-Receitas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>157.540,00</b>	<b>101-Despesas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>40.446,89</b>
2471070000-Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	0,00	157.540,00	15-Transferência de Convênios - Outros (Federal)	0,00	40.446,89
<b>2-Retenções</b>	<b>0,00</b>	<b>808,93</b>	<b>4-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>164.428,92</b>
<b>201-Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>808,93</b>	<b>401-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>164.428,92</b>
1113050000-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	808,93	123-PMBV/ITR/DIVERSOS	0,00	808,93
<b>4-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>46.526,88</b>	70-PAVIMENT. EM VIAS URBANAS - CONV. 05741/2016 (APLI)	0,00	163.619,99
<b>401-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>46.526,88</b>	<b>6-Saldo Atual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
167-PMBV/FPM	0,00	6.079,99	<b>601-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
70-PAVIMENT. EM VIAS URBANAS - CONV. 05741/2016 (APLI)	0,00	40.446,89	<b>602-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5-Saldo Anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>501-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>502-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>Totais da Conta</b>	<b>0,00</b>	<b>204.875,81</b>		<b>0,00</b>	<b>204.875,81</b>

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX**

2177

**Dezembro de 2018****Nome do Convênio:** TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO 0188/2018**Conveniente:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Data Inicial:** 27/04/2018**Data Final:** 31/12/2018**Valor do Convênio:** 51.500,00**Valor do Aditivo do Convênio:****Valor da Contrapartida:****Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:****Total do Convênio:** 51.500,00**Objetivo:** CUSTEAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS.**Conta Bancária: 80 6678 8 TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO**

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>1-Receitas Orçamentárias</b>	<b>12.875,00</b>	<b>51.867,50</b>	<b>1-Despesas Orçamentárias</b>	<b>12.780,20</b>	<b>52.805,90</b>
<b>101-Receitas Orçamentárias</b>	<b>12.875,00</b>	<b>51.867,50</b>	<b>101-Despesas Orçamentárias</b>	<b>12.780,20</b>	<b>52.805,90</b>
1762020000-Transferências de Convênio dos Estados	12.875,00	51.500,00	0-Recursos Ordinários	30,20	455,90
Destinadas a Programas de Educ			25-Transferência de Convênios - Educação	12.750,00	52.350,00
1922990000-Outras Restituições	0,00	367,50	(Estadual/Municipal/Outros)		
<b>2-Retenções</b>	<b>999,59</b>	<b>4.860,81</b>	<b>2-Recolhimentos</b>	<b>344,25</b>	<b>1.413,45</b>
<b>201-Orçamentárias</b>	<b>655,34</b>	<b>3.447,36</b>	<b>202-Extra-Orçamentárias</b>	<b>344,25</b>	<b>1.413,45</b>
1112043100-Imposto de Renda Retido nas Fontes	17,84	730,86	3077-INSS - DIVERSOS	280,50	1.151,70
sobre os Rendimentos do Trabalho			9-SEST/SENAT	63,75	261,75
1113050000-Imposto sobre Serviços de Qualquer	637,50	2.617,50	<b>4-Transferências</b>	<b>655,34</b>	<b>3.814,86</b>
Natureza - ISS			<b>401-Transferências</b>	<b>655,34</b>	<b>3.814,86</b>
1990990000-Outras Receitas	0,00	99,00	123-PMBV/ITR/DIVERSOS	655,34	3.715,86
<b>202-Extra-Orçamentárias</b>	<b>344,25</b>	<b>1.413,45</b>	66-PROGRAMA RENDA MÍNIMA	0,00	99,00
3077-INSS - DIVERSOS	280,50	1.151,70	<b>6-Saldo Atual</b>	<b>104,00</b>	<b>104,00</b>
9-SEST/SENAT	63,75	261,75	<b>601-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4-Transferências</b>	<b>9,20</b>	<b>1.409,90</b>	<b>602-Contas Correntes</b>	<b>104,00</b>	<b>104,00</b>
<b>401-Transferências</b>	<b>9,20</b>	<b>1.409,90</b>			
101-PMBV/ICMS/ESTADO	9,20	1.077,10			
123-PMBV/ITR/DIVERSOS	0,00	166,40			
167-PMBV/FPM	0,00	166,40			
<b>5-Saldo Anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>501-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>502-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>Totais da Conta</b>	<b>13.883,79</b>	<b>58.138,21</b>		<b>13.883,79</b>	<b>58.138,21</b>

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2018****Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX**

2178

**Nome do Convênio:** CONVENIO Nº 00250/2016 - AQUISICAO DE VEICULO COLETOR/COMPACTADOR DE R**Conveniente:** FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA**Data Inicial:** 30/12/2016**Data Final:** 31/12/2019**Valor do Convênio:** 300.000,00**Valor do Aditivo do Convênio:****Valor da Contrapartida:****Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:****Total do Convênio:** 300.000,00**Objetivo:** AQUISICAO DE VEICULO COLETOR/COMPACTADOR DE RESIDUOS SOLIDOS.**Conta Bancária: 81 33784 6 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR (APLICAÇÃO)**

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>1-Receitas Orçamentárias</b>	<b>29,85</b>	<b>1.921,55</b>	<b>4-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>284.900,00</b>
<b>101-Receitas Orçamentárias</b>	<b>29,85</b>	<b>1.921,55</b>	<b>401-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>284.900,00</b>
1325019900-Receita de Remuneração de Outros	29,85	1.921,55	57- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	0,00	284.900,00
Depósitos Bancários de Recursos Vinc			COMPACTADOR		
<b>4-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>6-Saldo Atual</b>	<b>17.021,55</b>	<b>17.021,55</b>
<b>401-Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>601-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
57- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	0,00	300.000,00	<b>602-Contas Correntes</b>	<b>17.021,55</b>	<b>17.021,55</b>
COMPACTADOR					
<b>5-Saldo Anterior</b>	<b>16.991,70</b>	<b>0,00</b>			
<b>501-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>502-Contas Correntes</b>	<b>16.991,70</b>	<b>0,00</b>			
<b>Totais da Conta</b>	<b>17.021,55</b>	<b>301.921,55</b>		<b>17.021,55</b>	<b>301.921,55</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2018****Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX**

2179

**Nome do Convênio:** CONSTRUÇÃO DO CRAS - CONVENIO Nº 39423/16**Conveniente:** MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS**Data Inicial:** 30/12/2016**Data Final:** 31/12/2019**Valor do Convênio:** 350.000,00**Valor do Aditivo do Convênio:****Valor da Contrapartida:** 3.500,00**Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:****Total do Convênio:** 353.500,00**Objetivo:** ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**Conta Bancária: 83 647074 5 CONSTRUÇÃO DO CRAS**

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>1-Receitas Orçamentárias</b>	<b>175.000,00</b>	<b>175.000,00</b>	<b>4-Transferências</b>	<b>175.000,00</b>	<b>175.000,00</b>
<b>101-Receitas Orçamentárias</b>	<b>175.000,00</b>	<b>175.000,00</b>	<b>401-Transferências</b>	<b>175.000,00</b>	<b>175.000,00</b>
2421990100-Outras Transferências da União	175.000,00	175.000,00	84-CONSTRUÇÃO DO CRAS (APLICAÇÃO)	175.000,00	175.000,00
<b>5-Saldo Anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6-Saldo Atual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>501-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>601-Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>502-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>602-Contas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Totais da Conta</b>	<b>175.000,00</b>	<b>175.000,00</b>		<b>175.000,00</b>	<b>175.000,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
BOA VENTURA-PB**

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Boa Ventura, estado da Paraíba.**

**PARECER**

Nós membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica dos Profissionais do Magistério. Eleitos democraticamente e nomeados pelas **Portarias nº 164/2018**, acompanhamos e analisamos os demonstrativos executados mensais e anuais relativos aos recursos financeiros recebidos do **FUNDEB** no exercício referente a **2018**.

Com base nas análises feitas nos demonstrativos, observamos e constatamos que o valor total dos recursos destinados pelo **FUNDEB**, ou seja, que se referem à receita totaliza o valor de **R\$2.592.009,24**. Deste valor as despesas totais foram **R\$2.468.325,80** sendo relacionadas ao **FUNDEB 60% R\$ 1.701.371,40** valor este destinado ao pagamento de Professores, Diretores Escolares, Coordenadores, Orientadores Pedagógicos e pagamento de previdência patronal e segurado, como estabelece a **Lei nº 274/2014** e os **40%** do referido recurso **R\$ 766.954,40** foram utilizados na aplicabilidade de pagamento de servidores de apoio, aquisição, manutenção, conservação de instalações e equipamentos necessários para o desenvolvimento do ensino, materiais didáticos pedagógicos, manutenção de veículos que transportam alunos do Ensino Fundamental bem como pagamento de transportes para professores que se deslocam da cidade para a zona rural e pagamento de previdência patronal e segurado.

Após ter sido feita uma análise detalhada dos demonstrativos, este Conselho está de acordo e emite parecer favorável a aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de **2018**.

**Boa Ventura, 25 de Janeiro de 2019.**

*Maria José Chagas Bezerra Silva*

**MARIA JOSÉ CHAGAS BEZERRA DA SILVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
CNPJ: 08.940.702/0001-67

# **RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA**

**DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS E ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AO ANO DE 2018**

**PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2018, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2018, INSCRITOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
ESTADO DA PARAÍBA	R\$ 2.076.308.569,87	R\$ 106.180.711,64	R\$ 1.970.127.858,23
AGUIAR	R\$ 85.706,44	R\$ 33.616,27	R\$ 52.090,17
ALAGOA GRANDE	R\$ 288.843,93	R\$ 91.335,48	R\$ 197.508,45
ALGOINHA	R\$ 171.664,93	R\$ 107.505,95	R\$ 64.158,98
ALGODAO DE JANDAIRA	R\$ 114.061,15	R\$ 71.122,97	R\$ 42.938,18
ALHANDRA	R\$ 164.999,17	R\$ 226.452,15	R\$ 0,00
ARACAGI	R\$ 1.180.707,45	R\$ 0,00	R\$ 1.180.707,45
ARARA	R\$ 163.058,70	R\$ 38.086,75	R\$ 124.971,95
ARARUNA	R\$ 1.203.246,31	R\$ 285.522,37	R\$ 917.723,94
AREIA	R\$ 234.173,93	R\$ 161.254,09	R\$ 72.919,84
AREIAL	R\$ 55.942,51	R\$ 77.574,11	R\$ 0,00
AROEIRAS	R\$ 1.402.203,93	R\$ 140.688,37	R\$ 1.261.515,56
ASSUNCAO	R\$ 124.681,83	R\$ 57.472,95	R\$ 67.208,88
BANANEIRAS	R\$ 3.018.778,96	R\$ 266.261,86	R\$ 2.752.517,10
BARRA DE SANTA ROSA	R\$ 2.132.751,46	R\$ 307.535,50	R\$ 1.825.215,96
BARRA DE SANTANA	R\$ 203.292,86	R\$ 113.809,93	R\$ 89.482,93
BARRA DE SAO MIGUEL	R\$ 44.673,90	R\$ 87.301,47	R\$ 0,00
BAYEUX	R\$ 22.088.226,55	R\$ 1.642.567,77	R\$ 20.445.658,78
BELEM	R\$ 713.293,94	R\$ 208.649,13	R\$ 504.644,81
BERNARDINO BATISTA	R\$ 5.957,34	R\$ 0,00	R\$ 5.957,34
<b>BOA VENTURA</b>	<b>R\$ 184.622,10</b>	<b>R\$ 96.716,91</b>	<b>R\$ 87.905,19</b>
BOM JESUS	R\$ 389.717,80	R\$ 182.029,90	R\$ 207.687,90
BOM SUCESSO	R\$ 7.244,53	R\$ 0,00	R\$ 7.244,53
BONITO DE SANTA FE	R\$ 3.471.163,49	R\$ 8.683,44	R\$ 3.462.480,05
BOQUEIRAO	R\$ 1.412.475,94	R\$ 83.226,73	R\$ 1.329.249,21
BORBOREMA	R\$ 419.754,31	R\$ 109.699,24	R\$ 310.055,07
BREJO DO CRUZ	R\$ 297.300,30	R\$ 151.589,36	R\$ 145.710,94
CAAPORA	R\$ 8.759,69	R\$ 25.029,02	R\$ 0,00
CABACEIRAS	R\$ 56.237,57	R\$ 41.248,33	R\$ 14.989,24
CABEDELO	R\$ 1.120.649,93	R\$ 635.066,57	R\$ 485.583,36

DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
CACHOEIRA DOS INDIOS	R\$ 19.034,07	R\$ 8.346,73	R\$ 10.687,34
CACIMBA DE AREIA	R\$ 41.358,00	R\$ 23.629,63	R\$ 17.728,37
CACIMBA DE DENTRO	R\$ 610.706,24	R\$ 171.574,36	R\$ 439.131,88
CAICARA	R\$ 4.349.727,87	R\$ 94.549,58	R\$ 4.255.178,29
CAJAZEIRAS	R\$ 428.054,67	R\$ 118.946,46	R\$ 309.108,21
CALDAS BRANDAO	R\$ 267.095,02	R\$ 18.174,21	R\$ 248.920,81
CAMALAU	R\$ 9.636,56	R\$ 12.900,08	R\$ 0,00
CAMPINA GRANDE	R\$ 34.148.215,75	R\$ 2.698.320,07	R\$ 31.449.895,68
CARRAPATEIRA	R\$ 80.788,93	R\$ 106.486,24	R\$ 0,00
CASSERENGUE	R\$ 48.872,67	R\$ 47.247,12	R\$ 1.625,55
CATINGUEIRA	R\$ 78.963,31	R\$ 75.570,28	R\$ 3.393,03
CATOLE DO ROCHA	R\$ 423.619,19	R\$ 0,00	R\$ 423.619,19
CATURITE	R\$ 64.427,33	R\$ 0,00	R\$ 64.427,33
CONCEICAO	R\$ 487.462,93	R\$ 24.397,80	R\$ 463.065,13
CONDADO	R\$ 46.225,23	R\$ 59.711,15	R\$ 0,00
CONDE	R\$ 56.162,53	R\$ 131.170,55	R\$ 0,00
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	R\$ 204.751,15	R\$ 105.058,66	R\$ 99.692,49
CUBATI	R\$ 21.377,90	R\$ 38.231,12	R\$ 0,00
CUITE	R\$ 3.592.066,06	R\$ 174.005,63	R\$ 3.418.060,43
CUITE DE MAMANGUAPE	R\$ 99.007,35	R\$ 65.602,48	R\$ 33.404,87
CUITEGI	R\$ 558.279,46	R\$ 80.655,46	R\$ 477.624,00
DAMIAO	R\$ 159.726,79	R\$ 0,00	R\$ 159.726,79
DIAMANTE	R\$ 408.160,06	R\$ 152.675,72	R\$ 255.484,34
DONA INES	R\$ 60.402,26	R\$ 64.949,44	R\$ 0,00
DUAS ESTRADAS	R\$ 568.478,84	R\$ 77.166,83	R\$ 491.312,01
EMAS	R\$ 281.564,27	R\$ 125.781,65	R\$ 155.782,62
ESPERANCA	R\$ 9.003.571,58	R\$ 883.114,86	R\$ 8.120.456,72
FAGUNDES	R\$ 713.232,33	R\$ 205.643,89	R\$ 507.588,44
FREI MARTINHO	R\$ 65.382,06	R\$ 21.888,81	R\$ 43.493,25
GADO BRAVO	R\$ 141.465,20	R\$ 74.828,30	R\$ 66.636,90
GUARABIRA	R\$ 5.246.751,27	R\$ 624.232,29	R\$ 4.622.518,98
GURINHEM	R\$ 627.266,77	R\$ 400.661,06	R\$ 226.605,71
GURJAO	R\$ 317.469,25	R\$ 81.787,47	R\$ 235.681,78
IBIARA	R\$ 331.228,56	R\$ 139.440,63	R\$ 191.787,93
IGARACY	R\$ 150.496,81	R\$ 136.442,71	R\$ 14.054,10
IMACULADA	R\$ 42.375,93	R\$ 59.956,32	R\$ 0,00
INGA	R\$ 650.597,77	R\$ 197.318,54	R\$ 453.279,23
ITABAIANA	R\$ 1.056.519,85	R\$ 42.357,65	R\$ 1.014.162,20
ITAPORANGA	R\$ 282.397,80	R\$ 267.865,00	R\$ 14.532,80
ITAPOROROCA	R\$ 744.226,10	R\$ 178.422,08	R\$ 565.804,02
ITATUBA	R\$ 357.418,33	R\$ 109.738,29	R\$ 247.680,04
JACARAU	R\$ 1.197.521,33	R\$ 571.601,45	R\$ 625.919,88
JERICO	R\$ 676.701,68	R\$ 0,00	R\$ 676.701,68
JOAO PESSOA	R\$ 85.656.421,42	R\$ 4.614.060,29	R\$ 81.042.361,13
JUAREZ TAVORA	R\$ 755.251,55	R\$ 97.504,52	R\$ 657.747,03
JUAZEIRINHO	R\$ 293.160,38	R\$ 165.067,04	R\$ 128.093,34
JUNCO DO SERIDO	R\$ 153.024,75	R\$ 94.608,57	R\$ 58.416,18
JURUPIRANGA	R\$ 10.102,06	R\$ 0,00	R\$ 10.102,06
JURU	R\$ 457.624,15	R\$ 104.451,71	R\$ 353.172,44
LAGOA	R\$ 108.642,79	R\$ 0,00	R\$ 108.642,79
LAGOA SECA	R\$ 2.149.681,27	R\$ 491.172,36	R\$ 1.658.508,91

DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
LASTRO	R\$ 1.009.198,99	R\$ 176.924,19	R\$ 832.274,80
LIVRAMENTO	R\$ 548.916,46	R\$ 152.876,80	R\$ 396.039,66
LUCENA	R\$ 75.207,09	R\$ 123.090,79	R\$ 0,00
MALTA	R\$ 545.487,33	R\$ 179.343,58	R\$ 366.143,75
MAMANGUAPE	R\$ 2.059.543,17	R\$ 354.410,76	R\$ 1.705.132,41
MARI	R\$ 431.601,78	R\$ 170.748,36	R\$ 260.853,42
MARIZOPOLIS	R\$ 51.874,57	R\$ 43.506,73	R\$ 8.367,84
MASSARANDUBA	R\$ 324.375,80	R\$ 86.165,76	R\$ 238.210,04
MATINHAS	R\$ 322.190,18	R\$ 139.785,70	R\$ 182.404,48
MONTE HOREBE	R\$ 85.955,21	R\$ 69.555,48	R\$ 16.399,73
MONTEIRO	R\$ 924.121,97	R\$ 139.345,58	R\$ 784.776,39
MULUNGU	R\$ 2.773.003,55	R\$ 492.135,35	R\$ 2.280.868,20
NATUBA	R\$ 79.322,47	R\$ 84.587,85	R\$ 0,00
NAZAREZINHO	R\$ 1.877.917,81	R\$ 212.194,94	R\$ 1.665.722,87
NOVA FLORESTA	R\$ 195.496,06	R\$ 150.076,77	R\$ 45.419,29
NOVA OLINDA	R\$ 652.542,61	R\$ 144.819,02	R\$ 507.723,59
OLHO DAGUA	R\$ 8.481.393,69	R\$ 295.326,20	R\$ 8.186.067,49
OLIVEDOS	R\$ 118.063,52	R\$ 78.338,56	R\$ 39.724,96
OURO VELHO	R\$ 969.637,63	R\$ 98.630,45	R\$ 871.007,18
PASSAGEM	R\$ 51.905,98	R\$ 46.421,69	R\$ 5.484,29
PATOS	R\$ 5.487.858,39	R\$ 1.971.851,19	R\$ 3.516.007,20
PEDRA LAVRADA	R\$ 135.409,02	R\$ 25.484,53	R\$ 109.924,49
PIANCO	R\$ 8.158.742,42	R\$ 199.973,96	R\$ 7.958.768,46
PILAR	R\$ 489.749,36	R\$ 152.981,26	R\$ 336.768,10
PILOES	R\$ 248.797,40	R\$ 149.940,24	R\$ 98.857,16
PILOEZINHOS	R\$ 299.080,61	R\$ 104.701,10	R\$ 194.379,51
PIRPIRITUBA	R\$ 710.776,02	R\$ 86.587,53	R\$ 624.188,49
PITIMBU	R\$ 213.383,15	R\$ 134.351,34	R\$ 79.031,81
POCINHOS	R\$ 384.462,06	R\$ 129.910,01	R\$ 254.552,05
POCO DE JOSE DE MOURA	R\$ 35.857,08	R\$ 36.706,37	R\$ 0,00
POMBAL	R\$ 183.812,17	R\$ 406.853,00	R\$ 0,00
PRATA	R\$ 461.750,72	R\$ 41.413,39	R\$ 420.337,33
PRINCESA ISABEL	R\$ 151.398,83	R\$ 119.082,72	R\$ 32.316,11
QUEIMADAS	R\$ 1.060.248,73	R\$ 398.927,19	R\$ 661.321,54
REMIGIO	R\$ 4.823.446,88	R\$ 547.781,20	R\$ 4.275.665,68
RIACHAO	R\$ 233.557,03	R\$ 0,00	R\$ 233.557,03
RIACHAO DO BACAMARTE	R\$ 193.372,20	R\$ 0,00	R\$ 193.372,20
RIACHO DOS CAVALOS	R\$ 69.028,31	R\$ 54.086,47	R\$ 14.941,84
RIO TINTO	R\$ 99.219,06	R\$ 222.031,10	R\$ 0,00
SALGADINHO	R\$ 15.612,31	R\$ 15.276,43	R\$ 335,88
SALGADO DE SAO FELIX	R\$ 376.128,76	R\$ 83.603,75	R\$ 292.525,01
SANTA CECILIA	R\$ 392.902,61	R\$ 97.181,50	R\$ 295.721,11
SANTA CRUZ	R\$ 1.223.399,72	R\$ 184.183,18	R\$ 1.039.216,54
SANTA HELENA	R\$ 568.117,48	R\$ 143.118,72	R\$ 424.998,76
SANTA LUZIA	R\$ 13.099,72	R\$ 18.594,43	R\$ 0,00
SANTA RITA	R\$ 2.503.481,27	R\$ 2.523.440,19	R\$ 0,00
SANTA TEREZINHA	R\$ 64.659,34	R\$ 61.089,55	R\$ 3.569,79
SANTANA DE MANGUEIRA	R\$ 71.955,72	R\$ 0,00	R\$ 71.955,72
SANTANA DOS GARROTES	R\$ 162.894,73	R\$ 969,56	R\$ 161.925,17
SANTO ANDRE	R\$ 60.791,60	R\$ 0,00	R\$ 60.791,60
SAO BENTINHO	R\$ 102.704,48	R\$ 0,00	R\$ 102.704,48

DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
SAO JOAO DO CARIRI	R\$ 35.176,13	R\$ 37.930,47	R\$ 0,00
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	R\$ 1.244.267,85	R\$ 327.120,82	R\$ 917.147,03
SAO JOAO DO TIGRE	R\$ 77.240,00	R\$ 95.295,85	R\$ 0,00
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	R\$ 251.205,86	R\$ 183.343,55	R\$ 67.862,31
SAO JOSE DE CAIANA	R\$ 620.938,61	R\$ 365.143,96	R\$ 255.794,65
SAO JOSE DE PIRANHAS	R\$ 1.045.834,77	R\$ 536.118,83	R\$ 509.715,94
SAO JOSE DO SABUGI	R\$ 233.322,59	R\$ 161.781,44	R\$ 71.541,15
SAO MIGUEL DE TAIPU	R\$ 130.326,23	R\$ 126.820,46	R\$ 3.505,77
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	R\$ 10.211,54	R\$ 23.736,53	R\$ 0,00
SAPE	R\$ 5.697.114,16	R\$ 139.074,33	R\$ 5.558.039,83
SERRA BRANCA	R\$ 528.640,19	R\$ 212.787,54	R\$ 315.852,65
SERRA DA RAIZ	R\$ 1.265.445,65	R\$ 213.926,78	R\$ 1.051.518,87
SERRA GRANDE	R\$ 202.228,13	R\$ 151.649,37	R\$ 50.578,76
SERRA REDONDA	R\$ 280.189,89	R\$ 115.451,10	R\$ 164.738,79
SERRARIA	R\$ 1.057.925,89	R\$ 137.528,54	R\$ 920.397,35
SOBRADO	R\$ 95.698,81	R\$ 0,00	R\$ 95.698,81
SOLANEA	R\$ 2.632.307,93	R\$ 482.377,78	R\$ 2.149.930,15
SOLEDADE	R\$ 845.980,47	R\$ 282.676,46	R\$ 563.304,01
SOSSEGO	R\$ 210.775,02	R\$ 37.448,25	R\$ 173.326,77
SOUSA	R\$ 17.958.751,65	R\$ 1.953.983,60	R\$ 16.004.768,05
SUME	R\$ 241.945,09	R\$ 166.853,00	R\$ 75.092,09
TACIMA	R\$ 1.097.671,00	R\$ 159.301,37	R\$ 938.369,63
TAPEROA	R\$ 1.971.198,43	R\$ 178.055,28	R\$ 1.793.143,15
TAVARES	R\$ 604.647,94	R\$ 442.899,38	R\$ 161.748,56
TEIXEIRA	R\$ 112.444,77	R\$ 88.304,55	R\$ 24.140,22
TENORIO	R\$ 11.580,98	R\$ 1.648,16	R\$ 9.932,82
TRIUNFO	R\$ 1.422.327,56	R\$ 204.437,07	R\$ 1.217.890,49
UIRAUNA	R\$ 5.455.124,87	R\$ 310.134,93	R\$ 5.144.989,94
UMBUZEIRO	R\$ 256.462,55	R\$ 132.965,58	R\$ 123.496,97
VARZEA	R\$ 23.759,77	R\$ 0,00	R\$ 23.759,77
VIEIROPOLIS	R\$ 104.661,24	R\$ 0,00	R\$ 104.661,24

**Demonstrativo da dívida com precatórios****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura****Prestação de Contas do Exercício 2018**

Emitido em 20/03/2019 20:11

Valores em R\$

<b>Saldo inicial do exercício</b>	<b>Pagamentos efetuados durante o exercício</b>	<b>Inclusão de novos precatórios</b>	<b>Valor constatado ao final do exercício</b>
132.124,64	53.078,36	8.858,91	87.905,19





# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

2187

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>13.563.201,00</b>	<b>13.563.201,00</b>	<b>14.383.557,92</b>	<b>820.356,92</b>
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	141.164,00	141.164,00	207.285,79	66.121,79
1.1.1.3.03.11 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	66.360,00	66.360,00	77.739,19	11.379,19
1.1.1.3.03.41 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.1.1.8.01.11 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	3.526,37	(1.473,63)
1.1.1.8.01.13 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	5.278,12	3.278,12
1.1.1.8.01.14 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	50,00	50,00	0,00	(50,00)
1.1.1.8.01.41 - Imposto sobre Transmissão <input type="checkbox"/> Inter Vivos <input type="checkbox"/> de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	1.550,00	1.550,00	5.274,00	3.724,00
1.1.1.8.02.31 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	59.500,00	59.500,00	108.775,31	49.275,31
1.1.1.8.02.32 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	50,00	50,00	0,00	(50,00)
1.1.1.8.02.33 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	(500,00)
1.1.2.1.01.11 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	254,00	254,00	213,00	(41,00)
1.1.2.1.01.13 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	2.511,80	1.011,80
1.1.2.1.02.21 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	1.000,00	1.000,00	1.783,00	783,00
1.1.2.2.01.11 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.400,00	2.400,00	2.185,00	(215,00)
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	500,00	500,00	0,00	(500,00)
1.2.4.0.00.11 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500,00	500,00	0,00	(500,00)
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	106.573,00	106.573,00	58.773,71	(47.799,29)
1.3.1.0.01.11 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.800,00	1.800,00	7.374,20	5.574,20
1.3.2.1.00.11 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	104.773,00	104.773,00	51.399,51	(53.373,49)
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	700,00	700,00	0,00	(700,00)
1.6.1.0.01.11 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	700,00	700,00	0,00	(700,00)
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	13.305.264,00	13.305.264,00	13.736.291,64	431.027,64
1.7.1.8.01.21 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.424.364,00	8.424.364,00	8.014.272,39	(410.091,61)
1.7.1.8.01.31 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios <input type="checkbox"/> 1% Cota entregue no mês de dezembr	345.000,00	345.000,00	355.945,00	10.945,00
1.7.1.8.01.41 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - P	341.000,00	341.000,00	347.278,67	6.278,67
1.7.1.8.01.51 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	225,00	225,00	995,38	770,38
1.7.1.8.02.61 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo <input type="checkbox"/> FEP - Principal	90.208,00	90.208,00	133.304,85	43.096,85
1.7.1.8.02.91 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recurso	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.7.1.8.03.11 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Repasses Fundo a Fundo -	1.071.406,00	1.071.406,00	1.983.711,10	912.305,10
1.7.1.8.04.11 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social <input type="checkbox"/> FNAS - Principal	290.812,00	290.812,00	336.655,67	45.843,67
1.7.1.8.05.11 - Transferências do Salário-Educação - Principal	95.162,00	95.162,00	87.936,99	(7.225,01)



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>13.563.201,00</b>	<b>13.563.201,00</b>	<b>14.383.557,92</b>	<b>820.356,92</b>
1.7.1.8.05.21 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola <input type="checkbox"/> PDDE -	8.800,00	8.800,00	8.560,00	(240,00)
1.7.1.8.05.31 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar <input type="checkbox"/>	103.430,00	103.430,00	89.624,00	(13.806,00)
1.7.1.8.05.41 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte de	16.444,00	16.444,00	21.522,95	5.078,95
1.7.1.8.05.91 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação <input type="checkbox"/> FNDE	40.000,00	40.000,00	51.424,63	11.424,63
1.7.1.8.06.11 - Transferência Financeira do ICMS <input type="checkbox"/> Desoneração <input type="checkbox"/> L.C. Nº 87/96 - Principal	1.615,00	1.615,00	1.515,12	(99,88)
1.7.1.8.10.91 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
1.7.2.8.01.11 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.419.544,00	1.419.544,00	1.486.457,47	66.913,47
1.7.2.8.01.21 - Cota-Parte do IPVA - Principal	48.449,00	48.449,00	59.782,78	11.333,78
1.7.2.8.01.31 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.7.2.8.01.41 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.573,00	17.573,00	13.679,86	(3.893,14)
1.7.2.8.03.11 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde <input type="checkbox"/> Repasse Fundo a Fundo -	13.000,00	13.000,00	0,00	(13.000,00)
1.7.2.8.10.21 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	51.500,00	51.500,00	51.500,00	0,00
1.7.2.8.99.11 - Outras Transferências dos Estados - Principal	31.000,00	31.000,00	20.439,46	(10.560,54)
1.7.5.8.01.11 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básic	2.412.080,00	2.412.080,00	2.412.013,80	(66,20)
1.7.5.8.01.21 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Dese	260.692,00	260.692,00	172.275,54	(88.416,46)
9.7.1.8.01.21 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(1.684.873,00)	(1.684.873,00)	(1.602.854,16)	82.018,84
9.7.1.8.01.51 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(45,00)	(45,00)	(199,03)	(154,03)
9.7.1.8.06.11 - (-) Transferência Financeira do ICMS <input type="checkbox"/> Desoneração <input type="checkbox"/> L.C. Nº 87/96 - Principal	(323,00)	(323,00)	(303,00)	20,00
9.7.2.8.01.11 - (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(283.909,00)	(283.909,00)	(297.291,31)	(13.382,31)
9.7.2.8.01.21 - (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(9.690,00)	(9.690,00)	(11.956,52)	(2.266,52)
9.7.2.8.01.31 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(200,00)	(200,00)	0,00	200,00
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	381.206,78	372.206,78
1.9.2.2.99.11 - Outras Restituições - Principal	8.000,00	8.000,00	324.745,88	316.745,88
1.9.9.0.99.11 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	70,00	70,00
1.9.9.0.99.21 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	1.000,00	1.000,00	56.390,90	55.390,90
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>13.097.000,00</b>	<b>13.097.000,00</b>	<b>1.704.396,42</b>	<b>(11.392.603,58)</b>
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
2.2.1.0.00.00 - Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	13.092.000,00	13.092.000,00	1.704.396,42	(11.387.603,58)
2.4.1.8.03.11 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS - Principal	700.000,00	700.000,00	822.764,00	122.764,00
2.4.1.8.05.11 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	2.340.000,00	2.340.000,00	11.412,40	(2.328.587,60)



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

2189

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>13.097.000,00</b>	<b>13.097.000,00</b>	<b>1.704.396,42</b>	<b>(11.392.603,58)</b>
2.4.1.8.10.11 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde □ SUS - Principal	4.700.000,00	4.700.000,00	300.000,00	(4.400.000,00)
2.4.1.8.10.91 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.150.000,00	4.150.000,00	280.465,00	(3.869.535,00)
2.4.1.8.99.11 - Outras Transferências da União - Principal	250.000,00	250.000,00	175.000,00	(75.000,00)
2.4.2.8.10.11 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde □ SUS - Principal	302.000,00	302.000,00	0,00	(302.000,00)
2.4.2.8.10.21 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	114.755,02	(285.244,98)
2.4.2.8.10.91 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	(250.000,00)
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>16.087.954,34</b>	<b>(10.572.246,66)</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>16.087.954,34</b>	<b>(10.572.246,66)</b>
<b>Déficit (VIII)</b>				



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Déficit (VIII)</b>				
<b>TOTAL (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>16.087.954,34</b>	<b>(10.572.246,66)</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

2191

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>Despesas Correntes (XI)</b>	<b>12.576.556,00</b>	<b>14.449.618,52</b>	<b>13.970.395,60</b>	<b>13.970.395,60</b>	<b>12.434.400,38</b>	<b>479.222,92</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	7.902.950,00	8.758.568,91	8.637.652,43	8.637.652,43	7.540.029,52	120.916,48
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.438.000,00	1.563.279,05	1.545.164,11	1.545.164,11	1.452.788,75	18.114,94
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.217.500,00	5.573.504,91	5.502.050,84	5.502.050,84	5.137.520,03	71.454,07
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.199.100,00	1.597.952,04	1.584.906,17	1.584.906,17	944.189,43	13.045,87
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.650,00	11.278,00	0,00	0,00	0,00	11.278,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	20.000,00	5.532,09	5.531,31	5.531,31	5.531,31	0,78
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	12.700,00	7.022,82	0,00	0,00	0,00	7.022,82
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	4.672.606,00	5.690.049,61	5.332.743,17	5.332.743,17	4.894.370,86	357.306,44
3.3.50.41 - Contribuições	41.200,00	41.534,00	33.663,00	33.663,00	33.663,00	7.871,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
3.3.71.41 - Contribuições	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	36.700,00	30.559,00	10.476,00	10.476,00	10.476,00	20.083,00
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	18.500,00	15.500,00	12.760,00	12.760,00	12.760,00	2.740,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.511.530,00	2.107.483,43	2.086.796,19	2.086.796,19	1.855.578,11	20.687,24
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	53.500,00	6.968,01	3.816,48	3.816,48	3.816,48	3.151,53
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	104.800,00	162.386,48	153.344,49	153.344,49	145.330,89	9.041,99
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	14.300,00	21.102,00	13.048,26	13.048,26	13.048,26	8.053,74
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	261.100,00	221.311,25	217.000,00	217.000,00	209.500,00	4.311,25
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	735.815,00	781.395,81	746.790,80	746.790,80	723.963,80	34.605,01
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.449.026,00	1.920.391,57	1.739.780,49	1.739.780,49	1.570.966,86	180.611,08
3.3.90.41 - Contribuições	3.000,00	4.051,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	1.501,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	130.100,00	137.563,87	125.772,75	125.772,75	125.772,75	11.791,12
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	130.300,00	46.427,92	14.274,39	14.274,39	14.274,39	32.153,53
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	5.000,00	14.806,68	14.806,02	14.806,02	14.806,02	0,66
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	31.500,00	42.137,13	32.926,90	32.926,90	32.926,90	9.210,23
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	106.635,00	132.831,46	124.937,40	124.937,40	124.937,40	7.894,06
<b>Despesas de Capital (XII)</b>	<b>13.948.645,00</b>	<b>12.075.582,48</b>	<b>1.971.462,69</b>	<b>1.971.462,69</b>	<b>1.943.736,69</b>	<b>10.104.119,79</b>
4.4.00.00 - Investimentos	13.438.645,00	11.652.940,69	1.566.594,29	1.566.594,29	1.538.868,29	10.086.346,40
4.4.90.51 - Obras e Instalações	11.402.100,00	9.904.731,84	795.533,76	795.533,76	795.533,76	9.109.198,08
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	2.036.545,00	1.748.208,85	771.060,53	771.060,53	743.334,53	977.148,32



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>Despesas de Capital (XII)</b>	<b>13.948.645,00</b>	<b>12.075.582,48</b>	<b>1.971.462,69</b>	<b>1.971.462,69</b>	<b>1.943.736,69</b>	<b>10.104.119,79</b>
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	35.000,00	27.911,75	10.140,00	10.140,00	10.140,00	17.771,75
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	35.000,00	27.911,75	10.140,00	10.140,00	10.140,00	17.771,75
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	475.000,00	394.730,04	394.728,40	394.728,40	394.728,40	1,64
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	415.000,00	341.651,35	341.650,04	341.650,04	341.650,04	1,31
4.6.90.91 - Sentenças Judiciais	60.000,00	53.078,69	53.078,36	53.078,36	53.078,36	0,33
<b>Reserva de Contingência (XIII)</b>	<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>135.000,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>15.941.858,29</b>	<b>15.941.858,29</b>	<b>14.378.137,07</b>	<b>10.718.342,71</b>
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>15.941.858,29</b>	<b>15.941.858,29</b>	<b>14.378.137,07</b>	<b>10.718.342,71</b>
<b>Superávit (XVII)</b>			<b>146.096,05</b>			
<b>TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>16.087.954,34</b>	<b>15.941.858,29</b>	<b>14.378.137,07</b>	<b>10.572.246,66</b>
<b>Reserva do RPPS (XIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

\_\_\_\_\_  
CLAIR LEITÃO MARTINS  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

\_\_\_\_\_  
KAMILA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

2194

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>251.389,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.501,62</b>	<b>152.501,62</b>	<b>0,00</b>	<b>98.887,38</b>
Investimentos	251.389,00	0,00	152.501,62	152.501,62	0,00	98.887,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>251.389,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.501,62</b>	<b>152.501,62</b>	<b>0,00</b>	<b>98.887,38</b>

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA





# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

2195

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>Despesas Correntes</b>	<b>34.692,63</b>	<b>1.740.849,99</b>	<b>1.509.977,34</b>	<b>230.872,65</b>	<b>34.692,63</b>
Pessoal e Encargos Sociais	34.692,63	1.026.964,72	805.695,82	221.268,90	34.692,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	713.885,27	704.281,52	9.603,75	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>441,48</b>	<b>14.506,42</b>	<b>14.914,64</b>	<b>0,00</b>	<b>33,26</b>
Investimentos	0,00	14.506,42	14.506,42	0,00	0,00
Inversões Financeiras	441,48	0,00	408,22	0,00	33,26
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.134,11</b>	<b>1.755.356,41</b>	<b>1.524.891,98</b>	<b>230.872,65</b>	<b>34.725,89</b>

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

2196

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>16.087.954,34</b>	<b>12.800.744,10</b>
<b>Ordinária</b>		<b>9.705.956,96</b>	<b>8.341.073,19</b>
<b>Vinculada</b>		<b>6.381.997,38</b>	<b>4.459.670,91</b>
Recursos Vinculados à Educação		3.032.804,02	3.133.343,98
Recursos Vinculados à Saúde		2.674.223,91	941.835,43
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		674.969,45	384.491,50
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>684.527,30</b>	<b>713.801,40</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		684.527,30	713.801,40
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>2.530.207,28</b>	<b>2.540.789,18</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.563.721,22	1.755.356,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		966.486,06	785.432,77
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>1.193.345,67</b>	<b>1.667.039,25</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.193.345,67	1.667.039,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>20.496.034,59</b>	<b>17.722.373,93</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

2197

	DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>			<b>15.941.858,29</b>	<b>14.389.105,62</b>
<b>Ordinária</b>			<b>9.549.354,70</b>	<b>9.421.900,85</b>
<b>Vinculada</b>			<b>6.392.503,59</b>	<b>4.967.204,77</b>
Recursos Destinados à Educação			3.070.226,67	3.150.018,77
Recursos Destinados à Saúde			2.866.237,02	1.509.829,42
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social			0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos			456.039,90	307.356,58
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>			<b>684.512,76</b>	<b>713.815,94</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			684.512,76	713.815,94
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>			<b>2.637.010,31</b>	<b>1.426.106,70</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			152.501,62	8.508,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			1.524.891,98	600.325,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			959.616,71	817.272,73
Outros Pagamentos Extraorçamentários			0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>			<b>1.232.653,23</b>	<b>1.193.345,67</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			1.232.653,23	1.193.345,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>			<b>20.496.034,59</b>	<b>17.722.373,93</b>

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CPF 477.984.084-87



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

DISPÊNDIOS

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

2199

Exercício Atual

Exercício Anterior

## Variações Patrimoniais Aumentativas

### Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	<b>199.495,87</b>	<b>155.267,74</b>
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.495,87	155.267,74
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	195.314,87	152.898,74
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	86.539,56	75.278,46
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	86.539,56	75.278,46
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	108.775,31	77.620,28
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	108.775,31	77.620,28
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	4.181,00	2.369,00
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	199,00
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	0,00	199,00
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	4.181,00	2.170,00
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	4.181,00	2.170,00

### Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	<b>7.374,20</b>	<b>1.715,00</b>
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	7.374,20	1.715,00
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	7.374,20	1.715,00
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	7.374,20	1.715,00
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	7.374,20	1.715,00

### Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	<b>51.399,51</b>	<b>74.308,19</b>
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	51.399,51	74.308,19
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	51.399,51	74.308,19
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	51.399,51	74.308,19
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	51.399,51	74.308,19

### Transferências e Delegações Recebidas

	<b>16.125.215,36</b>	<b>12.927.611,45</b>
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	16.125.215,36	12.927.611,45
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	684.527,30	713.801,40
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	684.527,30	713.801,40
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	684.527,30	713.801,40
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	15.440.688,06	12.213.810,05
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	11.100.502,30	9.267.656,35



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

2200

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS <input type="checkbox"/> União	9.829.390,56	8.075.025,64
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	1.271.111,74	1.192.630,71
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	2.584.289,34	2.687.577,25
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	2.584.289,34	2.687.577,25
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	1.185.676,40	60.008,00
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias <input type="checkbox"/> Inter OFSS - União	1.134.176,40	8.508,00
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias <input type="checkbox"/> Inter OFSS - Estado	51.500,00	51.500,00
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	570.220,02	198.568,45
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências <input type="checkbox"/> Inter OFSS - União	455.465,00	147.930,00
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências <input type="checkbox"/> Inter OFSS - Estado	114.755,02	50.638,45
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>3.007.505,29</b>	<b>0,00</b>
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	3.007.505,29	0,00
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	3.007.505,29	0,00
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	3.007.505,29	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>381.206,78</b>	<b>35.311,54</b>
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	381.206,78	35.311,54
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	381.206,78	35.311,54
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	381.206,78	35.311,54
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	381.206,78	35.311,54
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>19.772.197,01</b>	<b>13.194.213,92</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>8.637.652,43</b>	<b>8.118.436,18</b>
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	8.637.652,43	8.118.436,18
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	7.052.746,26	7.003.973,50
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	7.052.746,26	7.003.973,50
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	7.052.746,26	7.003.973,50
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	1.584.906,17	1.114.462,68
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	1.584.906,17	1.114.462,68
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	1.584.906,17	1.114.462,68
<b>Benefícios Previdenciários e Assiste</b>	<b>14.274,39</b>	<b>18.546,71</b>
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	14.274,39	18.546,71
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	14.274,39	18.546,71
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	14.274,39	18.546,71
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	14.274,39	18.546,71
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>4.982.042,25</b>	<b>4.846.121,47</b>
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.982.042,25	4.846.121,47
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	2.254.946,70	2.114.872,83
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	2.101.602,21	2.029.189,73
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	2.101.602,21	2.029.189,73
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	153.344,49	85.683,10
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	153.344,49	85.683,10
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	2.727.095,55	2.731.248,64
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	10.476,00	21.312,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	10.476,00	21.312,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	746.790,80	890.009,35
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	746.790,80	890.009,35
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	1.969.828,75	1.819.927,29
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	1.969.828,75	1.819.927,29
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>25.918,15</b>	<b>3.889.533,94</b>
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	25.918,15	3.889.533,94



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	25.918,15	3.889.533,94
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	17.059,24	0,00
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	17.059,24	0,00
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	8.858,91	3.889.533,94
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	8.858,91	15.277,99
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	0,00	3.874.255,95
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>684.512,76</b>	<b>713.815,94</b>
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	684.512,76	713.815,94
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	684.512,76	713.815,94
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	684.512,76	713.815,94
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	684.512,76	713.815,94
<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>58,20</b>	<b>2.610,00</b>
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	58,20	2.610,00
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	58,20	2.610,00
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	58,20	2.610,00
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consoli	58,20	2.610,00
<b>Tributárias</b>	<b>161.985,75</b>	<b>167.776,25</b>
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	161.985,75	167.776,25
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.215,93	12.771,59
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	0,00	3.722,42
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	0,00	3.722,42
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	8.215,93	9.049,17
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	8.215,93	9.049,17
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	153.769,82	155.004,66
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	117.556,82	116.382,66
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	116.322,84	102.763,93
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	1.233,98	13.618,73
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	36.213,00	38.622,00
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	36.213,00	38.622,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>141.513,88</b>	<b>165.682,53</b>





**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.9.0.0.0.0.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	141.513,88	165.682,53
3.9.1.0.0.0.00 - Premiações	2.950,00	50.682,64
3.9.1.4.0.0.00 - Premiações Desportivas	2.950,00	0,00
3.9.1.4.1.0.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	2.950,00	0,00
3.9.1.9.0.0.00 - Outras Premiações	0,00	50.682,64
3.9.1.9.1.0.00 - Outras Premiações - Consolidação	0,00	50.682,64
3.9.4.0.0.0.00 - Incentivos	13.626,48	10.580,00
3.9.4.1.0.0.00 - Incentivos a Educação	920,00	0,00
3.9.4.1.1.0.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	920,00	0,00
3.9.4.2.0.0.00 - Incentivos a Ciência	11.840,00	10.580,00
3.9.4.2.1.0.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	11.840,00	10.580,00
3.9.4.9.0.0.00 - Outros Incentivos	866,48	0,00
3.9.4.9.1.0.00 - Outros Incentivos - Consolidação	866,48	0,00
3.9.9.0.0.0.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	124.937,40	104.419,89
3.9.9.9.0.0.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	124.937,40	104.419,89
3.9.9.9.1.0.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	124.937,40	104.419,89
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>14.647.957,81</b>	<b>17.922.523,02</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>5.124.239,20</b>	<b>(4.728.309,10)</b>

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.495,87	155.267,74
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	7.374,20	1.715,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	51.399,51	74.308,19
Transferências e Delegações Recebidas	16.125.215,36	12.927.611,45
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	3.007.505,29	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	381.206,78	35.311,54
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>19.772.197,01</b>	<b>13.194.213,92</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
Pessoal e Encargos	8.637.652,43	8.118.436,18
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	14.274,39	18.546,71
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.982.042,25	4.846.121,47
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	25.918,15	3.889.533,94
Transferências e Delegações Concedidas	684.512,76	713.815,94
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	58,20	2.610,00
Tributárias	161.985,75	167.776,25
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	141.513,88	165.682,53
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>14.647.957,81</b>	<b>17.922.523,02</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>5.124.239,20</b>	<b>(4.728.309,10)</b>

CLAIR LEITÃO MARTINS

CPF 477.984.084-87

CRC-PB 4.395/O-7

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

Exercício Atual

Exercício Anterior

\_\_\_\_\_  
KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
CNPJ: 08.940.702/0001-67

# DÍVIDAS



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Detalhada - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2018

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício					Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	Exclusão por Renegociação	
<b>0-Dívida Orçamentária</b>		<b>8.602.327,64</b>	<b>0,00</b>	<b>25.918,15</b>	<b>394.728,40</b>	<b>0,00</b>	<b>2.776.632,64</b>	<b>5.456.884,75</b>
<b>3-Precatórios Posteriores a 05/05/2000</b>		<b>132.124,64</b>	<b>0,00</b>	<b>8.858,91</b>	<b>53.078,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.905,19</b>
6	Lei Nº SETENÇAS JUDICIAIS - Data do Contrato 21/10/2013 - Credor TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA Finalidade ATENDER AO PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	132.124,64	0,00	8.858,91	53.078,36	0,00	0,00	87.905,19
<b>5-Dívida Contratual-Parcelamentos de Tributos Federais</b>		<b>8.262,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.300,26</b>	<b>0,00</b>	<b>3.962,46</b>	<b>0,00</b>
13	Lei Nº TERMO DE PARCELAMENTO - Data do Contrato 07/07/2017 - Credor RECEITA FEDERAL Finalidade PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DEBITOS FAZENDARIOS, CONFORME PROCESSO NUMERO 10425-401004/2017-21	8.262,72	0,00	0,00	4.300,26	0,00	3.962,46	0,00
<b>7-Dívida Contratual-Parcelamentos de Demais Contribuições Sociais</b>		<b>8.261.472,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>281.286,97</b>	<b>0,00</b>	<b>2.772.670,18</b>	<b>5.207.515,13</b>
3	Lei Nº TERMOS DE PARCELAMENTO - Data do Contrato 01/01/2013 - Credor INSS Finalidade PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO INSS.	8.261.472,28	0,00	0,00	281.286,97	0,00	2.772.670,18	5.207.515,13
<b>9-Dívida Contratual-Outras Dívidas</b>		<b>200.468,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.059,24</b>	<b>56.062,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>161.464,43</b>
10	Lei Nº 1 - Data do Contrato 01/12/2013 - Credor CAGEPA Finalidade PARCELAMENTO JUNTO A CAGEPA.	200.468,00	0,00	17.059,24	56.062,81	0,00	0,00	161.464,43
<b>Totais</b>		<b>8.602.327,64</b>	<b>0,00</b>	<b>25.918,15</b>	<b>394.728,40</b>	<b>0,00</b>	<b>2.776.632,64</b>	<b>5.456.884,75</b>

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
CNPJ: 08.940.702/0001-67

# **RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA**

**DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS E ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AO ANO DE 2018**

**PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2018, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2018, INSCRITOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
ESTADO DA PARAÍBA	R\$ 2.076.308.569,87	R\$ 106.180.711,64	R\$ 1.970.127.858,23
AGUIAR	R\$ 85.706,44	R\$ 33.616,27	R\$ 52.090,17
ALAGOA GRANDE	R\$ 288.843,93	R\$ 91.335,48	R\$ 197.508,45
ALGOINHA	R\$ 171.664,93	R\$ 107.505,95	R\$ 64.158,98
ALGODAO DE JANDAIRA	R\$ 114.061,15	R\$ 71.122,97	R\$ 42.938,18
ALHANDRA	R\$ 164.999,17	R\$ 226.452,15	R\$ 0,00
ARACAGI	R\$ 1.180.707,45	R\$ 0,00	R\$ 1.180.707,45
ARARA	R\$ 163.058,70	R\$ 38.086,75	R\$ 124.971,95
ARARUNA	R\$ 1.203.246,31	R\$ 285.522,37	R\$ 917.723,94
AREIA	R\$ 234.173,93	R\$ 161.254,09	R\$ 72.919,84
AREIAL	R\$ 55.942,51	R\$ 77.574,11	R\$ 0,00
AROEIRAS	R\$ 1.402.203,93	R\$ 140.688,37	R\$ 1.261.515,56
ASSUNCAO	R\$ 124.681,83	R\$ 57.472,95	R\$ 67.208,88
BANANEIRAS	R\$ 3.018.778,96	R\$ 266.261,86	R\$ 2.752.517,10
BARRA DE SANTA ROSA	R\$ 2.132.751,46	R\$ 307.535,50	R\$ 1.825.215,96
BARRA DE SANTANA	R\$ 203.292,86	R\$ 113.809,93	R\$ 89.482,93
BARRA DE SAO MIGUEL	R\$ 44.673,90	R\$ 87.301,47	R\$ 0,00
BAYEUX	R\$ 22.088.226,55	R\$ 1.642.567,77	R\$ 20.445.658,78
BELEM	R\$ 713.293,94	R\$ 208.649,13	R\$ 504.644,81
BERNARDINO BATISTA	R\$ 5.957,34	R\$ 0,00	R\$ 5.957,34
<b>BOA VENTURA</b>	<b>R\$ 184.622,10</b>	<b>R\$ 96.716,91</b>	<b>R\$ 87.905,19</b>
BOM JESUS	R\$ 389.717,80	R\$ 182.029,90	R\$ 207.687,90
BOM SUCESSO	R\$ 7.244,53	R\$ 0,00	R\$ 7.244,53
BONITO DE SANTA FE	R\$ 3.471.163,49	R\$ 8.683,44	R\$ 3.462.480,05
BOQUEIRAO	R\$ 1.412.475,94	R\$ 83.226,73	R\$ 1.329.249,21
BORBOREMA	R\$ 419.754,31	R\$ 109.699,24	R\$ 310.055,07
BREJO DO CRUZ	R\$ 297.300,30	R\$ 151.589,36	R\$ 145.710,94
CAAPORA	R\$ 8.759,69	R\$ 25.029,02	R\$ 0,00
CABACEIRAS	R\$ 56.237,57	R\$ 41.248,33	R\$ 14.989,24
CABEDELO	R\$ 1.120.649,93	R\$ 635.066,57	R\$ 485.583,36

DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
CACHOEIRA DOS INDIOS	R\$ 19.034,07	R\$ 8.346,73	R\$ 10.687,34
CACIMBA DE AREIA	R\$ 41.358,00	R\$ 23.629,63	R\$ 17.728,37
CACIMBA DE DENTRO	R\$ 610.706,24	R\$ 171.574,36	R\$ 439.131,88
CAICARA	R\$ 4.349.727,87	R\$ 94.549,58	R\$ 4.255.178,29
CAJAZEIRAS	R\$ 428.054,67	R\$ 118.946,46	R\$ 309.108,21
CALDAS BRANDAO	R\$ 267.095,02	R\$ 18.174,21	R\$ 248.920,81
CAMALAU	R\$ 9.636,56	R\$ 12.900,08	R\$ 0,00
CAMPINA GRANDE	R\$ 34.148.215,75	R\$ 2.698.320,07	R\$ 31.449.895,68
CARRAPATEIRA	R\$ 80.788,93	R\$ 106.486,24	R\$ 0,00
CASSERENGUE	R\$ 48.872,67	R\$ 47.247,12	R\$ 1.625,55
CATINGUEIRA	R\$ 78.963,31	R\$ 75.570,28	R\$ 3.393,03
CATOLE DO ROCHA	R\$ 423.619,19	R\$ 0,00	R\$ 423.619,19
CATURITE	R\$ 64.427,33	R\$ 0,00	R\$ 64.427,33
CONCEICAO	R\$ 487.462,93	R\$ 24.397,80	R\$ 463.065,13
CONDADO	R\$ 46.225,23	R\$ 59.711,15	R\$ 0,00
CONDE	R\$ 56.162,53	R\$ 131.170,55	R\$ 0,00
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	R\$ 204.751,15	R\$ 105.058,66	R\$ 99.692,49
CUBATI	R\$ 21.377,90	R\$ 38.231,12	R\$ 0,00
CUITE	R\$ 3.592.066,06	R\$ 174.005,63	R\$ 3.418.060,43
CUITE DE MAMANGUAPE	R\$ 99.007,35	R\$ 65.602,48	R\$ 33.404,87
CUITEGI	R\$ 558.279,46	R\$ 80.655,46	R\$ 477.624,00
DAMIAO	R\$ 159.726,79	R\$ 0,00	R\$ 159.726,79
DIAMANTE	R\$ 408.160,06	R\$ 152.675,72	R\$ 255.484,34
DONA INES	R\$ 60.402,26	R\$ 64.949,44	R\$ 0,00
DUAS ESTRADAS	R\$ 568.478,84	R\$ 77.166,83	R\$ 491.312,01
EMAS	R\$ 281.564,27	R\$ 125.781,65	R\$ 155.782,62
ESPERANCA	R\$ 9.003.571,58	R\$ 883.114,86	R\$ 8.120.456,72
FAGUNDES	R\$ 713.232,33	R\$ 205.643,89	R\$ 507.588,44
FREI MARTINHO	R\$ 65.382,06	R\$ 21.888,81	R\$ 43.493,25
GADO BRAVO	R\$ 141.465,20	R\$ 74.828,30	R\$ 66.636,90
GUARABIRA	R\$ 5.246.751,27	R\$ 624.232,29	R\$ 4.622.518,98
GURINHEM	R\$ 627.266,77	R\$ 400.661,06	R\$ 226.605,71
GURJAO	R\$ 317.469,25	R\$ 81.787,47	R\$ 235.681,78
IBIARA	R\$ 331.228,56	R\$ 139.440,63	R\$ 191.787,93
IGARACY	R\$ 150.496,81	R\$ 136.442,71	R\$ 14.054,10
IMACULADA	R\$ 42.375,93	R\$ 59.956,32	R\$ 0,00
INGA	R\$ 650.597,77	R\$ 197.318,54	R\$ 453.279,23
ITABAIANA	R\$ 1.056.519,85	R\$ 42.357,65	R\$ 1.014.162,20
ITAPORANGA	R\$ 282.397,80	R\$ 267.865,00	R\$ 14.532,80
ITAPOROROCA	R\$ 744.226,10	R\$ 178.422,08	R\$ 565.804,02
ITATUBA	R\$ 357.418,33	R\$ 109.738,29	R\$ 247.680,04
JACARAU	R\$ 1.197.521,33	R\$ 571.601,45	R\$ 625.919,88
JERICO	R\$ 676.701,68	R\$ 0,00	R\$ 676.701,68
JOAO PESSOA	R\$ 85.656.421,42	R\$ 4.614.060,29	R\$ 81.042.361,13
JUAREZ TAVORA	R\$ 755.251,55	R\$ 97.504,52	R\$ 657.747,03
JUAZEIRINHO	R\$ 293.160,38	R\$ 165.067,04	R\$ 128.093,34
JUNCO DO SERIDO	R\$ 153.024,75	R\$ 94.608,57	R\$ 58.416,18
JURUPIRANGA	R\$ 10.102,06	R\$ 0,00	R\$ 10.102,06
JURU	R\$ 457.624,15	R\$ 104.451,71	R\$ 353.172,44
LAGOA	R\$ 108.642,79	R\$ 0,00	R\$ 108.642,79
LAGOA SECA	R\$ 2.149.681,27	R\$ 491.172,36	R\$ 1.658.508,91



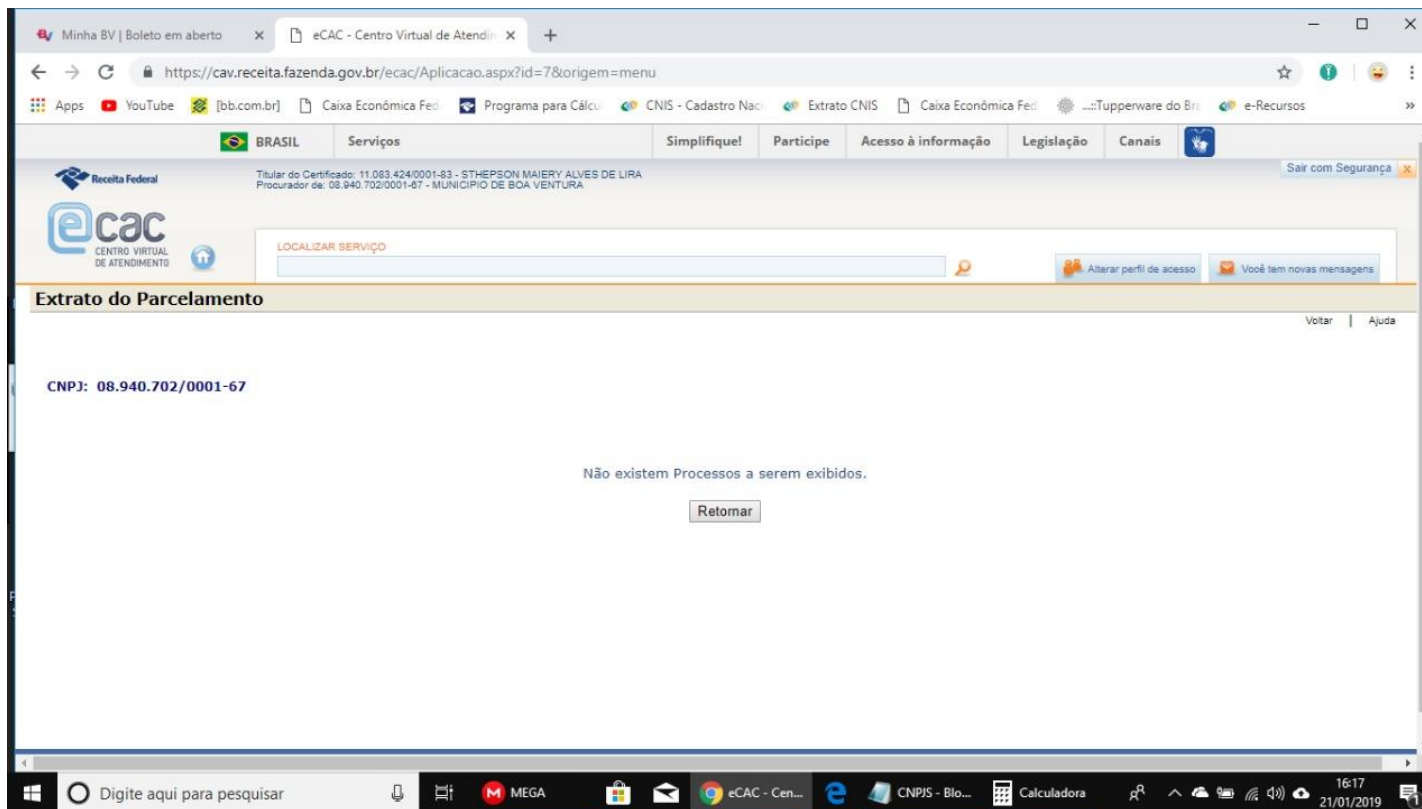
DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
LASTRO	R\$ 1.009.198,99	R\$ 176.924,19	R\$ 832.274,80
LIVRAMENTO	R\$ 548.916,46	R\$ 152.876,80	R\$ 396.039,66
LUCENA	R\$ 75.207,09	R\$ 123.090,79	R\$ 0,00
MALTA	R\$ 545.487,33	R\$ 179.343,58	R\$ 366.143,75
MAMANGUAPE	R\$ 2.059.543,17	R\$ 354.410,76	R\$ 1.705.132,41
MARI	R\$ 431.601,78	R\$ 170.748,36	R\$ 260.853,42
MARIZOPOLIS	R\$ 51.874,57	R\$ 43.506,73	R\$ 8.367,84
MASSARANDUBA	R\$ 324.375,80	R\$ 86.165,76	R\$ 238.210,04
MATINHAS	R\$ 322.190,18	R\$ 139.785,70	R\$ 182.404,48
MONTE HOREBE	R\$ 85.955,21	R\$ 69.555,48	R\$ 16.399,73
MONTEIRO	R\$ 924.121,97	R\$ 139.345,58	R\$ 784.776,39
MULUNGU	R\$ 2.773.003,55	R\$ 492.135,35	R\$ 2.280.868,20
NATUBA	R\$ 79.322,47	R\$ 84.587,85	R\$ 0,00
NAZAREZINHO	R\$ 1.877.917,81	R\$ 212.194,94	R\$ 1.665.722,87
NOVA FLORESTA	R\$ 195.496,06	R\$ 150.076,77	R\$ 45.419,29
NOVA OLINDA	R\$ 652.542,61	R\$ 144.819,02	R\$ 507.723,59
OLHO DAGUA	R\$ 8.481.393,69	R\$ 295.326,20	R\$ 8.186.067,49
OLIVEDOS	R\$ 118.063,52	R\$ 78.338,56	R\$ 39.724,96
OURO VELHO	R\$ 969.637,63	R\$ 98.630,45	R\$ 871.007,18
PASSAGEM	R\$ 51.905,98	R\$ 46.421,69	R\$ 5.484,29
PATOS	R\$ 5.487.858,39	R\$ 1.971.851,19	R\$ 3.516.007,20
PEDRA LAVRADA	R\$ 135.409,02	R\$ 25.484,53	R\$ 109.924,49
PIANCO	R\$ 8.158.742,42	R\$ 199.973,96	R\$ 7.958.768,46
PILAR	R\$ 489.749,36	R\$ 152.981,26	R\$ 336.768,10
PILOES	R\$ 248.797,40	R\$ 149.940,24	R\$ 98.857,16
PILOEZINHOS	R\$ 299.080,61	R\$ 104.701,10	R\$ 194.379,51
PIRPIRITUBA	R\$ 710.776,02	R\$ 86.587,53	R\$ 624.188,49
PITIMBU	R\$ 213.383,15	R\$ 134.351,34	R\$ 79.031,81
POCINHOS	R\$ 384.462,06	R\$ 129.910,01	R\$ 254.552,05
POCO DE JOSE DE MOURA	R\$ 35.857,08	R\$ 36.706,37	R\$ 0,00
POMBAL	R\$ 183.812,17	R\$ 406.853,00	R\$ 0,00
PRATA	R\$ 461.750,72	R\$ 41.413,39	R\$ 420.337,33
PRINCESA ISABEL	R\$ 151.398,83	R\$ 119.082,72	R\$ 32.316,11
QUEIMADAS	R\$ 1.060.248,73	R\$ 398.927,19	R\$ 661.321,54
REMIGIO	R\$ 4.823.446,88	R\$ 547.781,20	R\$ 4.275.665,68
RIACHAO	R\$ 233.557,03	R\$ 0,00	R\$ 233.557,03
RIACHAO DO BACAMARTE	R\$ 193.372,20	R\$ 0,00	R\$ 193.372,20
RIACHO DOS CAVALOS	R\$ 69.028,31	R\$ 54.086,47	R\$ 14.941,84
RIO TINTO	R\$ 99.219,06	R\$ 222.031,10	R\$ 0,00
SALGADINHO	R\$ 15.612,31	R\$ 15.276,43	R\$ 335,88
SALGADO DE SAO FELIX	R\$ 376.128,76	R\$ 83.603,75	R\$ 292.525,01
SANTA CECILIA	R\$ 392.902,61	R\$ 97.181,50	R\$ 295.721,11
SANTA CRUZ	R\$ 1.223.399,72	R\$ 184.183,18	R\$ 1.039.216,54
SANTA HELENA	R\$ 568.117,48	R\$ 143.118,72	R\$ 424.998,76
SANTA LUZIA	R\$ 13.099,72	R\$ 18.594,43	R\$ 0,00
SANTA RITA	R\$ 2.503.481,27	R\$ 2.523.440,19	R\$ 0,00
SANTA TEREZINHA	R\$ 64.659,34	R\$ 61.089,55	R\$ 3.569,79
SANTANA DE MANGUEIRA	R\$ 71.955,72	R\$ 0,00	R\$ 71.955,72
SANTANA DOS GARROTES	R\$ 162.894,73	R\$ 969,56	R\$ 161.925,17
SANTO ANDRE	R\$ 60.791,60	R\$ 0,00	R\$ 60.791,60
SAO BENTINHO	R\$ 102.704,48	R\$ 0,00	R\$ 102.704,48

DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
SAO JOAO DO CARIRI	R\$ 35.176,13	R\$ 37.930,47	R\$ 0,00
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	R\$ 1.244.267,85	R\$ 327.120,82	R\$ 917.147,03
SAO JOAO DO TIGRE	R\$ 77.240,00	R\$ 95.295,85	R\$ 0,00
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	R\$ 251.205,86	R\$ 183.343,55	R\$ 67.862,31
SAO JOSE DE CAIANA	R\$ 620.938,61	R\$ 365.143,96	R\$ 255.794,65
SAO JOSE DE PIRANHAS	R\$ 1.045.834,77	R\$ 536.118,83	R\$ 509.715,94
SAO JOSE DO SABUGI	R\$ 233.322,59	R\$ 161.781,44	R\$ 71.541,15
SAO MIGUEL DE TAIPU	R\$ 130.326,23	R\$ 126.820,46	R\$ 3.505,77
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	R\$ 10.211,54	R\$ 23.736,53	R\$ 0,00
SAPE	R\$ 5.697.114,16	R\$ 139.074,33	R\$ 5.558.039,83
SERRA BRANCA	R\$ 528.640,19	R\$ 212.787,54	R\$ 315.852,65
SERRA DA RAIZ	R\$ 1.265.445,65	R\$ 213.926,78	R\$ 1.051.518,87
SERRA GRANDE	R\$ 202.228,13	R\$ 151.649,37	R\$ 50.578,76
SERRA REDONDA	R\$ 280.189,89	R\$ 115.451,10	R\$ 164.738,79
SERRARIA	R\$ 1.057.925,89	R\$ 137.528,54	R\$ 920.397,35
SOBRADO	R\$ 95.698,81	R\$ 0,00	R\$ 95.698,81
SOLANEA	R\$ 2.632.307,93	R\$ 482.377,78	R\$ 2.149.930,15
SOLEDADE	R\$ 845.980,47	R\$ 282.676,46	R\$ 563.304,01
SOSSEGO	R\$ 210.775,02	R\$ 37.448,25	R\$ 173.326,77
SOUSA	R\$ 17.958.751,65	R\$ 1.953.983,60	R\$ 16.004.768,05
SUME	R\$ 241.945,09	R\$ 166.853,00	R\$ 75.092,09
TACIMA	R\$ 1.097.671,00	R\$ 159.301,37	R\$ 938.369,63
TAPEROA	R\$ 1.971.198,43	R\$ 178.055,28	R\$ 1.793.143,15
TAVARES	R\$ 604.647,94	R\$ 442.899,38	R\$ 161.748,56
TEIXEIRA	R\$ 112.444,77	R\$ 88.304,55	R\$ 24.140,22
TENORIO	R\$ 11.580,98	R\$ 1.648,16	R\$ 9.932,82
TRIUNFO	R\$ 1.422.327,56	R\$ 204.437,07	R\$ 1.217.890,49
UIRAUNA	R\$ 5.455.124,87	R\$ 310.134,93	R\$ 5.144.989,94
UMBUZEIRO	R\$ 256.462,55	R\$ 132.965,58	R\$ 123.496,97
VARZEA	R\$ 23.759,77	R\$ 0,00	R\$ 23.759,77
VIEIROPOLIS	R\$ 104.661,24	R\$ 0,00	R\$ 104.661,24



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
CNPJ: 08.940.702/0001-67

# TRIBUTOS





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
CNPJ: 08.940.702/0001-67

# CAGEPA



OFÍCIO DCM 045/ 2019

João Pessoa, 22 de Janeiro de 2019.

Excelentíssima Senhora  
**Maria Leonice Lopes Vital**  
 Prefeita do Município de Boa Ventura – PB

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência resposta sobre o **Ofício nº 010/2019**, datado de 15 de Janeiro de 2019 (processo nº E0119-02541), no qual é solicitada a posição da dívida desse Município em relação a contas de fornecimento e consumo de água e coleta de esgotos sanitários, existente nesta Companhia de Água de Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Conforme Sistema Comercial (CAGEPA- GSAN), o débito histórico pendente, atrelado ao código de responsabilidade da Prefeitura (Cód. 1198), referente a contas de água/esgoto pendentes até 31 de Dezembro de 2018, é de R\$ 35.891,36 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), mais acréscimos por atraso de pagamento no importe de R\$ 13.513,83 (treze mil, quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos).

Ademais, existe saldo de parcelamento no valor total de R\$ 112.059,24 (cento e doze mil, cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), a ser cobrado, em 34 (**trinta e quatro**) parcelas no valor de **R\$ 3.295,86 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, cada.

De forma que o valor da dívida contratual desse Município junto a CAGEPA, correspondente à soma dos valores referentes ao saldo de parcelamento e contas não quitadas até o 31 de dezembro de 2018, atualizado até 14 de Janeiro de 2019, é de **R\$ 161.464,43 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

*Na oportunidade comunicamos que, conforme se encontra estatuído no Artigo 40, Inciso V, Parágrafo 2º, da Lei Federal 11.445/2007, Artigo 17, Parágrafo 1º, inciso II, do Decreto 7.217/2010 e Artigo 112, Inciso I, da Resolução nº. 002/2010, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba-ARPB, o fornecimento de água dos imóveis sob a responsabilidade desse Município está passível de ser suspenso, por inadimplemento do pagamento das faturas mensais de consumo de água, bem como de se encaminhar o débito para inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Estadual-CADIN.*

*Informamos ainda que, não obstante o procedimento de suspensão do fornecimento de água e a inscrição do débito no CADIN, o processo de negociação do débito desse Ente Público continua aberto, visando evitar as medidas extremas acima comunicadas.*

Colocamo-nos à disposição para contato pelos telefones 3218-1350, 3218-1371, 3218-1398.

Respeitosamente,

  
**MARINALDO GONÇALVES DE MELO**  
 Diretor Comercial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
CNPJ: 08.940.702/0001-67

# **ENERGISA**



CE Nº 036/2019 - /SRPP-O  
João Pessoa, 29 de Janeiro de 2019.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DO PREFEITO  
BOA VENTURA - PB

Assunto: Valores vencidos e vincendos em dezembro/2018.

Senhor Prefeito,  
Informamos que em 31 de dezembro de 2018, a Prefeitura Municipal de Boa Ventura apresenta na Energisa Paraíba valores vencidos e vincendos, conforme itens discriminados abaixo:

I) Valores vencidos no montante histórico: -

II) Valores vincendos no montante histórico: -

Diante dos valores aqui apresentados, o valor da dívida vencida e vincenda em 31/12/2018 totaliza um montante de R\$ 0,0.

Para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com a pessoa de Italo Vamberg de Assis Xavier, através do telefone (83) 3415-8039.

Atenciosamente,

Rômulo Pereira Gomes

Supervisão de Relacionamento com o Poder Público Oeste







**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
CNPJ: 08.940.702/0001-67

# OI MOVEL



GO RI-2019013000140/2019

Goiânia, 07, fevereiro de 2019.

AO EXMA. SENHORA  
**MARIA LEONICE LOPES VITAL**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE N° S/N - CENTRO  
BOA VENTURA – PB  
CEP 58993-000

**Referência:** Ofício N°005/2019.  
**Informações de Pagamentos, Parcelamentos e débitos no período de 2018**  
do Município de Boa Ventura Estado da Paraíba.

Senhora **MARIA LEONICE,**

Reportando-nos ao Ofício da referência, encaminhado por Vossa Excelência, por meio do qual nos solicita a **Informações de Pagamentos, Parcelamentos e débitos no período de 2018** do Município de Boa Ventura no Estado da Paraíba.

Não foi localizado negociações e pagamentos bem como débitos em aberto do Município junto a prestadora Oi Móvel Celular no período até 31/012/2018.

Contando com a compreensão de V.Exa. estamos a sua inteira disposição.

Atenciosamente,

**Ana Paula Cavalcanti Silveira Costa**  
Executiva de Relações Institucionais



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
CNPJ: 08.940.702/0001-67

**INSS**



Mihelle Araújo &lt;michelle@clairleitao.com.br&gt;

**BOA VENTURA - PREM**

Sthepson Assessoria em Recursos Humanos <sthepson@gmail.com>  
 Para: Mihelle Araújo <michelle@clairleitao.com.br>

22 de janeiro de 2019 12:50

**DÉBITO INCLUSOS NO PREM**

DÉBITO	PRINCIPAL	MULTAS			JUROS	TOTAL
		ISOLADA	OFÍCIO	MORA		
114049386	R\$ 102.755,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.551,08	R\$ 33.299,10	R\$ 156.605,59
124170773	R\$ 76.905,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.381,17	R\$ 17.245,35	R\$ 109.532,32
132885093	R\$ 98.952,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.790,50	R\$ 8.371,38	R\$ 127.114,40
134068254	R\$ 26.939,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.388,01	R\$ 1.977,37	R\$ 34.305,36
135340080	R\$ 1.053,31	R\$ -	R\$ -	R\$ 210,66	R\$ 743,74	R\$ 2.007,71
135340098	R\$ 11.896,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.379,28	R\$ 8.400,05	R\$ 22.675,74
138722943	R\$ 13.463,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.692,70	R\$ 476,60	R\$ 16.632,78
138722951	R\$ 116.904,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.380,97	R\$ 4.138,43	R\$ 144.424,28
315613947	R\$ 274.941,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 857.772,28	R\$ 1.132.713,74
353542636	R\$ 188.689,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 521.592,80	R\$ 710.281,87
353542644	R\$ 174.465,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 403.125,47	R\$ 577.590,96
416274528	R\$ 84.743,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.948,71	R\$ 66.376,81	R\$ 168.069,13
416399959	R\$ 20.574,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.115,01	R\$ 10.885,38	R\$ 35.575,38
416399967	R\$ 70.875,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.175,20	R\$ 37.496,46	R\$ 122.547,59
416399983	R\$ 11.027,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.205,41	R\$ 5.630,62	R\$ 18.863,11
416399991	R\$ 58.422,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.684,44	R\$ 29.894,00	R\$ 100.000,60
475629493	R\$ 48.142,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.628,46	R\$ 17.687,46	R\$ 75.458,19
478359772	R\$ 193.265,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.653,19	R\$ 72.214,59	R\$ 304.133,74
556147634	R\$ 268.159,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 914.080,34	R\$ 1.182.239,59
604223404	R\$ 1.060,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.210,04	R\$ 2.270,83
TOTAL DA DÍVIDA				R\$ 187.184,79	R\$ 3.012.618,27	R\$ 5.043.042,91

REDUÇÃO MORA R\$ 74.873,92  
 REDUÇÃO JUROS R\$ 2.410.094,62  
 TOTAL R\$ 2.558.074,38

--



Rua João Batista Ferreira, 15, São Geraldo, 58970-000 Conceição-PB  
<https://www.facebook.com/sthepson.lira>  
 (83)996680554

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE SITUAÇÃO FISCAL

17/12/2018 09:01:05  
 Pag: 1

CNPJ. 08.940.702 - MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 08.940.702/0001-67

Débito em Cobrança - RFB -----

No Débito	Fase	Descrição
11404938-6	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
12417077-3	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
13288509-3	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
13406825-4	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
13534008-0	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
13534009-8	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
13872294-3	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
13872295-1	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
31561394-7	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
35354263-6	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
35354264-4	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
41627452-8	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
41639995-9	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
41639996-7	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
41639998-3	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
41639999-1	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
47562949-3	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
47835977-2	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
55614763-4	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
60422340-4	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL

*Parcelamento Especial  
 PREM/2017*

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa - RFB -----

No Débito	Situação	Modalidade
62227100-8	000001	- RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO
62243609-0	000001	- RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO
62391195-7	000001	- RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO
62810500-2	000001	- RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO

Débito com Exigibilidade Suspensa - PGFN -----

No Débito	Fase	Descrição
12639758-9	000731	- PARCELADO NO SISPAR
13224324-5	000731	- PARCELADO NO SISPAR
44558066-6	000731	- PARCELADO NO SISPAR

*) Suspar PGFN*

FIM DE RELATÓRIO

LDEV109

DATAPREV-INSS  
SISTEMA DE COBRANCA

LDEV109

DATA: 17/12/18 LISTA DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS HORA: 10:17:29

DEVEDOR 08.940.702/0001-67 MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL  
 RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO - 618994947  
 ESP.OPP LEI 12.810/13 - 620206888  
 X RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO - 622271008 ✓  
 RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO - 622436090  
 RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO - 623911957  
 RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO - 628105002  
 ESPECIAL - OPP - LEI 9639/98 - AMORTIZACAO - 908940702

0 PROXIMO

Final da Lista de Parcelamentos ! F inalizar P rincipal M odulo A nterior

ENVIAR COPIAR

LPROENV

DATAPREV - INSS  
SISTEMA DE COBRANCA

LPROENV

DATA: 17/12/18 CONSULTA PROCESSOS PARCELAMENTO ESPECIAL HORA: 10:18:37

CGC RETENCAO: 08.940.702/0001-67 UNIDADE GESTORA: 981943

NOME: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL

MODALIDADE: RFB - LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO

DATA SALDO: 01/12/2017

PROCESSO	HON(%)	ENTIDADE	SITUACAO	DT.INCL.	DT.SITU.	SALDO
13.872.288-9	0,00	*****	ATIVO	11/12/2017	00/00/0000	28.762,21 ✓
13.872.293-5	0,00	*****	ATIVO	11/12/2017	00/00/0000	130.194,35

00000000 PROXIMO

Nao existem mais processos para este devedor F inalizar P rincipal M odulo A nterior

ENVIAR COPIAR

LDEV109

DATAPREV-INSS

LDEV109

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 17/12/18

LISTA DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS

HORA: 10:19:28

DEVEDOR 08.940.702/0001-67

MUNICIPIO DE BOA VENTURA

PREFEITURA

MUNICIPAL

RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO

- 618994947

ESP.OPP LEI 12.810/13

- 620206888

RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO

- 622271008

X RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO

- 622436090 ✓

RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO

- 623911957

RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO

- 628105002

ESPECIAL - OPP - LEI 9639/98 - AMORTIZACAO

- 908940702

0

PROXIMO

Finalizar P rincipal M odulo A nterior

Final da Lista de Parcelamentos !

ENVIAR COPIAR

LPROENV

DATAPREV - INSS

LPROENV

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 17/12/18

CONSULTA PROCESSOS PARCELAMENTO ESPECIAL

HORA: 10:20:03

CGC RETENCAO: 08.940.702/0001-67

UNIDADE GESTORA: 981943

NOME: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL

MODALIDADE: RFB - LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO

DATA SALDO: 01/12/2017

PROCESSO HON(%) ENTIDADE

SITUACAO

DT.INCL.

DT.SITU.

SALDO ✓

14.267.184-3

0,00

\*\*\*\*\*

ATIVO

22/12/2017

00/00/0000

277.246,88

00000000 PROXIMO

Finalizar P rincipal M odulo A nterior

Nao existem mais processos para este devedor

ENVIAR COPIAR

LDEV109

DATAPREV-INSS

LDEV109

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 17/12/18

LISTA DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS

HORA: 10:20:50

DEVEDOR 08.940.702/0001-67

MUNICIPIO DE BOA VENTURA

PREFEITURA

MUNICIPAL

RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO

- 618994947

ESP.OPP LEI 12.810/13

- 620206888

RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO

- 622271008

RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO

- 622436090

X RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO

- 623911957 ✓

RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO

- 628105002

ESPECIAL - OPP - LEI 9639/98 - AMORTIZACAO

- 908940702

0

PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

Final da Lista de Parcelamentos !

ENVIAR COPIAR

LPROENV

DATAPREV - INSS

LPROENV

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 17/12/18

CONSULTA PROCESSOS PARCELAMENTO ESPECIAL

HORA: 10:21:21

CGC RETENCAO: 08.940.702/0001-67

UNIDADE GESTORA: 981943

NOME: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL

MODALIDADE: RFB - LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO

DATA SALDO: 01/03/2018

PROCESSO	HON(%)	ENTIDADE	SITUACAO	DT.INCL.	DT.SITU.	SALDO
14.673.226-0	0,00	*****	ATIVO	14/03/2018	00/00/0000	76.576,60 ✓
14.673.227-8	0,00	*****	ATIVO	14/03/2018	00/00/0000	111.040,99

00000000 PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

Nao existem mais processos para este devedor

ENVIAR COPIAR



LDEV109

DATAPREV-INSS  
SISTEMA DE COBRANCA

LDEV109

DATA: 17/12/18                    LISTA DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS                    HORA: 10:23:33  
 DEVEDOR 08.940.702/0001-67    MUNICIPIO DE BOA VENTURA    PREFEITURA    MUNICIPAL  
 RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO                    - 618994947  
 ESP.OPP LEI 12.810/13    - 620206888  
 RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO                    - 622271008  
 RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO                    - 622436090  
 RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO                    - 623911957  
 X RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO                    - 628105002 ✓  
 ESPECIAL - OPP - LEI 9639/98 - AMORTIZACAO                    - 908940702

0                                    PROXIMO

Final da Lista de Parcelamentos !                    F inalizar    P rincipal    M odulo    A nterior

ENVIAR        COPIAR

LPROENV

DATAPREV - INSS  
SISTEMA DE COBRANCA

LPROENV

DATA: 17/12/18                    CONSULTA PROCESSOS PARCELAMENTO ESPECIAL                    HORA: 10:23:58  
 CGC RETENCAO: 08.940.702/0001-67    UNIDADE GESTORA: 981943  
 NOME: MUNICIPIO DE BOA VENTURA    PREFEITURA    MUNICIPAL  
 MODALIDADE: RFB - LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO  
 DATA SALDO: 01/11/2018  

PROCESSO	HON(%)	ENTIDADE	SITUACAO	DT.INCL.	DT.SITU.	SALDO
15.417.384-3	0,00	*****	ATIVO	30/11/2018	00/00/0000	7.370,23 ✓

000000000 PROXIMO

Nao existem mais processos para este devedor                    F inalizar    P rincipal    M odulo    A nterior

ENVIAR        COPIAR

# Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

17/12/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

10:44:29

Credito: 126397589 CGC: 08.940.702/0001-67

Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 07/04/2016 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/04/2016 Livro: 19 Folha: 361

Dt. de Inscricao: 18/12/2016 RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.: 13.200.801

Periodo da Divida: 01/2015 a 13/2015 PRC Tramitacao: 13.200.801

Fase: 731 PARCELADO NO SISPAR

Dt. da Fase: 31/07/2017

Principal:	645.425,07	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	129.085,02	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	159.632,67	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	93.414,28		
T o t a l:	1.027.557,04		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 07/2017 em REAL

XMIT 

J/H REFIS:

\*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.69

# Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

17/12/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

10:44:40

Credito: 132243245 CGC: 08.940.702/0001-67

Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 09/12/2016 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 09/12/2016 Livro: 19 Folha: 369

Dt. de Inscricao: 18/12/2016 RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.: 13.200.801

Periodo da Divida: 01/2016 a 09/2016 PRC Tramitacao: 13.200.801

Fase: 731 PARCELADO NO SISPAR

Dt. da Fase: 31/07/2017

Principal:	674.726,65	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	134.945,33	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	83.995,88	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	89.366,79		
T o t a l:	983.034,65		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 07/2017 em REAL

XMIT 

J/H REFIS:

\*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.69

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

17/12/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

10:44:00

Credito: 445580666 CGC: 08.940.702/0001-67

Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem..:

27/02/2014 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 27/02/2014 Livro: 20 Folha: 099

Dt. de Inscricao: 18/12/2016 RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.: 13.200.801

Periodo da Divida: 09/2013 a 10/2013 PRC Tramitacao: 13.200.801

Fase: 731 PARCELADO NO SISPAR

Dt. da Fase: 31/07/2017

Principal:	4.258,67	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	851,73	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	1.851,24	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	696,16		
T o t a l:	7.657,80		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 07/2017 em REAL

XMIT

J/H REFIS:

\*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.69

CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
DIVIDA ATIVA		
17/12/2018	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	09:26:20
Credito: 114049386	CGC: 08.940.702/0001-67	
Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL		
Doc. de Origem..:	28/04/2015 DCGO - LDCG / DCG ONLINE	
Tipo de Credito.: 1	Dt. Cadastramento: 28/04/2015	Livro: Folha:
Dt. de inscricao:	RFB: 13.021.020	Orgao Inscr.:
Periodo da Divida: 11/2014 a 12/2014 PRC Tramitacao:		
Fase:	SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	Dt. da Fase:
Principal:	102.755,41	E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	20.551,08	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	33.299,10	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	0,00	
T o t a l:	156.605,59	
Honorarios:	0,00	
Valores atualizados p/ 08/2017 em REAL		XMIT
Credito nao inscrito em Divida Ativa		
ENVIAR COPIAR		

PREM/2017

CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
	DIVIDA ATIVA	
17/12/2018	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	09:26:22
Credito: 124170773	CGC: 08.940.702/0001-67	
Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL		
Doc. de Origem..:	18/12/2015 DCGO - LDCG / DCG ONLINE	
Tipo de Credito.: 1	Dt. Cadastramento: 18/12/2015	Livro: Folha:
Dt. de Inscricao:	RFB: 13.021.020	Orgao Inscr.:
Periodo da Divida: 08/2015 a 10/2015 PRC Tramitacao:		
Fase:	SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	Dt. da Fase:
Principal:	76.905,80	E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	15.381,17	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	17.245,35	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	0,00	
T o t a l:	109.532,32	
Honorarios:	0,00	
Valores atualizados p/ 08/2017 em REAL		XMIT
Credito nao inscrito em Divida Ativa		
ENVIAR COPIAR		

CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
	DIVIDA ATIVA	
17/12/2018	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	09:26:23
Credito: 132885093	CGC: 08.940.702/0001-67	
Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL		
Doc. de Origem.:	28/12/2016 DCGO - LDCG / DCG ONLINE	
Tipo de Credito.: 1	Dt. Cadastramento: 28/12/2016	Livro: Folha:
Dt. de Inscricao:	RFB: 13.021.020	Orgao Inscr.:
Periodo da Divida: 10/2016 a 10/2016 PRC Tramitacao:		
Fase:	SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	Dt. da Fase:
Principal:	98.952,52	E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	19.790,50	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	8.371,38	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	0,00	
T o t a l:	127.114,40	
Honorarios:	0,00	
Valores atualizados p/ 08/2017 em REAL		XMIT
Credito nao inscrito em Divida Ativa		
ENVIAR COPIAR		

CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
	DIVIDA ATIVA	
17/12/2018	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	09:26:25
Credito: 134068254	CGC: 08.940.702/0001-67	
Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL		
Doc. de Origem..:	06/02/2017 DCGO - LDCG / DCG ONLINE	
Tipo de Credito.: 1	Dt. Cadastramento: 06/02/2017	Livro: Folha:
Dt. de Inscricao:	RFB: 13.021.020	Orgao Inscr.:
Periodo da Divida: 11/2016 a 11/2016 PRC Tramitacao:		
Fase:	SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	Dt. da Fase:
Principal:	26.939,98	E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	5.388,01	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	1.977,37	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	0,00	
T o t a l:	34.305,36	
Honorarios:	0,00	
Valores atualizados p/ 08/2017 em REAL		XMIT
Credito nao inscrito em Divida Ativa		
ENVIAR COPIAR		



CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

17/12/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:26:26

Credito: 135340080

CGC: 08.940.702/0001-67

Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 24/04/2017 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 24/04/2017 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 13/2010 a 13/2010 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	1.053,31	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	210,66	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	743,74	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	2.007,71		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 08/2017 em REAL

XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa

ENVIAR COPIAR

CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
	DIVIDA ATIVA	
17/12/2018	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	09:26:27
Credito: 135340098	CGC: 08.940.702/0001-67	
Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL		
Doc. de Origem.: 24/04/2017 DCGO - LDCG / DCG ONLINE		
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 24/04/2017 Livro: Folha:		
Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:		
Periodo da Divida: 13/2010 a 13/2010 PRC Tramitacao:		
Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:		
Principal:	11.896,41	E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.379,28	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	8.400,05	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	0,00	
T o t a l:	22.675,74	
Honorarios:	0,00	
Valores atualizados p/ 08/2017 em REAL		XMIT
Credito nao inscrito em Divida Ativa		
ENVIAR COPIAR		

CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
	DIVIDA ATIVA	
17/12/2018	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	09:26:28
Credito: 138722943	CGC: 08.940.702/0001-67	
Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL		
Doc. de Origem.: 22/08/2017 DCGO - LDCG / DCG ONLINE		
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 22/08/2017 Livro: Folha:		
Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:		
Periodo da Divida: 03/2017 a 03/2017 PRC Tramitacao:		
Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:		
Principal:	13.463,48	E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.692,70	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	476,60	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	0,00	
T o t a l:	16.632,78	
Honorarios:	0,00	
Valores atualizados p/ 08/2017 em REAL		XMIT
Credito nao inscrito em Divida Ativa		
ENVIAR COPIAR		

CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
	DIVIDA ATIVA	
17/12/2018	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	09:26:30
Credito: 138722951	CGC: 08.940.702/0001-67	
Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA	PREFEITURA MUNICIPAL	
Doc. de Origem..:	22/08/2017 DCGO - LDCG / DCG ONLINE	
Tipo de Credito.: 1	Dt. Cadastramento: 22/08/2017	Livro: Folha:
Dt. de Inscricao:	RFB: 13.021.020	Orgao Inscr.:
Periodo da Divida:	03/2017 a 03/2017	PRC Tramitacao:
Fase:	SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	Dt. da Fase:
Principal:	116.904,88	E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	23.380,97	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	4.138,43	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	0,00	
T o t a l:	144.424,28	
Honorarios:	0,00	
Valores atualizados p/ 08/2017 em REAL		XMIT
Credito nao inscrito em Divida Ativa		
ENVIAR	COPIAR	

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

17/12/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:26:31

Credito: 315613947 CGC: 08.940.702/0001-67

Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 315613947 29/04/1997 LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/04/1997 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 03/1994 a 03/1997 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	274.941,46	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	857.772,28	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	1.132.713,74		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 08/2017 em REAL			XMIT
Credito nao inscrito em Divida Ativa			
ENVIAR	COPIAR		

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

17/12/2018 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 09:26:32  
 Credito: 353542636 CGC: 08.940.702/0001-67  
 Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL  
 Doc. de Origem.: 31/08/2001 LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 31/08/2001 Livro: Folha:  
 Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:  
 Periodo da Divida: 01/1997 a 13/1998 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	188.689,07	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	521.592,80	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	710.281,87		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 08/2017 em REAL			XMIT
Credito nao inscrito em Divida Ativa			
ENVIAR COPIAR			

CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
	DIVIDA ATIVA	
17/12/2018	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	09:26:33
Credito: 353542644	CGC: 08.940.702/0001-67	
Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL		
Doc. de Origem.: 31/08/2001 LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO		
Tipo de Credito.: 1	Dt. Cadastramento: 31/08/2001	Livro: Folha:
Dt. de Inscricao:	RFB: 13.021.020	Orgao Inscr.:
Periodo da Divida: 01/1999 a 05/2001 PRC Tramitacao:		
Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:		
Principal:	174.465,49	E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	403.125,47	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	0,00	
T o t a l:	577.590,96	
Honorarios:	0,00	
Valores atualizados p/ 08/2017 em REAL		XMIT
Credito nao inscrito em Divida Ativa		
ENVIAR COPIAR		

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
 DIVIDA ATIVA  
 17/12/2018 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 09:26:35  
 Credito: 416274528 CGC: 08.940.702/0001-67  
 Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL  
 Doc. de Origem.: 11/03/2013 DCGO - LDCG / DCG ONLINE  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 11/03/2013 Livro: Folha:  
 Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:  
 Periodo da Divida: 01/2009 a 05/2012 PRC Tramitacao:  
 Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:  
 Principal: 84.743,61 E - Extrato C - Compet. Credito  
 Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
 Multa de officio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
 Multa de mora: 16.948,71 S - Solidario P - Parcelamento  
 Juros: 66.376,81 F - Fund. Legal D - Codevedor  
 Encargo legal: 0,00  
 T o t a l: 168.069,13  
 Honorarios: 0,00  
 Valores atualizados p/ 11/2017 em REAL XMIT  
 Credito nao inscrito em Divida Ativa  
 ENVIAR COPIAR



CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

17/12/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:26:36

Credito: 416399959 CGC: 08.940.702/0001-67

Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 12/03/2013 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 12/03/2013 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 07/2012 a 10/2012 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	20.574,99	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.115,01	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	10.885,38	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	35.575,38		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 08/2017 em REAL

XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

17/12/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:26:37

Credito: 416399967 CGC: 08.940.702/0001-67

Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 12/03/2013 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 12/03/2013 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 07/2012 a 10/2012 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal: 70.875,93

E - Extrato C - Compet. Credito

Multa isolada: 0,00

R - End.Corr. V - Val Discriminados

Multa de officio: 0,00

H - Hist.Fase A - Acao Judicial

Multa de mora: 14.175,20

S - Solidario P - Parcelamento

Juros: 37.496,46

F - Fund. Legal D - Codevedor

Encargo legal: 0,00

T o t a l: 122.547,59

Honorarios: 0,00

Valores atualizados p/ 08/2017 em REAL

XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

17/12/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:26:39

Credito: 416399983 CGC: 08.940.702/0001-67

Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 12/03/2013 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 12/03/2013 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 11/2012 a 13/2012 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	11.027,08	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.205,41	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	5.630,62	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	18.863,11		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 08/2017 em REAL			XMIT
Credito nao inscrito em Divida Ativa			
ENVIAR COPIAR			

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

17/12/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:26:40

Credito: 416399991 CGC: 08.940.702/0001-67

Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 12/03/2013 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 12/03/2013 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 11/2012 a 13/2012 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	58.422,16	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	11.684,44	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	29.894,00	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	100.000,60		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 08/2017 em REAL			XMIT
Credito nao inscrito em Divida Ativa			
ENVIAR COPIAR			

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

17/12/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:26:41

Credito: 475629493

CGC: 08.940.702/0001-67

Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 03/11/2014 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 03/11/2014 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 07/2014 a 07/2014 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	48.142,27	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	9.628,46	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	17.687,46	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	75.458,19		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 08/2017 em REAL

XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

17/12/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:26:42

Credito: 478359772 CGC: 08.940.702/0001-67

Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 25/11/2014 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 25/11/2014 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 13/2009 a 10/2014 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	193.265,96	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	38.653,19	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	72.214,59	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	304.133,74		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 11/2017 em REAL

XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

17/12/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:26:44

Credito: 556147634 CGC: 08.940.702/0001-67

Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 555616550 31/03/1998 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/03/1998 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 04/1993 a 02/1994 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	268.159,25	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	914.080,34	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	1.182.239,59		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 08/2017 em REAL

XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa

ENVIAR COPIAR

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

17/12/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:26:45

Credito: 604223404 CGC: 08.940.702/0001-67

Nome: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 14/02/2008 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 14/02/2008 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 06/2001 a 11/2006 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	1.060,79	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	1.210,04	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	2.270,83		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 08/2017 em REAL			XMIT
Credito nao inscrito em Divida Ativa			
ENVIAR COPIAR			



## SOMA DO INSS ESPECIAL COM O PREM

	28762,21
	130194,35
	277246,88
	76576,6
	111040,99
	7370,23
	1027557,04
	983034,65
	7657,8
	2558074,38
<b>SOMA TOTAL</b>	<b>5207515,13</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
CNPJ: 08.940.702/0001-67

# **DIVIDA ATIVA**


**Prefeitura Municipal de Boa Ventura/PB**

Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários  
CNPJ :08940702000167  
Relatório da Dívida Ativa Mercantil

**Dados do Contribuinte**

Nome	Insc. Municipal	Cnpj/Cpf	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Total
------	-----------------	----------	----------------	-------	-------	----------	-------

**Situação: 0-ATIVO**
**Tributo: 5-AUTO DE INFRAÇÃO - LANÇAMENTO**

1823-PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Cód. Dívida	Período	Situação	Tributo	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Total
1860	2017/04	0-ATIVO	5-AUTO DE INFRAÇÃO - LANÇAMENTO	4.860,00	98,24	1.020,60	52,16	6.031,00
<b>Total:</b>				<b>4.860,00</b>	<b>98,24</b>	<b>1.020,60</b>	<b>52,16</b>	<b>6.031,00</b>

**Tributo: 22-AUTO DE INFRAÇÃO DE MULTA - LANÇAMENTO**

1822-COENCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

Cód. Dívida	Período	Situação	Tributo	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Total
1858	2017/04	0-ATIVO	22-AUTO DE INFRAÇÃO DE MULTA - LANÇAMENTO	29.448,00	595,28	6.184,08	316,05	36.543,41
<b>Total:</b>				<b>29.448,00</b>	<b>595,28</b>	<b>6.184,08</b>	<b>316,05</b>	<b>36.543,41</b>

**Total de Contribuintes:**
**Total Geral:**
**2**
**34.308,00      693,52      7.204,68      368,21      42.574,41**



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários  
Resumo da Dívida Ativa

2254

Situação da Dívida	Total
<b>Exercício: 2015</b>	<b>42.169,84</b>
<b>Tributo: 64-IPTU - VALOR TOTAL</b>	<b>42.169,84</b>
ATIVO	42.169,84
<b>Exercício: 2016</b>	<b>44.703,58</b>
<b>Tributo: 64-IPTU - VALOR TOTAL</b>	<b>44.703,58</b>
ATIVO	44.703,58
<b>Exercício: 2017</b>	<b>80.081,67</b>
<b>Tributo: 5-AUTO DE INFRAÇÃO - LANÇAMENTO</b>	<b>4.860,00</b>
ATIVO	4.860,00
<b>Tributo: 22-AUTO DE INFRAÇÃO DE MULTA - LANÇAMENTO</b>	<b>29.448,00</b>
ATIVO	29.448,00
<b>Tributo: 64-IPTU - VALOR TOTAL</b>	<b>45.773,67</b>
ATIVO	45.773,67
<b>Exercício: 2018</b>	<b>46.666,09</b>
<b>Tributo: 64-IPTU - VALOR TOTAL</b>	<b>46.666,09</b>
ATIVO	46.666,09
<b>Total Geral:</b>	<b>213.621,18</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0-Consignações</b>	<b>7.706,85</b>	<b>737.617,26</b>	<b>741.985,86</b>	<b>3.338,25</b>
<b>Consignações <input type="checkbox"/> INSS</b>	<b>0,00</b>	<b>613.453,90</b>	<b>613.453,90</b>	<b>0,00</b>
000014 INSS CÂMARA (CMBV)	0,00	43.150,78	43.150,78	0,00
003077 INSS - DIVERSOS (PMBV)	0,00	570.303,12	570.303,12	0,00
<b>Consignações <input type="checkbox"/> IR</b>	<b>0,00</b>	<b>12.833,40</b>	<b>12.833,40</b>	<b>0,00</b>
000011 IRRF CÂMARA (CMBV)	0,00	12.833,40	12.833,40	0,00
<b>Consignações <input type="checkbox"/> Outras</b>	<b>7.706,85</b>	<b>74.144,19</b>	<b>78.512,79</b>	<b>3.338,25</b>
000009 SEST/SENAT (PMBV)	0,00	445,50	445,50	0,00
000017 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO (CMBV)	43,47	0,00	0,00	43,47
000018 OUTRAS CONSIGNAÇÕES (CMBV)	114,32	0,00	0,00	114,32
003099 CONTRIBUICAO SINDICAL (PMBV)	4.368,60	7.309,51	11.678,11	0,00
003126 EMPRESTIMO - BB (PMBV)	0,00	66.389,18	66.389,18	0,00
003718 FALTAS NÇO JUSTIFICADAS (PMBV)	3.180,46	0,00	0,00	3.180,46
<b>Consignações Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>30.580,56</b>	<b>30.580,56</b>	<b>0,00</b>
000013 EMPRESTIMO (CMBV)	0,00	30.580,56	30.580,56	0,00
<b>Consignações Pensões Alimentícias</b>	<b>0,00</b>	<b>6.605,21</b>	<b>6.605,21</b>	<b>0,00</b>
003189 PENSÃO ALIMENTICIA (PMBV)	0,00	6.605,21	6.605,21	0,00
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.007.186,89</b>	<b>1.563.721,22</b>	<b>1.908.266,25</b>	<b>1.662.641,86</b>
<b>Exercício de 2015</b>	<b>441,48</b>	<b>0,00</b>	<b>408,22</b>	<b>33,26</b>
006708 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo-2015 (PMBV)	441,48	0,00	408,22	33,26
<b>Exercício de 2016</b>	<b>251.389,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.501,62</b>	<b>98.887,38</b>
006713 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo-2016 (PMBV)	251.389,00	0,00	152.501,62	98.887,38



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.007.186,89</b>	<b>1.563.721,22</b>	<b>1.908.266,25</b>	<b>1.662.641,86</b>
<b>Exercício de 2017</b>	<b>1.755.356,41</b>	<b>0,00</b>	<b>1.755.356,41</b>	<b>0,00</b>
006722 Secretaria de Finanças-2017 (PMBV)	259.519,63	0,00	259.519,63	0,00
006723 Secretaria de Educação-2017 (PMBV)	377.556,81	0,00	377.556,81	0,00
006724 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer-2017 (PMBV)	29.598,00	0,00	29.598,00	0,00
006725 Secretaria de Administração-2017 (PMBV)	113.832,18	0,00	113.832,18	0,00
006726 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo-2017 (PMBV)	237.158,55	0,00	237.158,55	0,00
006727 Gabinete do Prefeito-2017 (PMBV)	90.953,86	0,00	90.953,86	0,00
006728 Secretaria de Saúde-2017 (PMBV)	272.795,89	0,00	272.795,89	0,00
006729 Fundo Municipal de Saúde-2017 (PMBV)	221.161,68	0,00	221.161,68	0,00
006730 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente-2017 (PMBV)	51.476,09	0,00	51.476,09	0,00
006731 Procuradoria Geral do Município-2017 (PMBV)	13.823,00	0,00	13.823,00	0,00
006732 Secretaria de Planejamento e Gestão-2017 (PMBV)	29.744,80	0,00	29.744,80	0,00
006733 Secretaria de Assistência Social-2017 (PMBV)	32.961,20	0,00	32.961,20	0,00
006734 Fundo Municipal de Assistência Social-2017 (PMBV)	24.774,72	0,00	24.774,72	0,00
<b>Exercício de 2018</b>	<b>0,00</b>	<b>1.563.721,22</b>	<b>0,00</b>	<b>1.563.721,22</b>
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	71.827,04	0,00	71.827,04
002020 Procuradoria Geral do Município	0,00	6.723,00	0,00	6.723,00
002030 Secretaria de Administração	0,00	70.247,60	0,00	70.247,60
002040 Secretaria de Finanças	0,00	355.633,75	0,00	355.633,75
002050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	130.626,32	0,00	130.626,32
002060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	0,00	17.199,70	0,00	17.199,70
002070 Secretaria de Educação	0,00	458.137,23	0,00	458.137,23
002080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer	0,00	11.045,00	0,00	11.045,00
002090 Secretaria de Saúde	0,00	201.711,23	0,00	201.711,23
002100 Fundo Municipal de Saúde	0,00	171.721,91	0,00	171.721,91
002110 Secretaria de Assistência Social	0,00	17.030,90	0,00	17.030,90
002120 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	39.364,54	0,00	39.364,54
002130 Secretaria de Planejamento e Gestão	0,00	12.453,00	0,00	12.453,00
<b>2-Outras</b>	<b>637,35</b>	<b>38.993,97</b>	<b>38.993,97</b>	<b>637,35</b>
<b>Depósitos para Quem de Direito</b>	<b>637,35</b>	<b>38.993,97</b>	<b>38.993,97</b>	<b>637,35</b>
000011 DEPOSITO INDEVIDO (PMBV)	0,00	17.803,30	17.803,30	0,00
000016 CREDITO INDEVIDO (PMBV)	0,00	21.190,67	21.190,67	0,00
002327 DEPOSITOS DIVERSOS (PMBV)	637,35	0,00	0,00	637,35



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>Total Geral</b>	<b>2.015.531,09</b>	<b>2.340.332,45</b>	<b>2.689.246,08</b>	<b>1.666.617,46</b>

\_\_\_\_\_  
 CLAIR LEITÃO MARTINS  
 CPF 477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

\_\_\_\_\_  
 KAMILA LOPES VITAL  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
 MARIA LEONICE LOPES  
 VITAL  
 PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>771.060,53</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>770.470,53</b>	
<b>900028</b>		<b>APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b>	<b>6.170,00</b>	
	2311		6.170,00	
		BAT BRITANIA		
		CAFETEIRA BRITANIA		
		DVD LG		
		FERRO B D AUTOMATICO		
		LIQUIDIFICADOR		
		RECEPTOR CENTURY		
		SANDUICHEIRA		
		VENTILADOR ARGE PAREDE		
<b>900005</b>		<b>APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E</b>	<b>100.495,00</b>	
	514		3.235,00	
		BALANÇA ANTOPOMETRICA		
		BALANÇA ANTOPOMETRICA 30 KG		
	4257		10.725,00	
		ANALISADOR BIOQUIMICO		
		MICROSCOPIO BIOLOGICO DE PLATINA		
	4335		665,00	
		FOTOPOLIMERIZADOR		





# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>771.060,53</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>770.470,53</b>	
<b>900005</b>		<b>APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E</b>	<b>100.495,00</b>	
	4339	CADEIRA ESTOFADA PARA COLETA SANGUE CENTRIFUGA CILINDRO DE ALUMINIO CONSERVADORA CRIOCAUTERIO DERMATOLOGICO DESTILADORA BIO DETECTOR FETAL ESF. INFANTIL EM ALG. VELCRO ESTADIMETRO FIXO DE PAREDE LANTERNA MISSOURI LED MESA DE EXAME GINECOLOGICO MESA PARA EXAME CLINICO INOX MRM-200 INALOVIDA OTOSCOPIO MIKATOS OXIMETRO DE PULSO SENSE	41.692,00	
	4348	COLPOSCOPIO BINOCULAR	13.800,00	
	4350	BANHO MARIA, PARA USO UNIVERSAL EM LABORATÓRIO	1.322,00	
	4351	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	20.790,00	
	4437	FOTOPOLIMERIZADOR	1.330,00	



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>771.060,53</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>770.470,53</b>	
<b>900005</b>		<b>APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E</b>	<b>100.495,00</b>	
	4461		6.936,00	
		AMBUR REANIMADOR MANUAL		
		APARELHO DE PRESSÃO		
		APARELHO DE PRESSÃO ANER. HOSP. PEDESTAL		
		BEBEDOURO PURIFICADOR		
		CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA		
		FOCO CLINICO		
		MESA AUXILIAR		
<b>900025</b>		<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>	<b>15.274,00</b>	
	695		2.748,00	
		COMPUTADOR POSITIVO MASTER		
		ROTEADOR		
	2988		1.273,00	
		IMPRESSORA EPSON		
	2993		1.872,00	
		NOTBOOK POSITIVO		
	3553		5.524,00	
		COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE E MONITOR LED		
	3708		1.951,00	
		MEMORIA RAM DDR3		
		NOBREAK		
	3709		1.906,00	
		NOBREAK		
		PLACA MAE		
		PROCESSADOR INTEL PENTIUM		
<b>900023</b>		<b>EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS</b>	<b>1.911,53</b>	
	2895		1.453,68	
		BOMBA SUB TSM		
	2897		457,85	
		BOMBA SAPO		



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>771.060,53</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>770.470,53</b>	
<b>900046</b>	<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>		<b>7.920,00</b>	
	1361	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	7.920,00	
		CADEIRA PLASTICO		
		COZ. ITATIAIA		
		DVD LG		
		MICROFONE SEM FIO		
		TV 40P PANASONIC		
		VENTILADOR ARGE PAREDE		
<b>900036</b>	<b>VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA</b>		<b>638.700,00</b>	
	1280	VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN PARA PASSAGEIROS, COM TETO ALTO, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE CADEIRANTES	210.000,00	
	1534	VEICULO CAMINHAO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE RESIDUOS SOLIDOS	284.900,00	
	2286	VEICULO ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOCAO TIPO FURGONETA, 0KM PRIMEIRO USO, ANO/MODELO 2	80.000,00	
	3025	VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN PARA PASSAGEIROS, COM TETO ALTO, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE CADEIRANTES	17.000,00	
	3353	AQUISICAO DE VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO PASSEIO, TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS), ANO/MODELO 2018/2019, COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA), 04 PORTAS, 01 PORTA TRASEIRA, AR CONDICIONADO, DIRECAO HID	44.800,00	
	3394	VEICULO ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOCAO TIPO FURGONETA, 0KM PRIMEIRO USO, ANO/MODELO 2	2.000,00	



## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>771.060,53</b>	
<b>Câmara Municipal de Boa Ventura</b>			<b>590,00</b>	
<b>900030</b>		<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>	<b>590,00</b>	
	6	BEBEDOURO ESMALTEC GARRAFÃO 220 VOLTS	590,00	



## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>795.533,76</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>795.533,76</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>795.533,76</b>	
	893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS JOSE SOARES E PRESIDENTE MEDICI	21.971,01	
	897	REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MARIA BARAUNAS NESTE MUNICIPIO DE BOA VENTURA.	66.157,38	
	1787	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	0,00	
	1805	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	73.898,85	
	2554	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	279.627,87	
	3003	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS	40.446,89	
	3026	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	106.305,13	
	3642	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	102.208,65	
	4169	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	68.360,52	
	4446	REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MARIA BARAUNAS NESTE MUNICIPIO DE BOA VENTURA.	36.557,46	



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>8-Bens Imóveis - Inversões (Aquisições) /Obras Concluídas</b>			<b>10.140,00</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>10.140,00</b>	
<b>900081</b>	<b>TERRENOS</b>		<b>10.140,00</b>	
	1308		10.140,00	
DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
<b>Total Geral</b>			<b>1.576.734,29</b>	

\_\_\_\_\_  
 CLAIR LEITÃO MARTINS  
 CPF 477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

\_\_\_\_\_  
 KAMILA LOPES VITAL  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
 MARIA LEONICE LOPES  
 VITAL  
 PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0-Contas Devedoras (Ativo)</b>	<b>23.418,86</b>	<b>189.874,83</b>	<b>178.636,88</b>	<b>12.180,91</b>
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>23.418,86</b>	<b>189.874,83</b>	<b>178.636,88</b>	<b>12.180,91</b>
<b>Agentes Pagadores-Salário Família</b>	<b>2.470,49</b>	<b>22.669,33</b>	<b>22.989,32</b>	<b>2.790,48</b>
001247 SALARIO FAMILIA (PMBV)	2.470,49	22.669,33	22.989,32	2.790,48
<b>Agentes Pagadores-Salário Maternidade</b>	<b>5.989,42</b>	<b>59.011,13</b>	<b>56.742,58</b>	<b>3.720,87</b>
006314 SALARIO MATERNIDADE (PMBV)	5.989,42	59.011,13	56.742,58	3.720,87
<b>Diversos Responsáveis</b>	<b>14.958,95</b>	<b>108.194,37</b>	<b>98.904,98</b>	<b>5.669,56</b>
000010 PAGAMENTO INDEVIDO (PMBV)	75,20	92.132,76	97.058,61	5.001,05
000029 PAGAMENTO A MAIOR (PMBV)	0,00	1.846,37	1.846,37	0,00
000030 INSS A COMPENSAR (PMBV)	14.215,24	14.215,24	0,00	0,00
001315 RESPONSABILIDADE EM APURACAO (PMBV)	668,51	0,00	0,00	668,51
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>2.015.531,09</b>	<b>2.340.332,45</b>	<b>2.458.373,43</b>	<b>1.666.617,46</b>
<b>0-Consignações</b>	<b>7.706,85</b>	<b>737.617,26</b>	<b>741.985,86</b>	<b>3.338,25</b>
<b>Consignações <input type="checkbox"/> INSS</b>	<b>0,00</b>	<b>613.453,90</b>	<b>613.453,90</b>	<b>0,00</b>
000014 INSS CÂMARA (CMBV)	0,00	43.150,78	43.150,78	0,00
003077 INSS - DIVERSOS (PMBV)	0,00	570.303,12	570.303,12	0,00
<b>Consignações <input type="checkbox"/> IR</b>	<b>0,00</b>	<b>12.833,40</b>	<b>12.833,40</b>	<b>0,00</b>
000011 IRRF CÂMARA (CMBV)	0,00	12.833,40	12.833,40	0,00
<b>Consignações <input type="checkbox"/> Outras</b>	<b>7.706,85</b>	<b>74.144,19</b>	<b>78.512,79</b>	<b>3.338,25</b>
000009 SEST/SENAT (PMBV)	0,00	445,50	445,50	0,00
000017 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO (CMBV)	43,47	0,00	0,00	43,47
000018 OUTRAS CONSIGNAÇÕES (CMBV)	114,32	0,00	0,00	114,32
003099 CONTRIBUICAO SINDICAL (PMBV)	4.368,60	7.309,51	11.678,11	0,00
003126 EMPRESTIMO - BB (PMBV)	0,00	66.389,18	66.389,18	0,00
003718 FALTAS NÇO JUSTIFICADAS (PMBV)	3.180,46	0,00	0,00	3.180,46
<b>Consignações Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>30.580,56</b>	<b>30.580,56</b>	<b>0,00</b>
000013 EMPRESTIMO (CMBV)	0,00	30.580,56	30.580,56	0,00
<b>Consignações Pensões Alimentícias</b>	<b>0,00</b>	<b>6.605,21</b>	<b>6.605,21</b>	<b>0,00</b>
003189 PENSÃO ALIMENTICIA (PMBV)	0,00	6.605,21	6.605,21	0,00
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.007.186,89</b>	<b>1.563.721,22</b>	<b>1.677.393,60</b>	<b>1.662.641,86</b>
<b>Exercício de 2015</b>	<b>441,48</b>	<b>0,00</b>	<b>408,22</b>	<b>33,26</b>
006708 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo-2015 (PMBV)	441,48	0,00	408,22	33,26
<b>Exercício de 2016</b>	<b>251.389,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.501,62</b>	<b>98.887,38</b>
006713 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo-2016 (PMBV)	251.389,00	0,00	152.501,62	98.887,38



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>2.015.531,09</b>	<b>2.340.332,45</b>	<b>2.458.373,43</b>	<b>1.666.617,46</b>
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.007.186,89</b>	<b>1.563.721,22</b>	<b>1.677.393,60</b>	<b>1.662.641,86</b>
<b>Exercício de 2017</b>	<b>1.755.356,41</b>	<b>0,00</b>	<b>1.524.483,76</b>	<b>0,00</b>
006722 Secretaria de Finanças-2017 (PMBV)	259.519,63	0,00	168.912,63	0,00
006723 Secretaria de Educação-2017 (PMBV)	377.556,81	0,00	294.705,88	0,00
006724 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer-2017 (PMBV)	29.598,00	0,00	29.598,00	0,00
006725 Secretaria de Administração-2017 (PMBV)	113.832,18	0,00	106.032,18	0,00
006726 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo-2017 (PMBV)	237.158,55	0,00	237.158,55	0,00
006727 Gabinete do Prefeito-2017 (PMBV)	90.953,86	0,00	90.953,86	0,00
006728 Secretaria de Saúde-2017 (PMBV)	272.795,89	0,00	223.467,17	0,00
006729 Fundo Municipal de Saúde-2017 (PMBV)	221.161,68	0,00	221.161,68	0,00
006730 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente-2017 (PMBV)	51.476,09	0,00	51.476,09	0,00
006731 Procuradoria Geral do Município-2017 (PMBV)	13.823,00	0,00	13.823,00	0,00
006732 Secretaria de Planejamento e Gestão-2017 (PMBV)	29.744,80	0,00	29.744,80	0,00
006733 Secretaria de Assistência Social-2017 (PMBV)	32.961,20	0,00	32.961,20	0,00
006734 Fundo Municipal de Assistência Social-2017 (PMBV)	24.774,72	0,00	24.488,72	0,00
<b>Exercício de 2018</b>	<b>0,00</b>	<b>1.563.721,22</b>	<b>0,00</b>	<b>1.563.721,22</b>
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	71.827,04	0,00	71.827,04
002020 Procuradoria Geral do Município	0,00	6.723,00	0,00	6.723,00
002030 Secretaria de Administração	0,00	70.247,60	0,00	70.247,60
002040 Secretaria de Finanças	0,00	355.633,75	0,00	355.633,75
002050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	130.626,32	0,00	130.626,32
002060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	0,00	17.199,70	0,00	17.199,70
002070 Secretaria de Educação	0,00	458.137,23	0,00	458.137,23
002080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer	0,00	11.045,00	0,00	11.045,00
002090 Secretaria de Saúde	0,00	201.711,23	0,00	201.711,23
002100 Fundo Municipal de Saúde	0,00	171.721,91	0,00	171.721,91
002110 Secretaria de Assistência Social	0,00	17.030,90	0,00	17.030,90
002120 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	39.364,54	0,00	39.364,54
002130 Secretaria de Planejamento e Gestão	0,00	12.453,00	0,00	12.453,00
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>637,35</b>	<b>38.993,97</b>	<b>38.993,97</b>	<b>637,35</b>





**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>2.015.531,09</b>	<b>2.340.332,45</b>	<b>2.458.373,43</b>	<b>1.666.617,46</b>
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>637,35</b>	<b>38.993,97</b>	<b>38.993,97</b>	<b>637,35</b>
<b>Depósitos para Quem de Direito</b>	<b>637,35</b>	<b>38.993,97</b>	<b>38.993,97</b>	<b>637,35</b>
000011 DEPOSITO INDEVIDO (PMBV)	0,00	17.803,30	17.803,30	0,00
000016 CREDITO INDEVIDO (PMBV)	0,00	21.190,67	21.190,67	0,00
002327 DEPOSITOS DIVERSOS (PMBV)	637,35	0,00	0,00	637,35
<b>Total Geral</b>	<b>2.038.949,95</b>	<b>2.530.207,28</b>	<b>2.637.010,31</b>	<b>1.678.798,37</b>

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2018

2268

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>13.563.201,00</b>	<b>13.563.201,00</b>	<b>14.383.557,92</b>	<b>820.356,92</b>
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	141.164,00	141.164,00	207.285,79	66.121,79
1.1.1.8.01.11 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	3.526,37	(1.473,63)
1.1.1.3.03.11 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	66.360,00	66.360,00	77.739,19	11.379,19
1.1.1.3.03.41 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.1.1.8.01.41 - Imposto sobre Transmissão <input type="checkbox"/> Inter Vivos <input type="checkbox"/> de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	1.550,00	1.550,00	5.274,00	3.724,00
1.1.1.8.02.31 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	59.500,00	59.500,00	108.775,31	49.275,31
1.1.2.1.01.11 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	254,00	254,00	213,00	(41,00)
1.1.2.1.02.21 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	1.000,00	1.000,00	1.783,00	783,00
1.1.2.2.01.11 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00	500,00	1.000,00	500,00
1.1.2.2.01.11 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.500,00	1.500,00	835,00	(665,00)
1.1.2.2.01.11 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	300,00	300,00	350,00	50,00
1.1.2.2.01.11 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100,00	100,00	0,00	(100,00)
1.1.1.8.02.32 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	50,00	50,00	0,00	(50,00)
1.1.1.8.01.14 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	50,00	50,00	0,00	(50,00)
1.1.1.8.01.13 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	5.278,12	3.278,12
1.1.1.8.02.33 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	(500,00)
1.1.2.1.01.13 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	2.511,80	1.011,80
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	500,00	500,00	0,00	(500,00)
1.2.4.0.00.11 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500,00	500,00	0,00	(500,00)
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	106.573,00	106.573,00	58.773,71	(47.799,29)
1.3.1.0.01.11 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.800,00	1.800,00	7.374,20	5.574,20
1.3.2.1.00.11 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.460,00	5.460,00	916,63	(4.543,37)
1.3.2.1.00.11 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34.588,00	34.588,00	20.296,06	(14.291,94)
1.3.2.1.00.11 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.826,00	57.826,00	29.354,94	(28.471,06)
1.3.2.1.00.11 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.899,00	6.899,00	831,88	(6.067,12)
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	700,00	700,00	0,00	(700,00)
1.6.1.0.01.11 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	700,00	700,00	0,00	(700,00)
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	13.305.264,00	13.305.264,00	13.736.291,64	431.027,64
1.7.1.8.01.21 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.424.364,00	8.424.364,00	8.014.272,39	(410.091,61)
1.7.1.8.01.31 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios <input type="checkbox"/> 1% Cota entregue no mês de dezembro	345.000,00	345.000,00	355.945,00	10.945,00
1.7.1.8.01.41 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - P	341.000,00	341.000,00	347.278,67	6.278,67



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>13.563.201,00</b>	<b>13.563.201,00</b>	<b>14.383.557,92</b>	<b>820.356,92</b>
1.7.1.8.01.51 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	225,00	225,00	995,38	770,38
1.7.1.8.02.61 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo <input type="checkbox"/> FEP - Principal	90.208,00	90.208,00	133.304,85	43.096,85
1.7.1.8.02.91 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recurso	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.7.1.8.03.11 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Repasses Fundo a Fundo -	157.500,00	157.500,00	157.500,00	0,00
1.7.1.8.03.11 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Repasses Fundo a Fundo -	15.370,00	15.370,00	16.400,00	1.030,00
1.7.1.8.03.11 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Repasses Fundo a Fundo -	224.094,00	224.094,00	241.332,00	17.238,00
1.7.1.8.03.11 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Repasses Fundo a Fundo -	42.115,00	42.115,00	57.870,55	15.755,55
1.7.1.8.03.11 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Repasses Fundo a Fundo -	39.195,00	39.195,00	46.659,22	7.464,22
1.7.1.8.03.11 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Repasses Fundo a Fundo -	144.000,00	144.000,00	156.000,00	12.000,00
1.7.1.8.03.11 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Repasses Fundo a Fundo -	120.420,00	120.420,00	212.955,00	92.535,00
1.7.1.8.03.11 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Repasses Fundo a Fundo -	86.400,00	86.400,00	86.400,00	0,00
1.7.1.8.03.11 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Repasses Fundo a Fundo -	88.312,00	88.312,00	11.264,07	(77.047,93)
1.7.1.8.03.11 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Repasses Fundo a Fundo -	144.000,00	144.000,00	156.000,00	12.000,00
1.7.1.8.03.11 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Repasses Fundo a Fundo -	0,00	0,00	14.622,54	14.622,54
1.7.1.8.03.11 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Repasses Fundo a Fundo -	10.000,00	10.000,00	826.707,72	816.707,72
1.7.1.8.04.11 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social <input type="checkbox"/> FNAS - Principal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	0,00
1.7.1.8.04.11 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social <input type="checkbox"/> FNAS - Principal	108.000,00	108.000,00	135.000,00	27.000,00
1.7.1.8.04.11 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social <input type="checkbox"/> FNAS - Principal	8.612,00	8.612,00	14.829,21	6.217,21
1.7.1.8.04.11 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social <input type="checkbox"/> FNAS - Principal	60.000,00	60.000,00	83.318,00	23.318,00
1.7.1.8.04.11 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social <input type="checkbox"/> FNAS - Principal	32.200,00	32.200,00	30.225,37	(1.974,63)
1.7.1.8.04.11 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social <input type="checkbox"/> FNAS - Principal	10.000,00	10.000,00	1.283,09	(8.716,91)
1.7.1.8.05.11 - Transferências do Salário-Educação - Principal	95.162,00	95.162,00	87.936,99	(7.225,01)
1.7.1.8.05.21 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola <input type="checkbox"/> PDDE -	8.800,00	8.800,00	8.560,00	(240,00)
1.7.1.8.05.31 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar <input type="checkbox"/>	103.430,00	103.430,00	89.624,00	(13.806,00)
1.7.1.8.05.41 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte de	16.444,00	16.444,00	21.522,95	5.078,95
1.7.1.8.05.91 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação <input type="checkbox"/> FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.7.1.8.05.91 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação <input type="checkbox"/> FNDE	30.000,00	30.000,00	51.424,63	21.424,63
1.7.1.8.06.11 - Transferência Financeira do ICMS <input type="checkbox"/> Desoneração <input type="checkbox"/> L.C. Nº 87/96 - Principal	1.615,00	1.615,00	1.515,12	(99,88)
1.7.2.8.01.11 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.419.544,00	1.419.544,00	1.486.457,47	66.913,47
1.7.2.8.01.21 - Cota-Parte do IPVA - Principal	48.449,00	48.449,00	59.782,78	11.333,78
1.7.2.8.01.31 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.7.2.8.01.41 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.573,00	17.573,00	13.679,86	(3.893,14)
1.7.2.8.03.11 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde <input type="checkbox"/> Repasse Fundo a Fundo	13.000,00	13.000,00	0,00	(13.000,00)



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2018

2270

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>13.563.201,00</b>	<b>13.563.201,00</b>	<b>14.383.557,92</b>	<b>820.356,92</b>
1.7.2.8.99.11 - Outras Transferências dos Estados - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	(21.000,00)
1.7.2.8.99.11 - Outras Transferências dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	20.439,46	10.439,46
1.7.5.8.01.11 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	2.412.080,00	2.412.080,00	2.412.013,80	(66,20)
1.7.5.8.01.21 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	260.692,00	260.692,00	172.275,54	(88.416,46)
1.7.1.8.10.91 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
1.7.2.8.10.21 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	51.500,00	51.500,00	51.500,00	0,00
9.7.1.8.01.21 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(1.684.873,00)	(1.684.873,00)	(1.602.854,16)	82.018,84
9.7.1.8.01.51 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(45,00)	(45,00)	(199,03)	(154,03)
9.7.1.8.06.11 - (-) Transferência Financeira do ICMS <input type="checkbox"/> Desoneração <input type="checkbox"/> L.C. Nº 87/96 - Principal	(323,00)	(323,00)	(303,00)	20,00
9.7.2.8.01.11 - (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(283.909,00)	(283.909,00)	(297.291,31)	(13.382,31)
9.7.2.8.01.21 - (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(9.690,00)	(9.690,00)	(11.956,52)	(2.266,52)
9.7.2.8.01.31 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(200,00)	(200,00)	0,00	200,00
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	381.206,78	372.206,78
1.9.9.0.99.11 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	70,00	70,00
1.9.2.2.99.11 - Outras Restituições - Principal	8.000,00	8.000,00	324.745,88	316.745,88
1.9.9.0.99.21 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	1.000,00	1.000,00	56.390,90	55.390,90
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>13.097.000,00</b>	<b>13.097.000,00</b>	<b>1.704.396,42</b>	<b>(11.392.603,58)</b>
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
2.2.1.0.00.00 - Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	13.092.000,00	13.092.000,00	1.704.396,42	(11.387.603,58)
2.4.1.8.03.11 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS - Principal	700.000,00	700.000,00	822.764,00	122.764,00
2.4.1.8.05.11 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	2.340.000,00	2.340.000,00	11.412,40	(2.328.587,60)
2.4.1.8.99.11 - Outras Transferências da União - Principal	250.000,00	250.000,00	175.000,00	(75.000,00)
2.4.1.8.10.91 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	(300.000,00)
2.4.1.8.10.91 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.040.000,00	1.040.000,00	280.465,00	(759.535,00)
2.4.1.8.10.91 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	(1.400.000,00)
2.4.1.8.10.91 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	(350.000,00)
2.4.1.8.10.91 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	(380.000,00)
2.4.1.8.10.11 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS - Principal	4.700.000,00	4.700.000,00	300.000,00	(4.400.000,00)
2.4.1.8.10.91 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	680.000,00	680.000,00	0,00	(680.000,00)
2.4.2.8.10.11 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde <input type="checkbox"/> SUS - Principal	302.000,00	302.000,00	0,00	(302.000,00)



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2018

2271

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>13.097.000,00</b>	<b>13.097.000,00</b>	<b>1.704.396,42</b>	<b>(11.392.603,58)</b>
2.4.2.8.10.21 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	48.597,64	(51.402,36)
2.4.2.8.10.21 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	66.157,38	(233.842,62)
2.4.2.8.10.91 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	(250.000,00)
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>16.087.954,34</b>	<b>(10.572.246,66)</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>16.087.954,34</b>	<b>(10.572.246,66)</b>
<b>Déficit (VIII)</b>				
<b>TOTAL (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>16.087.954,34</b>	<b>(10.572.246,66)</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2018

2272

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>TOTAL (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>26.660.201,00</b>	<b>16.087.954,34</b>	<b>(10.572.246,66)</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>Despesas Correntes (XI)</b>	<b>11.824.556,00</b>	<b>13.692.618,52</b>	<b>13.286.472,99</b>	<b>13.286.472,99</b>	<b>11.750.477,77</b>	<b>406.145,53</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	7.348.950,00	8.229.568,91	8.137.174,20	8.137.174,20	7.039.551,29	92.394,71
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.433.000,00	1.558.279,05	1.545.164,11	1.545.164,11	1.452.788,75	13.114,94
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.767.500,00	5.148.504,91	5.091.822,74	5.091.822,74	4.727.291,93	56.682,17
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.100.100,00	1.498.952,04	1.494.656,04	1.494.656,04	853.939,30	4.296,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.650,00	11.278,00	0,00	0,00	0,00	11.278,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	20.000,00	5.532,09	5.531,31	5.531,31	5.531,31	0,78
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	12.700,00	7.022,82	0,00	0,00	0,00	7.022,82
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	4.474.606,00	5.462.049,61	5.149.298,79	5.149.298,79	4.710.926,48	312.750,82
3.3.50.41 - Contribuições	41.200,00	41.534,00	33.663,00	33.663,00	33.663,00	7.871,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
3.3.71.41 - Contribuições	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	31.700,00	25.559,00	10.476,00	10.476,00	10.476,00	15.083,00
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	18.500,00	15.500,00	12.760,00	12.760,00	12.760,00	2.740,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.491.530,00	2.087.483,43	2.073.086,18	2.073.086,18	1.841.868,10	14.397,25
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	53.500,00	6.968,01	3.816,48	3.816,48	3.816,48	3.151,53
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	104.800,00	162.386,48	153.344,49	153.344,49	145.330,89	9.041,99
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	13.300,00	20.102,00	13.048,26	13.048,26	13.048,26	7.053,74
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	261.100,00	221.311,25	217.000,00	217.000,00	209.500,00	4.311,25
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	705.815,00	771.395,81	746.125,80	746.125,80	723.298,80	25.270,01
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.314.026,00	1.735.391,57	1.570.711,12	1.570.711,12	1.401.897,49	164.680,45
3.3.90.41 - Contribuições	3.000,00	4.051,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	1.501,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	125.100,00	132.563,87	125.772,75	125.772,75	125.772,75	6.791,12
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	130.300,00	46.427,92	14.274,39	14.274,39	14.274,39	32.153,53
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	5.000,00	14.806,68	14.806,02	14.806,02	14.806,02	0,66
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	29.500,00	40.137,13	32.926,90	32.926,90	32.926,90	7.210,23
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	106.635,00	132.831,46	124.937,40	124.937,40	124.937,40	7.894,06
<b>Despesas de Capital (XII)</b>	<b>13.893.645,00</b>	<b>12.025.582,48</b>	<b>1.970.872,69</b>	<b>1.970.872,69</b>	<b>1.943.146,69</b>	<b>10.054.709,79</b>
4.4.00.00 - Investimentos	13.383.645,00	11.602.940,69	1.566.004,29	1.566.004,29	1.538.278,29	10.036.936,40
4.4.90.51 - Obras e Instalações	11.392.100,00	9.894.731,84	795.533,76	795.533,76	795.533,76	9.099.198,08
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.991.545,00	1.708.208,85	770.470,53	770.470,53	742.744,53	937.738,32



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>Despesas de Capital (XII)</b>	<b>13.893.645,00</b>	<b>12.025.582,48</b>	<b>1.970.872,69</b>	<b>1.970.872,69</b>	<b>1.943.146,69</b>	<b>10.054.709,79</b>
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	35.000,00	27.911,75	10.140,00	10.140,00	10.140,00	17.771,75
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	35.000,00	27.911,75	10.140,00	10.140,00	10.140,00	17.771,75
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	475.000,00	394.730,04	394.728,40	394.728,40	394.728,40	1,64
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	415.000,00	341.651,35	341.650,04	341.650,04	341.650,04	1,31
4.6.90.91 - Sentenças Judiciais	60.000,00	53.078,69	53.078,36	53.078,36	53.078,36	0,33
<b>Reserva de Contingência (XIII)</b>	<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>135.000,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)</b>	<b>25.853.201,00</b>	<b>25.853.201,00</b>	<b>15.257.345,68</b>	<b>15.257.345,68</b>	<b>13.693.624,46</b>	<b>10.595.855,32</b>
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)</b>	<b>25.853.201,00</b>	<b>25.853.201,00</b>	<b>15.257.345,68</b>	<b>15.257.345,68</b>	<b>13.693.624,46</b>	<b>10.595.855,32</b>
<b>Superávit (XVII)</b>			<b>830.608,66</b>			
<b>TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)</b>	<b>25.853.201,00</b>	<b>25.853.201,00</b>	<b>16.087.954,34</b>	<b>15.257.345,68</b>	<b>13.693.624,46</b>	<b>9.765.246,66</b>
<b>Reserva do RPPS (XIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2018

---

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

---

KAMILA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

---

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Balanços Gerais - Exercício de 2018

2276

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>251.389,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.501,62</b>	<b>152.501,62</b>	<b>0,00</b>	<b>98.887,38</b>
Investimentos	251.389,00	0,00	152.501,62	152.501,62	0,00	98.887,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>251.389,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.501,62</b>	<b>152.501,62</b>	<b>0,00</b>	<b>98.887,38</b>

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Balancos Gerais - Exercício de 2018

2277

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.026.964,72	805.695,82	221.268,90	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	713.885,27	704.281,52	9.603,75	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>441,48</b>	<b>14.506,42</b>	<b>14.914,64</b>	<b>0,00</b>	<b>33,26</b>
Investimentos	0,00	14.506,42	14.506,42	0,00	0,00
Inversões Financeiras	441,48	0,00	408,22	0,00	33,26
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>441,48</b>	<b>1.755.356,41</b>	<b>1.524.891,98</b>	<b>230.872,65</b>	<b>33,26</b>

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2018

2278

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>16.087.954,34</b>	<b>12.800.744,10</b>
<b>Ordinária</b>		<b>9.705.956,96</b>	<b>8.341.073,19</b>
<b>Vinculada</b>		<b>6.381.997,38</b>	<b>4.459.670,91</b>
Recursos Vinculados à Educação		3.032.804,02	3.133.343,98
Recursos Vinculados à Saúde		2.674.223,91	941.835,43
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		674.969,45	384.491,50
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>14,54</b>	<b>0,00</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		14,54	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>2.443.642,54</b>	<b>2.457.625,88</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.563.721,22	1.755.356,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		879.921,32	702.269,47
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>1.193.341,22</b>	<b>1.667.031,53</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.193.341,22	1.667.031,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>19.724.952,64</b>	<b>16.925.401,51</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balancos Gerais - Exercício de 2018

2279

	DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>			<b>15.257.345,68</b>	<b>13.675.315,49</b>
<b>Ordinária</b>			<b>8.864.842,09</b>	<b>8.708.110,72</b>
<b>Vinculada</b>			<b>6.392.503,59</b>	<b>4.967.204,77</b>
Recursos Destinados à Educação			3.070.226,67	3.150.018,77
Recursos Destinados à Saúde			2.866.237,02	1.509.829,42
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social			0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos			456.039,90	307.356,58
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>			<b>684.512,76</b>	<b>713.801,40</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			684.512,76	713.801,40
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>			<b>2.550.445,57</b>	<b>1.342.943,40</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			152.501,62	8.508,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			1.524.891,98	600.325,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			873.051,97	734.109,43
Outros Pagamentos Extraorçamentários			0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>			<b>1.232.648,63</b>	<b>1.193.341,22</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			1.232.648,63	1.193.341,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>			<b>19.724.952,64</b>	<b>16.925.401,51</b>

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CPF 477.984.084-87



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2018

DISPÊNDIOS

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2018

2281

Exercício Atual

Exercício Anterior

## Variações Patrimoniais Aumentativas

### Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	<b>199.495,87</b>	<b>155.267,74</b>
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.495,87	155.267,74
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	195.314,87	152.898,74
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	86.539,56	75.278,46
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	86.539,56	75.278,46
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	108.775,31	77.620,28
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	108.775,31	77.620,28
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	4.181,00	2.369,00
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	199,00
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	0,00	199,00
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	4.181,00	2.170,00
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	4.181,00	2.170,00

### Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	<b>7.374,20</b>	<b>1.715,00</b>
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	7.374,20	1.715,00
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	7.374,20	1.715,00
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	7.374,20	1.715,00
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	7.374,20	1.715,00

### Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	<b>51.399,51</b>	<b>74.308,19</b>
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	51.399,51	74.308,19
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	51.399,51	74.308,19
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	51.399,51	74.308,19
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	51.399,51	74.308,19

### Transferências e Delegações Recebidas

	<b>15.440.702,60</b>	<b>12.213.810,05</b>
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	15.440.702,60	12.213.810,05
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	14,54	0,00
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	14,54	0,00
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	14,54	0,00
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	15.440.688,06	12.213.810,05
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	11.100.502,30	9.267.656,35



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2018

2282

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS <input type="checkbox"/> União	9.829.390,56	8.075.025,64
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	1.271.111,74	1.192.630,71
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	2.584.289,34	2.687.577,25
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	2.584.289,34	2.687.577,25
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	1.185.676,40	60.008,00
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias <input type="checkbox"/> Inter OFSS - União	1.134.176,40	8.508,00
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias <input type="checkbox"/> Inter OFSS - Estado	51.500,00	51.500,00
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	570.220,02	198.568,45
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências <input type="checkbox"/> Inter OFSS - União	455.465,00	147.930,00
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências <input type="checkbox"/> Inter OFSS - Estado	114.755,02	50.638,45
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>3.007.505,29</b>	<b>0,00</b>
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	3.007.505,29	0,00
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	3.007.505,29	0,00
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	3.007.505,29	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>381.206,78</b>	<b>35.311,54</b>
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	381.206,78	35.311,54
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	381.206,78	35.311,54
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	381.206,78	35.311,54
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	381.206,78	35.311,54
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>19.087.684,25</b>	<b>12.480.412,52</b>





# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2018

2283

Exercício Atual

Exercício Anterior

## Variações Patrimoniais Diminutivas

### Pessoal e Encargos

3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	8.137.174,20	7.606.538,98
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	8.137.174,20	7.606.538,98
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	6.642.518,16	6.585.429,28
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	6.642.518,16	6.585.429,28
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	6.642.518,16	6.585.429,28
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	1.494.656,04	1.021.109,70
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	1.494.656,04	1.021.109,70

### Benefícios Previdenciários e Assiste

3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	14.274,39	18.546,71
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	14.274,39	18.546,71
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	14.274,39	18.546,71
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	14.274,39	18.546,71

### Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.798.597,87	4.653.052,54
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	4.798.597,87	4.653.052,54
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	2.241.236,69	2.096.394,00
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	2.087.892,20	2.010.710,90
3.3.1.1.2.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	2.087.892,20	2.010.710,90
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	153.344,49	85.683,10
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	153.344,49	85.683,10
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	2.557.361,18	2.556.658,54
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	10.476,00	20.512,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	10.476,00	20.512,00
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	746.125,80	877.509,35
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	746.125,80	877.509,35
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	1.800.759,38	1.658.637,19

### Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	25.918,15	3.889.533,94
--	-----------	--------------



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balanços Gerais - Exercício de 2018

2284

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	25.918,15	3.889.533,94
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	17.059,24	0,00
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	17.059,24	0,00
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	8.858,91	3.889.533,94
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	8.858,91	15.277,99
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	0,00	3.874.255,95
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>684.512,76</b>	<b>713.801,40</b>
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	684.512,76	713.801,40
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	684.512,76	713.801,40
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	684.512,76	713.801,40
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	684.512,76	713.801,40
<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>58,20</b>	<b>2.610,00</b>
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	58,20	2.610,00
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	58,20	2.610,00
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	58,20	2.610,00
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consoli	58,20	2.610,00
<b>Tributárias</b>	<b>161.985,75</b>	<b>167.776,25</b>
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	161.985,75	167.776,25
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.215,93	12.771,59
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	0,00	3.722,42
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	0,00	3.722,42
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	8.215,93	9.049,17
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	8.215,93	9.049,17
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	153.769,82	155.004,66
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	117.556,82	116.382,66
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	116.322,84	102.763,93
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	1.233,98	13.618,73
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	36.213,00	38.622,00
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	36.213,00	38.622,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>141.513,88</b>	<b>165.682,53</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.9.0.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	141.513,88	165.682,53
3.9.1.0.0.0.00.00 - Premiações	2.950,00	50.682,64
3.9.1.4.0.0.00.00 - Premiações Desportivas	2.950,00	0,00
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	2.950,00	0,00
3.9.1.9.0.0.00.00 - Outras Premiações	0,00	50.682,64
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	0,00	50.682,64
3.9.4.0.0.0.00.00 - Incentivos	13.626,48	10.580,00
3.9.4.1.0.0.00.00 - Incentivos a Educação	920,00	0,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	920,00	0,00
3.9.4.2.0.0.00.00 - Incentivos a Ciência	11.840,00	10.580,00
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	11.840,00	10.580,00
3.9.4.9.0.0.00.00 - Outros Incentivos	866,48	0,00
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	866,48	0,00
3.9.9.0.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	124.937,40	104.419,89
3.9.9.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	124.937,40	104.419,89
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	124.937,40	104.419,89
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>13.964.035,20</b>	<b>17.217.542,35</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>5.123.649,05</b>	<b>(4.737.129,83)</b>

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético

Balancos Gerais - Exercício de 2018

2286

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.495,87	155.267,74
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	7.374,20	1.715,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	51.399,51	74.308,19
Transferências e Delegações Recebidas	15.440.702,60	12.213.810,05
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	3.007.505,29	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	381.206,78	35.311,54
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>19.087.684,25</b>	<b>12.480.412,52</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
Pessoal e Encargos	8.137.174,20	7.606.538,98
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	14.274,39	18.546,71
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.798.597,87	4.653.052,54
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	25.918,15	3.889.533,94
Transferências e Delegações Concedidas	684.512,76	713.801,40
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	58,20	2.610,00
Tributárias	161.985,75	167.776,25
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	141.513,88	165.682,53
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>13.964.035,20</b>	<b>17.217.542,35</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>5.123.649,05</b>	<b>(4.737.129,83)</b>

CLAIR LEITÃO MARTINS

CPF 477.984.084-87

CRC-PB 4.395/O-7

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético

Balanços Gerais - Exercício de 2018

Exercício Atual

Exercício Anterior

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA

## Dívida Fundada Interna

**Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

**Prestação de Contas do Exercício 2018**

Emitido em 20/03/2019 20:11

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro		Saldo para o Exercício Seguinte	
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento		Anulação
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA	21/10/2013	QUITAR DÍVIDA DE PRECATORIOS	132.124,64	8.858,91	53.078,36	0,00	87.905,19
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA	07/07/2017	QUITAR DIVIDA DE DÉBITOS FAZENDÁRIOS	8.262,72		4.300,26	3.962,46	0,00
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA	01/01/2013	PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO INSS	8.261.472,28		281.286,97	2.772.670,18	5.207.515,13
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA	01/12/2013	PARCELAMENTO JUNTO A CAGEPA	200.468,00	17.059,24	56.062,81		161.464,43
TOTAL			8.602.327,64	25.918,15	394.728,40	2.776.632,64	5.456.884,75

**ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura****Prestação de Contas do Exercício 2018**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
<b>Restos a Pagar</b>	2.007.186,89	1.563.721,22	1.677.393,60	230.872,65	1.662.641,86
<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Depósitos</b>	8.186,41	690.046,49	694.415,09	0,00	3.817,81
<b>Débitos de Tesouraria</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	2.015.373,30	2.253.767,71	2.371.808,69	230.872,65	1.666.459,67

Emitido em 20/03/2019 20:11



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2018

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>770.470,53</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>770.470,53</b>	
<b>900028</b>		<b>APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b>	<b>6.170,00</b>	
	2311		6.170,00	
		BAT BRITANIA		
		CAFETEIRA BRITANIA		
		DVD LG		
		FERRO B D AUTOMATICO		
		LIQUIDIFICADOR		
		RECEPTOR CENTURY		
		SANDUICHEIRA		
		VENTILADOR ARGE PAREDE		
<b>900005</b>		<b>APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E</b>	<b>100.495,00</b>	
	514		3.235,00	
		BALANÇA ANTOPOMETRICA		
		BALANÇA ANTOPOMETRICA 30 KG		
	4257		10.725,00	
		ANALISADOR BIOQUIMICO		
		MICROSCOPIO BIOLOGICO DE PLATINA		
	4335		665,00	
		FOTOPOLIMERIZADOR		





# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2018

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>770.470,53</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>770.470,53</b>	
<b>900005</b>		<b>APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E</b>	<b>100.495,00</b>	
	4339	CADEIRA ESTOFADA PARA COLETA SANGUE	41.692,00	
		CENTRIFUGA		
		CILINDRO DE ALUMINIO		
		CONSERVADORA		
		CRIOCAUTERIO DERMATOLOGICO		
		DESTILADORA BIO		
		DETECTOR FETAL		
		ESF. INFANTIL EM ALG. VELCRO		
		ESTADIMETRO FIXO DE PAREDE		
		LANTERNA MISSOURI LED		
		MESA DE EXAME GINECOLOGICO		
		MESA PARA EXAME CLINICO INOX		
		MRM-200 INALOVIDA		
		OTOSCOPIO MIKATOS		
		OXIMETRO DE PULSO SENSE		
	4348	COLPOSCOPIO BINOCULAR	13.800,00	
	4350	BANHO MARIA, PARA USO UNIVERSAL EM LABORATÓRIO	1.322,00	
	4351	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	20.790,00	
	4437	FOTOPOLIMERIZADOR	1.330,00	



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2018

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>770.470,53</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>770.470,53</b>	
<b>900005</b>		<b>APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E</b>	<b>100.495,00</b>	
	4461		6.936,00	
		AMBUR REANIMADOR MANUAL		
		APARELHO DE PRESSÃO		
		APARELHO DE PRESSÃO ANER. HOSP. PEDESTAL		
		BEBEDOURO PURIFICADOR		
		CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA		
		FOCO CLINICO		
		MESA AUXILIAR		
<b>900025</b>		<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>	<b>15.274,00</b>	
	695		2.748,00	
		COMPUTADOR POSITIVO MASTER		
		ROTEADOR		
	2988		1.273,00	
		IMPRESSORA EPSON		
	2993		1.872,00	
		NOTBOOK POSITIVO		
	3553		5.524,00	
		COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE E MONITOR LED		
	3708		1.951,00	
		MEMORIA RAM DDR3		
		NOBREAK		
	3709		1.906,00	
		NOBREAK		
		PLACA MAE		
		PROCESSADOR INTEL PENTIUM		
<b>900023</b>		<b>EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS</b>	<b>1.911,53</b>	
	2895		1.453,68	
		BOMBA SUB TSM		
	2897		457,85	
		BOMBA SAPO		



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2018

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>770.470,53</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>770.470,53</b>	
<b>900046</b>	<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>		<b>7.920,00</b>	
	1361	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	7.920,00	
		CADEIRA PLASTICO		
		COZ. ITATIAIA		
		DVD LG		
		MICROFONE SEM FIO		
		TV 40P PANASONIC		
		VENTILADOR ARGE PAREDE		
<b>900036</b>	<b>VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA</b>		<b>638.700,00</b>	
	1280	VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN PARA PASSAGEIROS, COM TETO ALTO, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE CADEIRANTES	210.000,00	
	1534	VEICULO CAMINHAO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE RESIDUOS SOLIDOS	284.900,00	
	2286	VEICULO ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOCAO TIPO FURGONETA, 0KM PRIMEIRO USO, ANO/MODELO 2	80.000,00	
	3025	VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN PARA PASSAGEIROS, COM TETO ALTO, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE CADEIRANTES	17.000,00	
	3353	AQUISICAO DE VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO PASSEIO, TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS), ANO/MODELO 2018/2019, COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA), 04 PORTAS, 01 PORTA TRASEIRA, AR CONDICIONADO, DIRECAO HID	44.800,00	
	3394	VEICULO ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOCAO TIPO FURGONETA, 0KM PRIMEIRO USO, ANO/MODELO 2	2.000,00	



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2018

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>795.533,76</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>795.533,76</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>795.533,76</b>	
	893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS JOSE SOARES E PRESIDENTE MEDICI	21.971,01	
	897	REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MARIA BARAUNAS NESTE MUNICIPIO DE BOA VENTURA.	66.157,38	
	1787	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	0,00	
	1805	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	73.898,85	
	2554	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	279.627,87	
	3003	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS	40.446,89	
	3026	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	106.305,13	
	3642	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	102.208,65	
	4169	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	68.360,52	
	4446	REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MARIA BARAUNAS NESTE MUNICIPIO DE BOA VENTURA.	36.557,46	



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2018

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>8-Bens Imóveis - Inversões (Aquisições) /Obras Concluídas</b>			<b>10.140,00</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>10.140,00</b>	
<b>900081</b>	<b>TERRENOS</b>		<b>10.140,00</b>	
	1308		10.140,00	
DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
<b>Total Geral</b>			<b>1.576.144,29</b>	

\_\_\_\_\_  
 CLAIR LEITÃO MARTINS  
 CPF 477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

\_\_\_\_\_  
 KAMILA LOPES VITAL  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
 MARIA LEONICE LOPES  
 VITAL  
 PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2018

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0-Contas Devedoras (Ativo)</b>	<b>23.418,86</b>	<b>189.874,83</b>	<b>178.636,88</b>	<b>12.180,91</b>
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>23.418,86</b>	<b>189.874,83</b>	<b>178.636,88</b>	<b>12.180,91</b>
<b>Agentes Pagadores-Salário Família</b>	<b>2.470,49</b>	<b>22.669,33</b>	<b>22.989,32</b>	<b>2.790,48</b>
001247 SALARIO FAMILIA	2.470,49	22.669,33	22.989,32	2.790,48
<b>Agentes Pagadores-Salário Maternidade</b>	<b>5.989,42</b>	<b>59.011,13</b>	<b>56.742,58</b>	<b>3.720,87</b>
006314 SALARIO MATERNIDADE	5.989,42	59.011,13	56.742,58	3.720,87
<b>Diversos Responsáveis</b>	<b>14.958,95</b>	<b>108.194,37</b>	<b>98.904,98</b>	<b>5.669,56</b>
000010 PAGAMENTO INDEVIDO	75,20	92.132,76	97.058,61	5.001,05
000029 PAGAMENTO A MAIOR	0,00	1.846,37	1.846,37	0,00
000030 INSS A COMPENSAR	14.215,24	14.215,24	0,00	0,00
001315 RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO	668,51	0,00	0,00	668,51
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>2.015.373,30</b>	<b>2.253.767,71</b>	<b>2.371.808,69</b>	<b>1.666.459,67</b>
<b>0-Consignações</b>	<b>7.549,06</b>	<b>651.052,52</b>	<b>655.421,12</b>	<b>3.180,46</b>
<b>Consignações <input type="checkbox"/> INSS</b>	<b>0,00</b>	<b>570.303,12</b>	<b>570.303,12</b>	<b>0,00</b>
003077 INSS - DIVERSOS	0,00	570.303,12	570.303,12	0,00
<b>Consignações <input type="checkbox"/> Outras</b>	<b>7.549,06</b>	<b>74.144,19</b>	<b>78.512,79</b>	<b>3.180,46</b>
000009 SEST/SENAT	0,00	445,50	445,50	0,00
003099 CONTRIBUICAO SINDICAL	4.368,60	7.309,51	11.678,11	0,00
003126 EMPRESTIMO - BB	0,00	66.389,18	66.389,18	0,00
003718 FALTAS NÇO JUSTIFICADAS	3.180,46	0,00	0,00	3.180,46
<b>Consignações Pensões Alimentícias</b>	<b>0,00</b>	<b>6.605,21</b>	<b>6.605,21</b>	<b>0,00</b>
003189 PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	6.605,21	6.605,21	0,00
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.007.186,89</b>	<b>1.563.721,22</b>	<b>1.677.393,60</b>	<b>1.662.641,86</b>
<b>Exercício de 2015</b>	<b>441,48</b>	<b>0,00</b>	<b>408,22</b>	<b>33,26</b>
006708 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo-2015	441,48	0,00	408,22	33,26
<b>Exercício de 2016</b>	<b>251.389,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.501,62</b>	<b>98.887,38</b>
006713 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo-2016	251.389,00	0,00	152.501,62	98.887,38



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2018

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>2.015.373,30</b>	<b>2.253.767,71</b>	<b>2.371.808,69</b>	<b>1.666.459,67</b>
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.007.186,89</b>	<b>1.563.721,22</b>	<b>1.677.393,60</b>	<b>1.662.641,86</b>
<b>Exercício de 2017</b>	<b>1.755.356,41</b>	<b>0,00</b>	<b>1.524.483,76</b>	<b>0,00</b>
006722 Secretaria de Finanças-2017	259.519,63	0,00	168.912,63	0,00
006723 Secretaria de Educação-2017	377.556,81	0,00	294.705,88	0,00
006724 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer-2017	29.598,00	0,00	29.598,00	0,00
006725 Secretaria de Administração-2017	113.832,18	0,00	106.032,18	0,00
006726 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo-2017	237.158,55	0,00	237.158,55	0,00
006727 Gabinete do Prefeito-2017	90.953,86	0,00	90.953,86	0,00
006728 Secretaria de Saúde-2017	272.795,89	0,00	223.467,17	0,00
006729 Fundo Municipal de Saúde-2017	221.161,68	0,00	221.161,68	0,00
006730 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente-2017	51.476,09	0,00	51.476,09	0,00
006731 Procuradoria Geral do Município-2017	13.823,00	0,00	13.823,00	0,00
006732 Secretaria de Planejamento e Gestão-2017	29.744,80	0,00	29.744,80	0,00
006733 Secretaria de Assistência Social-2017	32.961,20	0,00	32.961,20	0,00
006734 Fundo Municipal de Assistência Social-2017	24.774,72	0,00	24.488,72	0,00
<b>Exercício de 2018</b>	<b>0,00</b>	<b>1.563.721,22</b>	<b>0,00</b>	<b>1.563.721,22</b>
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	71.827,04	0,00	71.827,04
002020 Procuradoria Geral do Município	0,00	6.723,00	0,00	6.723,00
002030 Secretaria de Administração	0,00	70.247,60	0,00	70.247,60
002040 Secretaria de Finanças	0,00	355.633,75	0,00	355.633,75
002050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	130.626,32	0,00	130.626,32
002060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	0,00	17.199,70	0,00	17.199,70
002070 Secretaria de Educação	0,00	458.137,23	0,00	458.137,23
002080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer	0,00	11.045,00	0,00	11.045,00
002090 Secretaria de Saúde	0,00	201.711,23	0,00	201.711,23
002100 Fundo Municipal de Saúde	0,00	171.721,91	0,00	171.721,91
002110 Secretaria de Assistência Social	0,00	17.030,90	0,00	17.030,90
002120 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	39.364,54	0,00	39.364,54
002130 Secretaria de Planejamento e Gestão	0,00	12.453,00	0,00	12.453,00
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>637,35</b>	<b>38.993,97</b>	<b>38.993,97</b>	<b>637,35</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2018

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>2.015.373,30</b>	<b>2.253.767,71</b>	<b>2.371.808,69</b>	<b>1.666.459,67</b>
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>637,35</b>	<b>38.993,97</b>	<b>38.993,97</b>	<b>637,35</b>
<b>Depósitos para Quem de Direito</b>	<b>637,35</b>	<b>38.993,97</b>	<b>38.993,97</b>	<b>637,35</b>
000011 DEPOSITO INDEVIDO	0,00	17.803,30	17.803,30	0,00
000016 CREDITO INDEVIDO	0,00	21.190,67	21.190,67	0,00
002327 DEPOSITOS DIVERSOS	637,35	0,00	0,00	637,35
<b>Total Geral</b>	<b>2.038.792,16</b>	<b>2.443.642,54</b>	<b>2.550.445,57</b>	<b>1.678.640,58</b>

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE-S/Nº, CENTRO.  
C.N.P.J. 08.940.702/0001-67

**RELAÇÃO DE SECRETÁRIOS EM 31/12/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**

NOME	SECRETÁRIO (A)	CPF	PORTARIA	DATA DE ADMISSÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS	KAMILLA LOPES VITAL	010.995.374-60	003/2018	08/01/2018
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SASKYA MORETH INACIO CABRAL	355.494.098-44	004/2018	08/01/2018
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA DAS GRAÇAS FREITAS ALVES	646.119.734-68	005/2018	08/01/2018
SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	JOSÉ GILSON PORCINO ALVES	098.242.464-79	008/2018	08/01/2018
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	ESPEDITO FERRAZ DA SILVA	839.082.694-15	009/2018	08/01/2018
SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	MAELSON CABRAL FERREIRA	068.701.644-44	010/2018	08/01/2018
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	THIAGO LOPES VITAL	010.995.344-45	011/2018	08/01/2018
TESOURARIA	DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA	007.439.234-48	012/2018	08/01/2018
SECRETARIA DE SAÚDE	JOSÉ CLODOALDO DE FREITAS	056.097.654-20	057/2018	03/04/2018
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KAMILLA LOPES VITAL	010.995.374-60	172/2018	05/12/2018

Boa Ventura-PB, 08 de janeiro de 2019.

  
 Saskya Moreth Inácio Cabral  
 Sec. de Administração

**Saskya Moreth Inácio Cabral**  
**Secretária de Administração**

## Remuneração dos Agentes Políticos

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

**Prestação de Contas do Exercício 2018**

Emitido em 20/03/2019 20:11

<b>Mês</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Remuneração Recebida(R\$)</b>
Janeiro	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	13.000,00
Janeiro	66512719115	JOSE GEVARZIO JUNIOR	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Fevereiro	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	13.000,00
Fevereiro	66512719115	JOSE GEVARZIO JUNIOR	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Março	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	13.000,00
Março	66512719115	JOSE GEVARZIO JUNIOR	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Abril	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	13.000,00
Abril	66512719115	JOSE GEVARZIO JUNIOR	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Maiο	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	13.000,00
Maiο	66512719115	JOSE GEVARZIO JUNIOR	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Junho	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	13.000,00
Junho	66512719115	JOSE GEVARZIO JUNIOR	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Julho	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	13.000,00
Julho	66512719115	JOSE GEVARZIO JUNIOR	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Agosto	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	13.000,00
Agosto	66512719115	JOSE GEVARZIO JUNIOR	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Setembro	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	13.000,00
Setembro	66512719115	JOSE GEVARZIO JUNIOR	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Outubro	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	13.000,00
Outubro	66512719115	JOSE GEVARZIO JUNIOR	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Novembro	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	13.000,00
Novembro	66512719115	JOSE GEVARZIO JUNIOR	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Dezembro	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	13.000,00
Dezembro	66512719115	JOSE GEVARZIO JUNIOR	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>234.000,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**

**Lei nº 293/2016**

**Em, 26 de setembro de 2016**

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,  
VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E  
VEREADORES PARA A LEGISLATURA  
2017 A 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei tem o objetivo de fixar os Subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive os Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico, Assessor Jurídico e Tesoureiro do Município de Boa Ventura, para a legislatura de 2017 a 2020, regulamentando as matérias correlatas.

**Art. 2º** - A remuneração dos agentes políticos do Executivo e do Legislativo, inclusive os Secretários municipais, será denominada de subsídios e será constituída de parcela única, sendo defeso qualquer modalidade de sua divisibilidade, conforme redação do Art. 39 § 4º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Fica assegurada a revisão geral anual dos valores estipulados aos subsídios de que versa o artigo anterior, desde que devidamente aprovada em lei específica, na mesma data e de

conformidade com os índices concedidos aos servidores públicos municipais, conforme preceitua o Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Quando em viagem a serviço do município ou no interesse da Câmara Municipal, o Agente Político ou Secretário Municipal, que comprovar despesas essenciais com locomoção, hospedagem, alimentação e outras correlatas, faz jus à reposição das despesas que efetivamente tenha realizado, a título de ressarcimento de despesas.

## **CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO E DOS SECRETÁRIOS**

**Art. 5º** - O Subsídio mensal do Prefeito municipal para a legislatura de 2017 a 2020 será no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

**Art. 6º** - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito municipal para a legislatura de 2017 a 2020 será no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Único** - O Vice-Prefeito, quando investido na função de secretário municipal, deverá optar pelo recebimento de um dos subsídios, sendo vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

**Art. 7º** - Os subsídios mensais dos Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico, Assessor Jurídico e Tesoureiro para a legislatura de 2017 a 2020 será no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

## **CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO**

**Art. 8º** - Para a legislatura 2017 a 2020, os Vereadores receberão a título de remuneração, pelo exercício de suas atividades

parlamentares os subsídios com seu limite fixado em R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

**Art. 9º** - O Vereador Presidente, enquanto ocupar este cargo, perceberá a título de remuneração pelo desempenho de suas atividades parlamentares de gestão, os subsídios fixados para os demais vereadores municipais, acrescidos de 100% (cem por cento) do mesmo valor a eles destinados.

**Art. 10º** - Será observado para o pagamento dos subsídios dos vereadores municipais, não apenas o limite previsto no Artigo 29, incisos VI e VII da Constituição Federal, como ainda o limite total dos gastos com o pessoal previstos na legislação federal, concomitantemente com a redação do Artigo 19 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e o § 1º do Artigo 29-A da Constituição Federal, com a nova redação da Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

**Art. 11º** - A ausência injustificada do Vereador às sessões plenárias da Câmara importará no desconto mensal do seu subsídio no valor proporcional ao número de faltas, em relação ao número total das sessões ordinárias e extraordinárias ocorridas no período.

**Parágrafo Único** - O desconto não incidirá no pagamento do vereador presente à sessão não realizada por ausência de matéria a ser votada e à não realização da sessão por falta de quórum.

**Art. 12º** - Os subsídios pagos não poderão ultrapassar:

**I** - individualmente, para cada Vereador e para o Vereador Presidente, a vinte por cento do que percebe um Deputado Estadual.

**II** - anualmente no seu somatório, a cinco por cento da receita municipal.

**Art. 13º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do município, exceto:

**I** - a receita de contribuição de servidores destinada a constituição de fundos ou reservas de custeio para programas de previdência e assistência social, a que estejam vinculados os servidores do município;

**II** - operação de crédito;

**III** - receita de alienação de bens móveis e imóveis;

**IV** - transferências oriundas da União ou do Estado, através de convênios ou não para a realização de obras, aquisição de material ou equipamentos e manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

#### **CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentária previstas na Lei Orçamentária para cada exercício a partir da vigência desta Lei.

**Art. 15º** - Esta Lei entra em vigor a partir de primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, ficando revogadas às disposições em contrário.

Boa Ventura - PB, em 26 de setembro de 2016.

  
Maria Leonice Lopes Vital  
Prefeita Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA DR. ARTHUR PAREDES CUNHA  
LIMA.**

**Processo:** TC N° 00107/18

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Boa Ventura

**Categoria do Processo:** Acompanhamento de Gestão

**Exercício:** 2018

**MARIA LEONICE LOPES VITAL**, brasileira, Casada, RG – n° 279.775, 2ª Via, SSP - PB e CPF n° 136.355.144-20, residente e domiciliada na Rua Juvinião Gomes de Lima, 56, Centro, Boa Ventura – PB, na condição de Prefeita do Município de Boa Ventura, por intermédio de sua advogada e bastante procuradora, regularmente constituída por instrumento de mandado anexo, com escritório profissional situado na Rua JK, 388, Bairro Brasília, Patos/PB, onde deverá receber os avisos e as intimações de estilo vem à presença de Vossa Excelência, com guarda do prazo legal apresentar **DEFESA ESCRITA**, nos autos do **PROCESSO TC N° 00107/18**, pelas questões fáticas e jurídicas a seguir elencadas:

## **DOS FATOS**

Em cumprimento ao disposto no art. 9º da Resolução Normativa TC-01/2017, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba apresentou o Relatório Prévio de Auditoria em que consta o resultado do Acompanhamento da Gestão no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - Exercício de 2018.

Face ao Relatório Prévio do Acompanhamento da Gestão, a defendente apresentou Defesa, e após sua análise a Douta Auditoria dessa Egrégia Corte de Contas entendeu haver as seguintes irregularidades:

**17.1** Falta de efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação. Art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Item - 5.2.1; **17.2** Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica. Resolução TCE - 5.3.2; **17.3** Realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação. Arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993. - 6.0.1; **17.4** Não aplicação do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública. Lei Federal 11.738/2008 e art. 206, incisos V e VIII, da CF. Item - 9.1.3; **17.5** Acumulação ilegal de cargos públicos. Art. 37, XVI, da Constituição Federal. Item - 11.1.2; **17.6** Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecidos pelo art. 19 Lei de Responsabilidade Fiscal. Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Item - 11.1.3; **17.7** Contratação de pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, burlando a exigência de realização de concurso público. Art. 37, II e IX, da Constituição Federal. Item - 11.2.1; **17.8** Emissão de empenho(s) em elemento de despesa incorreto "Portaria Interministerial nº 163/2001. Resolução CFC nº 1132/08 (NBC T 16.5 - Registro Contábil)". Item - 11.2.2; **17.9** Não-recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência. Arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal c/c arts. 15, I, e 22, I e II, "a", da Lei nº 8.212/91; art. 11, I, da Lei nº 8.429/92. Valor R\$ 632.240,26. Item 13.0.2.



## **PRELIMINARMENTE**

Antes de adentrar ao mérito da defesa, é importante destacar que o defendente atingiu todos os índices constitucionais e infraconstitucionais relacionados aos gastos com saúde e educação, ao passo que aplicou no FUNDEB 60% o percentual de **66,22%**, superior ao exigido constitucionalmente, e aplicou **28,21%** em MDE, quando detinha da obrigação de aplicar 25%.

Vislumbra-se ainda, que a aplicação dos gastos com saúde correspondeu ao percentual de **18,21%**, quando a legislação exige o percentual de 15,00%.

Concernente aos gastos com pessoal cumpriu rigorosamente os índices legalmente constituídos não ultrapassando o limite máximo estabelecido nos artigos 19, inc. III e 20, inciso III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme comprova a Defesa.

Por fim, não houve pagamento em excesso quanto à remuneração dos agentes políticos.

## **DO MÉRITO**

### **17.1 Falta de efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação. Art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Item - 5.2.1.**

Aponta a Instrução que a receita própria arrecadada do Município de Boa Ventura foi menor a 70% da receita prevista na Lei Orçamentária Municipal.

Vale esclarecer que o Orçamento do Município de Boa Ventura foi precedido de um planejamento envolvendo o corpo técnico da

Prefeitura, mais as prioridades elencadas nas audiências públicas, tomando por base as Receitas previstas e as despesas estimadas no PPA.

A Lei nº 320/2017, de 14/12/2017, publicada em 20/12/2017, referente ao orçamento anual para o exercício em análise, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 26.660.201,00, bem como autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 13.330.100,50, equivalentes a 50,00% da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para determinação do volume de recursos que a Prefeitura Municipal dispôs em 2018, foi considerada a evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2017, com referência até agosto, a média da arrecadação tributária dos últimos três exercícios, a implementação e manutenção dos Programas Sociais do Governo Federal, obtenção de recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual e Federal, as perspectivas de crescimento da economia e a projeção do índice do IPCA.

Por fim, resta demonstrado que o orçamento foi corretamente elaborado e que a não confirmação na totalidade da estimativa prevista para a arrecadação da receita decorre do cenário de crise mundial, contudo, não pode ser considerado como uma mácula capaz de macular a análise das contas.

Que seja afastada a falha apontada.

### **17.2 Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica. Resolução TCE - 5.3.2.**

Questiona a Auditoria a incorreção no SAGRES quanto ao nome do credor das despesas realizadas com a folha de pagamento de

pessoal da Prefeitura, que foram empenhadas com o título "FOLHA DE PAGAMENTO (DIARISTA)".

Compulsando o Sistema SAGRES a Defesa identificou que o CPF registrado é do SR. DAMIÃO BARREIRO DOS SANTOS, contudo, não compreende porque o SAGRES CAPTURA registra o servidor como "FOLHA DE PAGAMENTO (DIARISTA), neste passo, solicitou do [suportesagrestce](mailto:suportesagrestce) a correção das informações.



Isto posto, que seja sanada a falha apontada.

### **17.3 Realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação. Arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993. - 6.0.1.**

A auditoria aponta que foram realizados processos de inexigibilidade de licitação para a contratação de assessoria e consultoria jurídica e contábil durante o exercício de 2018.

Insta consignar que embora a Lei nº 8.666/93, tenha regulamentado o regime jurídico dos procedimentos licitatórios preliminares às contratações efetivadas pelo Poder Público, reservou ao Administrador a possibilidade de não observá-los toda vez que, em caso concreto, torne-se inviável a competição objetivando a busca pela melhor oferta, como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação que encontra respaldo legal no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, que regulamenta sobre a contratação de serviços técnicos de natureza singular.

O saudoso doutrinador **Joel de Menezes Niebuhr**, In. **Licitação Pública e Contrato Administrativo**. Curitiba: Zênite, 2008, ao tratar do tema faz a seguinte explanação:

*Pois bem, sabe-se que há serviços de natureza comum, cuja prestação exige conhecimento técnico especializado, que pode perfeitamente ser comparado objetivamente numa licitação pública. Todavia, há certos serviços que demandam primor técnico diferenciado, disposto por poucos, que imprimem neles as suas características pessoais. Trata-se de serviços cuja especialização requerem aporte objetivo, o toque do especialista, distinto de um para outro, o que o qualifica como singular. A inexigibilidade impõe-se haja vista a inviabilidade de comparar com objetividade o toque pessoal, a subjetividade, a particular experiência de cada qual dos ditos especialistas, pelo que falece a competição. Advirta-se que, diferentemente da inexigibilidade fundada no reconhecimento de fornecedor exclusivo, já agora os serviços enunciados no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 podem ser prestados por vários especialistas. Isto é, não se faz necessário que somente uma pessoa disponha da técnica pretendida pela Administração, outros também podem dominá-la; no entanto, todos eles a realizam com traço eminentemente subjetivo, em razão do que, repitase, a inexigibilidade tem lugar pela falta de critérios objetivos para cotejá-los.*

*A rigor, a hipótese de inexigibilidade prevista no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 não depende da exclusividade do contratado. A inexigibilidade é cabível ainda que várias pessoas tenham condições técnicas para executar o contrato (...).*

*A propósito, Eros Roberto Grau afirma:*

***Singulares são porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa... Ser singular o serviço, isso não significa seja ele necessariamente o único. Outros podem realizá-lo, embora não o possam realizar do mesmo modo e com o mesmo estilo de um determinado profissional ou de determinada empresa.***

A capacidade técnica da contratada, a qualidade na prestação de seus serviços, a experiência pelos anos de atuação, ratifica a sábia colocação do Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes, em sua doutrina Lições de Direito Administrativo, pg. 199, “in verbis”.

*O que define se uma licitação é inexigível está contido no caput. do art. 25. Em outras palavras, o núcleo da inexigibilidade é a inviabilidade de competição, conforme o ditame legal: “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.*

Nesta mesma doutrina o nobre Conselheiro expõe a lição de Mauro Roberto Gomes de Matos, que faz a colocação a respeito dos serviços advocatícios, mas pela essência cabe aqui a sua aplicação, vejamos:

*...os profissionais que se destacam nos vários ramos do direito geralmente não competem em processo licitatório por ser totalmente inviável a sua cotação de honorários em face de outras formalizadas por jovens advogados em início de carreira. Não vai nessa afirmação nenhum*

*demérito aos jovens advogados, pois, como sabiamente afirmado por Calamandrei, “a juventude nunca é melancólica porque tem o futuro diante dela.*

O Colendo Superior Tribunal de Justiça, ao julgar acerca da temática abordada, assim decidiu:

*APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DANO AO ERÁRIO E OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS SÓCIOS DE PESSOA JURÍDICA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SINGULARIDADE VERIFICADAS. AUSÊNCIA DE DOLO OU CULPA. IMPROBIDADE NÃO CARACTERIZADA. 1. Consoante entendimento do Superior Tribunal de Justiça, tendo em vista que o suposto ato de improbidade consubstancia-se no próprio contrato entabulado com a empresa apelada, somente seria possível a responsabilização dos sócios, caso suas condutas tivessem sido devidamente individualizadas na petição inicial, o que não ocorreu. 2. A notória especialização guarda um conceito relativo, que pode variar de acordo com a localidade da prestação contratual, o que implica a possibilidade de determinado profissional, detentor de alguns atributos ou de específica formação, ser reconhecido como notório especialista em uma pequena cidade ou região, embora seu trabalho e sua reputação sejam totalmente desconhecidos em uma grande capital. Já o requisito da singularidade envolve elemento objetivo, sendo uma característica diferenciadora do objeto. É o serviço pretendido pela Administração que é singular e não aquele que o executa, caso contrário, estaríamos diante de uma exclusividade. 3. Inexistindo na municipalidade escritório contábil com experiência comprovada em contabilidade pública, como a empresa recorrida que, inclusive, já prestava serviços para diversas outras Prefeituras e Câmaras Municipais dos Estados de Goiás e Tocantins, não há*

*se falar em ausência de notória especialização e singularidade a justificar a*

*inexigibilidade da licitação. 4. Consoante recente entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a interpretação sistemática e teleológica da Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92), informa que a prática de ato ilegal, por si só, somente constituirá improbidade administrativa quando a lesão ao erário ou ilegalidade tiver motivação que atente contra as pautas de moralidade administrativa, ou seja, quando a prática de ato vedado pela lei é levada a efeito com dolo ou culpa do gestor público, notadamente porque o que a lei visou coibir foi a administração desonesta e não ainsipiente, razão pela qual, ausente o elemento subjetivo, não se há falar em violação do princípio da moralidade estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal/88. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA, MAS DESPROVIDA. Em suas razões, o recorrente disserta sobre a afronta aos arts. 13, inc. III e §1º, e 25, inc. II e §1º, da Lei n. 8.666/93, em razão de a corte a quo ter incluído os serviços contábeis para o Município de Nova Aurora no rol das exceções à necessidade de licitação. Não foram apresentadas contrarrazões. É o relatório. Passo a decidir. Das argumentações constantes do voto condutor, consta o seguinte trecho: Tecidas essas breves considerações, percebe-se que não procede o argumento do apelante de que a contratação dos serviços contábeis promovida pela municipalidade, necessariamente, deveria ter sido precedida de licitação, ante a possibilidade de competição e a ausência de singularidade, nos termos do art. 13, III e art. 25, II e § 1º, ambos da Lei 8.666/93. Isso porque, a notória especialização guarda um conceito relativo,*

*que pode variar de acordo com a localidade da prestação contratual. Ou seja, determinado profissional, detentor de alguns atributos ou de específica formação, pode ser reconhecido como notório especialista em uma pequena cidade ou região, embora seu trabalho e sua reputação sejam totalmente desconhecidos em uma grande capital. Já o requisito da singularidade é interpretado pelo apelante de forma totalmente equivocada e dissonante do seu conceito legal, uma vez que em suas razões recursais afirma que “os serviços contábeis não possuem*

*singularidade, podendo ser realizados a contento por qualquer técnico ou contador" (fl. 1.111). Ora, a singularidade envolve elemento objetivo, sendo, portanto, uma característica diferenciadora do objeto. Ou seja, é o serviço pretendido pela Administração que é singular e não aquele que o executa, como quer fazer crer o apelante. Caso contrário, estaríamos diante de uma exclusividade, tornando inócuo o dispositivo, pela prescrição já existente no inciso I do artigo 25 da Lei de licitações, acima transcrito. Como bem frisou a julgadora singular, não havia na municipalidade escritório contábil com experiência comprovada em contabilidade pública, como a empresa Assesplan Contabilidade, Assessoria e Planejamento Ltda, que, inclusive, já prestava serviços para diversas outras Prefeituras e Câmaras Municipais dos Estados de Goiás e Tocantins. A seu turno, a parte recorrente assevera no especial o que se segue: Com efeito, o art. 25, II e § 1º, excepciona a regra geral de contratação de serviços mediante licitação, não sendo possível dela extrair os serviços contábeis, estes que pode ser executados indistintamente por uma pluralidade de profissionais, não havendo que se falar em uma empresa ou profissional que o realize de forma incompatível, singular, tampouco que em todo o Município ou entorno não haja outro escritório. Fica fácil observar, portanto, que a pretensão recursal é, na verdade, analisar a existência de efetiva singularidade e notória especialização no serviço prestado pela agravada, vale dispor, rever a premissa de fato fixada pelo Tribunal de origem, soberano na avaliação do conjunto fático-probatório constante dos autos, o que é vedado aos membros do Superior Tribunal de Justiça por sua Súmula n. 7. Ante o exposto CONHEÇO do agravo PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. Publique-se. Intimem-se. Brasília (DF), 1º de agosto de 2011. MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES Relator (Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, 09/08/2011).*

Ademais o Código de Ética dos Contabilistas, no seu art. 8º, de forma peremptória, veda que um contabilista venha oferecer-se ou disputar serviços profissionais mediante a redução de honorários ou em concorrência que possa esboçar eventual deslealdade.



Pelas razões apresentadas resta comprovado que a contratação da contadora pela Prefeitura já citada é considerada como serviço técnico especializado, sendo dispensado de processo licitatório, nos termos do art. 13, Inciso III, combinado com o art. 25 Inciso II, todos, da Lei 8.666/93. Seria desastroso para um Prefeito Municipal após um processo licitatório ter que contratar um contador que não tivesse a capacidade e experiência devida, ou não merecesse a confiança necessária para fazer a sua contabilidade, assim, não há como selecionar contador, mediante certame licitatório.

A contratada é formada em Ciências Contábeis, tem o Curso Técnico em Contabilidade, e é Bacharel em Economia, tem notória especialização em contabilidade pública, gestão pública, direito administrativo e gestão previdenciária, conforme a vasta documentação acostada aos autos, de conduta ilibada o que lhe dá competência para praticar todos os serviços contábeis descritos no Contrato de Prestação de Serviços. Além da prática constante de educação continuada. No caso presente os serviços contratados com a contadora mencionada, são referentes à contabilidade geral do município, ou seja, confecção de balancetes, prestação de contas anual, prestação de contas de convênios e similares, bem como consultoria na elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual e relatórios de Controle Interno Mensal como MDE, FUNDEF, Saúde Pessoal e Outros, CMD, MBA, acompanhamento do CAUC, elaboração do SAGRES, no STN – Sistema do Tesouro Nacional realiza o preenchimento dos seguintes documentos: Cadastro de Operações de Créditos - COC, Balanço Anual, RREO e RGF; SIOPE, SIOPS. A contadora Clair Leitão Martins Diniz é uma profissional de competência e é possuidora de um elevado grau de especialização em contabilidade pública e direito administrativo.

Vejam os vastos precedentes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sobre a **LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE**

**CONTADOR POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**PARECER PN TC 00018/10.** *Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC N° 01656/10, referente à Consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã, Sr. Aroldo Dantas, acerca das contratações realizadas no âmbito do Poder Legislativo, os integrantes do Tribunal Pleno do TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, DECIDEM CONHECER DA CONSULTA e, no mérito responder nos termos da proposta apresentada, no que tange às duas primeiras questões, adotando-se, por conseguinte o entendimento perfilhado nos itens 3.1 e 3.2 do Relatório da Auditoria, e quanto à indagação a respeito da contratação de profissional contador, responder, conforme pacificado nesta Corte, ser inexigível o processo licitatório para contratação de advogados e contadores, por se mostrar impossível, no caso, a competição entre tais profissionais.*

**PROCESSO TC N° 01923/09. ACÓRDÃO AC2 TC 110/2011. Poder Legislativo Municipal. Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio. Inexigibilidade de Licitação n° 01/2009 e Contrato s/n-2009.** *Julgam-se regulares a licitação e o contrato. VOTO DE RELATOR.* Considerando que o Tribunal entende regular a utilização de inexigibilidade de licitação para as contratações da espécie, o Relator propõe aos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado que considerem regular o procedimento, determinando-se o arquivamento do processo. **DECISÃO DA 2ª CÂMARA.** João Pessoa, em 01 de fevereiro de 2011.

**PROCESSO TC N° 09650/11. ACÓRDÃO AC2-TC-01110/2.012. PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.** *Julgam-se regulares com ressalva. Recomendação. VOTO DO RELATOR:* Inicialmente, cumpre destacar que este Tribunal vem admitindo em diversos julgados a possibilidade de adoção de inexigibilidade de licitação

para as contratações da espécie, afastando, assim, as anotações da Auditoria relativamente às falhas dessa natureza. **DECISÃO DA 2ª CÂMARA:** João Pessoa, 10 de julho de 2.012.

**Processo TC nº 01082/09. ACÓRDÃO AC2 TC 1396/2010. Município de Cacimba de Areia. Poder Executivo. Licitação. Inexigibilidade 01/2009 seguida do contrato 01/09.** Prestação de Serviços Contábeis. Julgamento regular com ressalvas. Recomendação de providências. **VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR.** A jurisprudência desta corte é pacífica em reconhecer configurada a inviabilidade de competição nos casos de contratação direta de advogados e contadores pela sua natureza e peculiaridades em torno, notadamente do objeto, do contrato e da pessoa do contratado. **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.** João Pessoa, 23 de novembro de 2010.

**PROCESSO-TC-1776/09. A C Ó R D Ã O AC1-TC - 169 /2011.** Administração Direta Municipal. Prefeitura de Curral Velho. Inexigibilidade de Licitação. Assessoria Contábil. Máculas persistentes. Regularidade com ressalvas. **VOTO DO RELATOR.** Considerando que a principal irregularidade apontada pela Auditoria nos presentes autos já tem entendimento consolidado desta Corte, **admitindo a adoção de inexigibilidade de licitação para a contratação de assessoria contábil, sem que se caracterize subterfúgio à regra da licitação, aplicável e exigível nos casos da espécie.** **DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB.** João Pessoa, 17 de fevereiro de 2011.

**PROCESSO-TC-1280/09. A C Ó R D Ã O AC1-TC - 693 /2011.** Administração Direta Municipal. Prefeitura de Ibiara. Inexigibilidade de Licitação. Assessoria Contábil. Máculas persistentes. Regularidade com ressalvas. **VOTO DO RELATOR.** Do caso em tela, destaca-se que a principal irregularidade apontada pela Auditoria nos presentes autos já tem entendimento consolidado desta Corte, admitindo a

adoção de inexigibilidade de licitação para a contratação de assessoria contábil, sem que se caracterize subterfúgio à regra da licitação, aplicável e exigível nos casos da espécie. **Citada postura é reforçada pela vedação estabelecida no código de ética dos profissionais contabilistas no tocante à competição como prática comercial tendo em vista a possibilidade de aviltamento profissional.** **DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB.** João Pessoa, 28 de abril de 2011.

**Processo TC n.º: 04346/13. Parecer n.º: 01144 /13. Natureza: Prestação de Contas Anuais. Ente: Município de Marizópolis. Poder: Câmara Municipal. Gestor: José Lins Braga (Vereador-Presidente). Exercício: 2012.** EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. VEREADOR-PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL. IRREGULARIDADES. DESPESAS NÃO LICITADAS. NÃO LICITAÇÃO DE DESPESAS COM ASSESSORAMENTO. ENTENDIMENTO DESTA CORTE NO SENTIDO DE SER INEXIGÍVEL TAL DESPESA. FORÇA NORMATIVA DOS PRECEDENTES. DESPESA COM PROCESSAMENTO DE DADOS. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO. DESPESAS POUCO ACIMA DO LIMITE DISPENSÁVEL. POSSIBILIDADE DE ACRÉSCIMOS DE ATÉ 25%. ACEITAÇÃO DA DESPESA NÃO LICITADA AO MENOS ATÉ A CONSOLIDAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. MP ESPECIAL. REGULARIDADE COM RESSALVA DAS CONTAS. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. APLICAÇÃO DE MULTA PESSOAL. BAIXA DE RECOMENDAÇÕES EXPRESSAS À ATUAL MESA DIRETORA. **PARECER.** ADMINISTRATIVO E PROCESSO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA. CONTRATAÇÃO DIRETA. LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO AOS AGENTES POLÍTICOS. ESFERAS PENAL E CÍVEL. INDEPENDÊNCIA. ATO DE IMPROBIDADE. CONFIGURAÇÃO. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DAS PENAS. REEXAME. SÚMULA Nº 7/STJ. DISPENSA DE LICITAÇÃO. NECESSIDADE DE PRÉVIO PROCEDIMENTO

*ADMINISTRATIVO. I - Ação Civil Pública, por improbidade administrativa, em que se condenou Prefeito nas penas do art. 12, III, da Lei nº 8.429/92, tendo em vista a contratação de escritório de advocacia, sem que fosse precedida do regular procedimento licitatório. II - O posicionamento adotado pela Corte de origem se afina com o deste Sodalício Superior no sentido de que perfeitamente possível a aplicação da lei de improbidade administrativa aos agentes políticos. Precedentes: Rcl nº 2.790/SC, Rel.Min. TEORI ALBINO ZAVASCKI. (...) Não obstante a objeção exposta neste Parecer, é indiscutível a força normativa dos precedentes. Então, o gestor que atua com fulcro em precedente desta Corte não pode sofrer com alteração repentina de entendimento ou ser penalizado – inclusive pecuniariamente – por mudança abrupta de pensamento: é o chamado efeito modulado das decisões. Assim o sendo, não vejo como medida de justiça dar pela irregularidade das contas ou cominar multa pessoal ao Edil.*

Cumpre frisar que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao analisar o processo de inexigibilidade destinado a contratação dos serviços técnicos de assessoria contábil prestados pela Empresa Clair & Leitão Contabilidade Pública, a Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz opinou pela regularidade do procedimento de forma unânime por meio do Acórdão AC1 TC 2.797 / 2.011, referente ao Processo TC 08733\11, vejamos:

*“ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade de votos, na Sessão desta data, contrariamente à Proposta de Decisão do Relator, na Sessão desta data, em **JULGAR REGULAR o procedimento de Inexigibilidade Licitatória nº 01/2011**, realizado pela Prefeitura Municipal de BELÉM DO BREJO DO CRUZ, durante o exercício de 2011, tendo como autoridade homologadora o Prefeito, Senhor GERMANO LACERDA DA CUNHA.”*

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Lei Complementar Estadual de nº 18/93, é uma lei de eficácia estadual, e vincula todos os seus jurisdicionados, prediz em seu art. 1º, IX, § 2º:

**Art. 1º** *Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão de controle externo, compete, nos termos das Constituições Federal e Estadual e na forma estabelecida nesta lei:*

**IX** - *responder a consultas formuladas por autoridades competentes, versando sobre dúvidas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de competência do Tribunal, na forma estabelecida no Regimento Interno;*

**§ 2º** - **A resposta às consultas previstas no inciso IX, deste artigo, terá caráter normativo e constituirá prejulgamento de tese, mas não de fato ou caso concreto.**

Mister se faz salientar que conforme anteriormente afirmado as respostas as consultas emanadas pelo Tribunal de Contas vinculam a todos os seus jurisdicionados, sendo assim, a contratação realizada pelo Instituto de Seguridade Social do Município de Patos obedeceu o entendimento pacífico daquela Corte de Contas, que tem amplos poderes conferidos pela Constituição Federal para realizar o controle externo dos atos administrativos, conforme estabelece a Carta Republicana em vigor.

Os Tribunais de Contas quando exercem suas competências, realizam um efetivo julgamento, uma vez que, suas decisões tem caráter definitiva, e só podem ser revistas pelo judiciário se houver uma grave violação a direitos, o que de forma definitiva não ocorreu com a realização da contratação da Empresa especializada em contabilidade pública, pr meio de seu corpo intelectual, dada a legalidade de sua contratação, com base no entendimento uníssono da Egrégia Corte de Contas Estadual, neste sentido, necessário vislumbrar a lição de Miguel Seabra Fagundes, *in verbis*:

No julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos (Emenda Constitucional nº 1, art. 70, §§ 1º e 4º; Lei 6.223, art. 2º, inciso III) **os Tribunais de Contas exercem função jurisdicional**. Fazem-no enquanto fixam irretratavelmente situações contábeis para quitar ou debitar os administradores. **O teor jurisdicional das decisões**, nesses casos, **se depreende da própria substância delas, não do emprego da palavra julgamento pelos textos do direito positivo. Resulta do sentido definitivo da manifestação da Corte, pois se a regularidade das contas pudesse dar lugar a nova apreciação (pelo Poder Judiciário), o seu pronunciamento seria mero e inútil formalismo, restando inexplicável a mobilização, para fazê-lo, de um órgão altamente qualificado pelos requisitos de investidura e garantias de seus membros. Como é um TC.** (Emenda nº 1, art. 72, § 3º). (CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, 8º, João Pessoa, 1975. Anais...)

No que tange a contratação através de processo de inexigibilidade para assessoria jurídica, cumpre destacar que todo o procedimento obedeceu os ditames da Lei 8.666/93, o que já é pacificado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, uma vez que o escritório contratado preenche os requisitos necessários, senão vejamos:

*“Em relação a contratação de escritórios de advocacia, este egrégio Tribunal de Contas, já vem considerando regular as contratações de tais serviços por meio de inexigibilidade de licitação, o que esvazia a discussão sobre a singularidade do serviço aventada nos autos, entretanto, cabe a devida justificação dos preços ora contratados.” (Acórdão APL – TC 00205/15).*

*“Este Tribunal tem entendido ser hipótese de inexigibilidade de licitatória a contratação de assessoria contábil e jurídica. A própria Auditoria sinaliza a existência de procedimentos de inexigibilidade para as despesas em favor de Josélia Maria de Sousa Ramos (assessoria contábil) e Johnson*

*Abrantes (serviços advocatícios). Assim, as despesas devem ser excluídas do rol das não licitadas.” (Parecer PPL – TC nº 00020/16)*

*“... esta Corte já pacificou entendimento pela legalidade das contratações de serviços contábeis e advocatícios, por meio de inexigibilidade de licitação, assim como, firmou entendimento de que as assessorias não são, necessariamente, prestadas por meio de parecer escrito ou qualquer documento que comprove sua materialidade.” (Acórdão APL – TC nº 00810/2016)*

*“... as despesas com serviços advocatícios e de assessoria jurídica (R\$ 35.200,00), bem como aquelas com serviços contábeis (R\$ 78.000,00), estão devidamente licitadas, com a apresentação das Inexigibilidades nº 01/2014 e 02/2014 (Documentos TC nº 15.417/16 e 15.418/16), como tem sido admitido nas reiteradas decisões desta Corte de Contas ...” (Acórdão APL TC 633/2016)*

Que seja sanada a irregularidade.

#### **17.4 Não aplicação do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública. Lei Federal 11.738/2008 e art. 206, incisos V e VIII, da CF. Item - 9.1.3.**

O relatório prévio de PCA traz que o município de Boa Ventura realizou o pagamento da remuneração aos professores contratados em valores inferiores aos pagos aos professores efetivos.

Conforme observado pela Instrução os professores efetivos do Município de Boa Ventura receberam o piso salarial instituído por legislação federal e regulamentado por lei municipal. Também ocorre com a contratação de professores que foram celebrados em valores fixo, o que não significa afirmar que a percepção do valor equiparado ao salário mínimo, esteja em desacordo com o pagamento do piso salarial, visto que



o salário é calculado pelo número de horas trabalhadas, para atingir o valor do contrato.

Esta Corte de Contas nos autos do Processo TC nº 04516/15 da Prefeitura Municipal de Coremas, considerou como elidida a irregularidade idêntica, emitindo parecer favorável por meio do Acórdão APL-TC 00801/2016, quando reconheceu como pagamento proporcional as horas aulas ministradas o valor de R\$ 724,00 aos professores contratados.

Ainda, o recentíssimo julgado deste Tribunal através do Acórdão APL TC nº 069/18, datado de 28 de fevereiro de 2018, julgou regulares as contas da Prefeitura Municipal de Damião, considerando o valor pago aos professores contratados, inferior ao salário mínimo por obedecer os contratados a uma carga horária mínima, *in verbis*:

*De acordo com o defendente, trata-se de professores contratados cujo valor foi fixado em R\$ 1.200,00, e que os mesmos obedecem a uma carga horária mínima. A remuneração é paga com base no piso salarial do professor efetivo e o valor final é calculado pelo número de horas trabalhadas de forma que atinja o valor contratado.*

Ainda, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI4167 MC/DF.

Por fim, o pagamento dos professores contratados pela Prefeitura Municipal de Boa Ventura no valor proporcional ao número de horas aulas ministradas, não contraria norma federal, e sendo está uma decisão já pacificada por esta Corte de Contas.

Que seja afastada a falha apontada, ensejando apenas recomendação.

**17.5 Acumulação ilegal de cargos públicos. Art. 37, XVI, da Constituição Federal. Item - 11.1.2.**

A gestão desde a liberação do Painei – Acumulação de Vínculos Públicos disponibilizado no site desta Corte de Contas, realizou a abertura de Processos Administrativos com fito de apurar a regularidade ou não na acumulação dos cargos, conforme comprova a vasta documentação acostada aos autos.

Com a emissão do Relatório Prévio de Acompanhamento da PCA 2018, foram identificado por meio do documento nº 09273/17 novos casos de acumulações que já estão sendo devidamente apurados, conforme comprovam os anexos.

O Município deixou de apurar apenas os casos apontados de servidores que não possuem vínculo com a Prefeitura Municipal, mais sim com a Câmara Municipal para os quais a gestão não tem gerência, ou ainda, servidores que já tinham requerido exoneração, conforme se demonstra a seguir:

ANTONIO RENE ACACIO RAMALHO	VEREADOR
AUGUSTA EUGÊNIA SILVA BEZERRA	EXONERADA
DAAMIANA VVICENTE PEREIRA	RESCISÃO CONTRATUAL
LUIVANIA PEREIRA DA SILVA	RESCISÃO CONTRATUAL
MARIA LIVONEIDE PINTO S. A. DE CARVALHO	VEREADORA
SUELY ALMEIDA DE CRVALHO	VEREADORA
WAGNER ZILMAR RODRIGUES DA SILVA	EXONERADO

Isto posto, em consonância com a vasta documentação acostada aos autos resta demonstrado que a gestão tomou todas as medidas necessárias para regular a acumulações ilegal de vínculos dos servidores vinculados a Prefeitura Municipal.

Que seja sanada a falha apontada.

**17.6 Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecidos pelo art. 19 Lei de Responsabilidade Fiscal. Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Item - 11.1.3.**

A Instrução ao apurar os gastos com pessoal do Poder Executivo destacou o montante de R\$ 7.077.045,50 correspondente a **49,20 % da RCL, ATENDENDO** ao final do período, ao limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

Quanto aos gastos com pessoal do Município totalizaram R\$ 7.487.273,60 correspondentes a **52,05 % da RCL, ATENDENDO** ao final do período, ao limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

Despesa com Pessoal (R\$)					
Elemento de Despesa	Adm. Direta do Executivo	Adm. Indireta	Poder Executivo	Poder Legislativo	Município
Contratação por Tempo Determinado (1)	1.545.164,11	0,00	1.545.164,11	0,00	1.545.164,11
Vencimentos e Vantagens Fixas (2)	5.091.822,74	0,00	5.091.822,74	410.228,10	5.502.050,84
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras de Pessoal Contratos de Terceirização (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas (6)	440.058,65	0,00	440.058,65	0,00	440.058,65
<b>Total das Despesa com Pessoal (7) (1+2+4+5+6)</b>			<b>7.077.045,50</b>	<b>410.228,10</b>	<b>7.487.273,60</b>
Diferença positiva com inativos e as receitas de contribuições(8)					0,00
<b>Total das despesas de Pessoal do Ente</b>					<b>7.487.273,60</b>
Obrigações Patronais ajustadas (3)	1.494.656,04	0,00	1.494.656,04	90.250,13	1.584.906,17
<b>Total das despesas de Pessoal do Ente incluso as obrigações patronais</b>					<b>9.072.179,77</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>					<b>14.383.557,92</b>
<b>% da despesa com Pessoal</b>			<b>49,20 %</b>	<b>2,85 %</b>	<b>52,05 %</b>
Limite Legal			54%	6%	60%

Fonte: SAGRES e Constatações da Auditoria

A Auditoria adicionou à base de cálculo de pessoal as obrigações patronais passando o percentual a atingir 63,07% e o do Executivo para 59,59%, no entanto, esses percentuais não merecem prosperar, as obrigações patronais não devem compor a base de cálculo para apuração do índice de pessoal, por força PARECER PN-TC 12/2007.

***(\*) Para efeito de cálculo, foi considerado o entendimento contido no Parecer PN-TC 12/2007, não computando no Total das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo o valor das Obrigações Patronais.***

Isto posto, ao final do exercício o Município de Boa Ventura aplicou **49,20 % da RCL, ATENDENDO**, ao limite máximo de 54%, e **52,05 % da RCL, ATENDENDO** ao limite máximo de 60%.

Que seja sanada a mácula apontada.

**17.7 Contratação de pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, burlando a exigência de realização de concurso público. Art. 37, II e IX, da Constituição Federal. Item - 11.2.1.**

Em vista a garantir a continuidade do serviços público a gestão municipal realizou as contratações apontadas precedidas de Lei Municipal, contudo, o Município já se encontra no processo de realização do concurso público, inclusive já encaminhou a Câmara Municipal projeto de Lei para criação dos cargos que serão efetivados e substituirão as contratações hoje existentes.

É bem verdade que um processo de realização de concurso público dispõe de muita cautela e organização, não se tratando de uma etapa fácil de ser vencida, no entanto, todos os esforços estão sendo dispensados para que a realização do concurso e a posse dos servidores ocorra o quanto antes, e assim, sanada restará as contratações por excepcionalidade.

Isto posto, que seja afastada a falha apontada, ensejando apenas recomendação.

**17.8 Emissão de empenho(s) em elemento de despesa incorreto "Portaria Interministerial nº 163/2001. Resolução CFC nº 1132/08 (NBC T 16.5 - Registro Contábil)". Item - 11.2.2.**

Aponta a Instrução que foram realizadas despesas de pessoal, no montante de R\$ 440.058,65, classificadas incorretamente no elemento 3.3.90.36 - “Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física”.

Com toda vênua discorda a Defesa, isto porque as despesas elencadas no Doc. TC nº. 08244/19, não atendem aos requisitos primordiais para que sejam considerados como despesa com pessoal, dentre eles a **subordinação** (ter uma chefia), o **cumprimento de horário**, e o **caráter permanente**.

As despesas contabilizadas no elemento 3390.36 são aquelas que possuem as características de serviços eventuais. O que difere a despesa de pessoal para a de prestação de serviços de terceiros, sejam eles, realizados por pessoas físicas ou jurídicas, que emergem destas definições legais os critérios para caracterização da relação de emprego, cujos elementos são: trabalho prestado por pessoa física; pessoalidade (relação jurídica "intuitu personae" com relação ao empregado), não eventualidade dos serviços prestados, devendo ter os mesmos um caráter de permanência, não se qualificando como trabalho esporádico; onerosidade, pela qual a prestação de trabalho há de corresponder uma contraprestação específica, consubstanciada nas verbas salariais e em planos de cargos e salários; e subordinação, que consiste na situação jurídica derivada do contrato de trabalho pela qual o empregado deve acolher o poder de direção do empregador no modo de realização de sua obrigação de fazer.

Os valores contabilizados no elemento de despesa citado pela auditoria, tiveram como fundamento legal, exatamente, o que se autoriza o Manual de contabilidade Pública, e as determinações contidas na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 163, de 4 de maio de 2001, que traz no seu conteúdo que o elemento de despesa “36” refere-se a **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** que são despesas orçamentárias

decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza **eventual**, prestado por pessoa física **sem vínculo empregatício**; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

Isto posto, resta ainda enfatizar que mesmo após a inclusão do montante de R\$ 440.058,65 na base das aplicações da despesa de pessoal, ainda sim o Município cumpriu rigorosamente com os limites estabelecidos, atingindo com os gastos com pessoal do Poder Executivo correspondente a **49,20 % da RCL, ATENDENDO** ao final do período, ao limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF, e com os gastos com pessoal do Município correspondente a **52,05 % da RCL, ATENDENDO** ao final do período, ao limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

O exposto comprova que a eiva apontada não mácula nenhum ato de gestão praticado, ou qualquer peça do balanço apresentado, neste passo, que seja afastada a irregularidade supracitada ensejando apenas recomendação.

**17.9 Não-recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência. Arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal c/c arts. 15, I, e 22, I e II, "a", da Lei nº 8.212/91; art. 11, I, da Lei nº 8.429/92. Valor R\$ 632.240,26. Item 13.0.2.**

Nobre Relator estima a Auditoria que o Município de Boa Ventura, durante o exercício de 2018, teria deixado de recolher R\$ 632.240,26 a Previdência Social a título de obrigações patronais, conforme demonstrou às fls. 1593 do caderno processual, vejamos:

<b>Discriminação Valor RGPS (R\$)</b>	
1. Vencimentos e Vantagens Fixas	5.091.822,74
2. Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00
3. Contratação por Tempo Determinado	1.545.164,11
4. Contratos de Terceirização	0,00
5. Adições da Auditoria	440.058,65
6. Exclusões da Auditoria (1/3 de férias)	0,00
<b>7. Base de Cálculo Previdenciário (1+2+3+4+5 - 6)</b>	<b>7.077.045,50</b>
8. Alíquota *	21,00%
<b>9. Obrigações Patronais Estimadas (8*7)</b>	<b>1.486.179,56</b>
10. Obrigações Patronais Pagas	853.939,30
11. Ajustes (Deduções)	
<b>12. Estimativa do valor não Recolhido (9 – 10 - 11)</b>	<b>632.240,26</b>

Muitas ponderações merecem ser elencadas para que ao final reste demonstrada a base correta de dados a ser utilizada na apuração das obrigações patronais devidas e recolhidas, dentre outros requisitos indispensáveis para a Defesa deste item.

Preliminarmente, analisando o demonstrativo supracitado elaborado pela Douta Auditoria a Defesa questiona os valores atribuídos a linha **5. Adições da Auditoria - R\$ 440.058,65.**

Com toda vênua discorda a Defesa da inclusão destes valores, isto porque as despesas elencadas no Doc. TC nº. 08244/19, não atendem aos requisitos primordiais para que sejam considerados como despesa com pessoal, dentre eles a **subordinação** (ter uma chefia), o **cumprimento de horário**, e o **caráter permanente**.

As despesas contabilizadas no elemento 3390.36 são aquelas que possuem as características de serviços eventuais. O que difere a despesa de pessoal para a de prestação de serviços de terceiros, sejam eles, realizados por pessoas físicas ou jurídicas, que emergem destas definições legais os critérios para caracterização da relação de emprego, cujos elementos são: trabalho prestado por pessoa física; pessoalidade

(relação jurídica "intuitu personae" com relação ao empregado), não eventualidade dos serviços prestados, devendo ter os mesmos um caráter de permanência, não se qualificando como trabalho esporádico; onerosidade, pela qual a prestação de trabalho há de corresponder uma contraprestação específica, consubstanciada nas verbas salariais e em planos de cargos e salários; e subordinação, que consiste na situação jurídica derivada do contrato de trabalho pela qual o empregado deve acolher o poder de direção do empregador no modo de realização de sua obrigação de fazer.

Ainda, quanto a apuração da base de cálculo previdenciário, mister se faz destacar que no total dos gastos com pessoal não pode ser tomada como base um cálculo único para que se tenha um resultado final no tocante ao INSS, sem proceder aos descontos compensatórios e indenizatórios que não incidem INSS como 1/3 de férias e outros.

Ademais, neste contexto, já existem decisões firmadas no Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Justiça, bem como esta Corte de Contas firmou decisão através do processo TC 6105/2010, onde entende que o levantamento do eventual débito, deve, todavia, resultar de procedimento fiscal regular pelo agente público federal, devendo a informação captada pela douta Auditoria ser endereçada à Receita Federal, com cópias dos documentos respectivos, para a quantificação e cobrança das obrigações remanescentes a cargo do Município, sem que isto macule a análise da PCA perante o Tribunal de Contas.

O Nobre Conselheiro Arnóbio Alves Viana, ao julgar o **PROCESSO TC Nº 03996/14**, assiste razão ao Município quanto aos questionamentos do cálculo que aponta o valor devido a Previdência Social, arbitradas com base no total da folha de pagamento, sem proceder da devida redução das parcelas de caráter não remuneratório que devem ser excluídas da base de cálculo, *in verbis*:

*“Inicialmente entendo que a Gestora tem razão quanto ao cálculo apresentado pela Auditoria, uma vez que **as contribuições previdenciárias***



***patronais não podem ser arbitradas com base no total da folha de pagamento, haja vista que as parcelas de caráter não remuneratório devem ser excluídas da base de cálculo, mesmo se tratando da contribuição patronal.***

Ainda, o Nobre Conselheiro Arnóbio Aves Viana faz constar no **PARECER PPL – TC 00070/15**, que o Poder Judiciário já pacificou entendimento, a exemplo da decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, vejamos:

*TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. PRESCRIÇÃO. LC 118/05. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE VERBAS INDENIZATÓRIAS. COMPENSAÇÃO. REFLEXOS DAS VERBAS OBJETO DA DEMANDA. CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS A TERCEIROS. 1. Prazo prescricional. Tributo sujeito a lançamento por homologação. Marco temporal eleito pelo Supremo Tribunal Federal para aplicabilidade da LC nº 118/05. Prescrição das parcelas recolhidas há mais de cinco anos do ajuizamento. Reconhecido o direito da impetrante, o indébito pode ser objeto de compensação com parcelas relativas a tributo de mesma espécie e destinação constitucional, devidamente corrigidas pela SELIC desde a data do recolhimento. 2. Conforme a jurisprudência desta Corte, a incidência ou não de contribuição previdenciária sobre os reflexos dependerá da natureza da verba originária. Reconhecida a inexigibilidade das contribuições previdenciárias sobre o principal, também não incidirá sobre seu reflexos. 3. **O reconhecimento da inexigibilidade da incidência da contribuição previdenciária sobre as verbas de natureza indenizatória, compreende tanto a cota patronal como seus acessórios - SAT/RAT e contribuição a terceiros.** (TRF-4 - APELREEX: 50496496020114047000 PR 5049649-60.2011.404.7000, Relator: MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE, Data de Julgamento: 23/04/2014, PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 24/04/2014) (não grifado na origem)*

Com isso, em consonância com a base das incidências em anexo, a Defesa vem apresentar a base de dados correta para apuração dos valores devidos a título de obrigações patronais, vejamos:

<b>Competência</b>	<b>Total das Incidências R\$</b>
01/2018	453.159,29
02/2018	458.635,74
03/2018	525.764,96
04/2018	564.256,07
05/2018	599.010,40
06/2018	563.085,27
07/2018	555.554,87
08/2018	551.830,11
09/2018	551.794,10
10/2018	555.431,90
11/2018	551.789,81
12/2018	454.743,80
<b>Total Geral R\$</b>	<b>6.385.056,32</b> <b>X 21%</b> <b>= 1.340.861,82</b>

**Cálculo:**

**6.385.056,32 (base de cálculo) X 21% (alíquota) = 1.340.861,82 (obrigações patronais).**

Ademais, analisando todos os repasses realizados pelo município em favor do Ministério da Previdência Social durante o exercício de 2018, explanado pela Douta Auditoria no valor de **R\$ 853.939,30**, deixou de ser computado o valor de **R\$ 281.286,97** que corresponde a pagamentos de parcelamento em favor do INSS, conforme informações extraídas no Sistema SAGRES, desta Corte de Contas.

Ainda cabe destacar que no exercício de 2019 foi pago o valor de **R\$ 37.865,10** de obrigações patronais contabilizadas no elemento de despesa 3190.92 e o valor de **R\$ 133.556,75** inscrito na conta Restos a Pagar 2018, totalizando **R\$ 171.421,85**, conforme comprovações em

anexo, devendo fazer parte do cômputo das obrigações patronais pagas no exercício em comento.

Concluídas as ponderações necessárias a melhor elucidação do item em análise, passemos a elaboração de um novo cálculo, que inclui todos os pagamentos realizados em favor da Previdência Social pelo Município de Boa Ventura, vejamos:

<b>Discriminação Valor RGPS (R\$)</b>	
1. Vencimentos e Vantagens Fixas + CONTRATDOS	5.091.822,74
2. Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00
3. Contratação por Tempo Determinado	0,00
4. Contratos de Terceirização	0,00
5. Adições da Auditoria	0,00
6. Exclusões da Auditoria (1/3 de férias)	0,00
<b>7. Base de Cálculo Previdenciário (1+2+3+4+5 - 6)</b>	<b>5.091.822,74</b>
8. Alíquota *	21,00%
<b>9. Obrigações Patronais Estimadas (8*7)</b>	<b>1.340.861,82</b>
10. Obrigações Patronais Pagas 853.939,30 + 281.286,97 PARC. + 171.421,85 2018 PAGO 2019 =	<b>1.306.648,12</b>
11. Ajustes (Deduções)	
<b>12. Estimativa do valor não Recolhido (9 – 10 - 11)</b>	<b>34.213,70</b>

#### **Cálculo:**

$$1.306.648,12 / 1.340.861,82 \times 100\% = 97,45\%$$

Nobre relator, o montante de **R\$ 1.306.648,12** deve ser considerado, uma vez que foi destinado integralmente ao Ministério da Previdência Social, e repassado com recursos públicos municipais, ou seja, saiu dos cofres públicos, muito embora o item em comento trate da contribuição patronal, contudo, não pode ser desconsiderado os valores pagos a título de parcelamento.

Portanto, considerando o montante recolhido ao INSS, durante o exercício de 2018 pelo Município de Boa Ventura **R\$ 1.306.648,12**, que corresponde a **97,45 %** do valor devido, requer a defesa sejam afastadas as irregularidade aqui apontadas.

## **SUGESTÃO.**

### **18.2.1 Controle mais Eficiente nas Despesas com Combustíveis 5.3**

A gestão tomará medidas na implantação de um controle mais eficiente das despesas com combustível.

## **DOS PEDIDOS**

Por todo o exposto produzido em consonância com a vasta documentação acostada aos autos, a gestão entende, salvo melhor juízo, que atingiu aos aspectos legais, quanto à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, respeitou os limites de aplicação, e cumpriu com o rigoroso critério de obediência para a realização da despesa pública.

Nesta ordem de considerações, e por tudo o mais que encerra os autos da Prestação de Contas do exercício de 2018, com a emissão de Relatório Prévio de PCA requer a Vossa Excelência que se digne a emitir parecer FAVORÁVEL à aprovação das contas do Município de Boa Ventura, aqui apresentadas pela Prefeita a Senhora MARIA LEONICE LOPES VITAL.

Por fim, protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitido, especialmente a documental.

Termos em que pede, e confia deferimento.

**Boa Ventura, 19 de Março de 2018.**

**Itamara Monteiro Leitão  
OAB-PB 17.238**



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

2642

Exercício: 2018

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	1.239.164,58	1.238.683,58
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	1.232.653,23	1.193.345,67
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.232.653,23	1.193.345,67
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	1.232.653,23	1.193.345,67
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	0,00	36.878,00
1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00	2.570,00
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Consolidação	0,00	2.570,00
1.1.2.6.0.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00	34.308,00
1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria - Consolidação	0,00	34.308,00
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.511,35	8.459,91
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	6.511,35	8.459,91
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	6.511,35	8.459,91
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>1.239.164,58</b>	<b>1.238.683,58</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	10.576.108,75	8.771.208,16
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	227.557,15	151.892,47
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	221.887,59	136.933,52
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	179.313,18	136.933,52
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	179.313,18	136.933,52
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	42.574,41	0,00
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	42.574,41	0,00
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo (Realizável a Longo Prazo)	5.669,56	14.958,95
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	5.669,56	14.958,95
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	5.669,56	14.958,95
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	10.348.551,60	8.619.315,69
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	5.637.362,44	4.866.301,91
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	5.637.362,44	4.866.301,91
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	4.711.189,16	3.753.013,78
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	4.711.189,16	3.753.013,78
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>10.576.108,75</b>	<b>8.771.208,16</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>11.815.273,33</b>	<b>10.009.891,74</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

2643

Exercício: 2018

## PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício Atual

Exercício Anterior

### Passivo Circulante

2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	1.567.730,08	1.764.142,09
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.097.622,91	1.026.964,72
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	456.906,17	637.946,00
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	456.906,17	637.946,00
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	640.716,74	389.018,72
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	640.716,74	389.018,72
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	466.131,57	722.203,17
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	466.131,57	722.203,17
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	466.131,57	722.203,17
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	1.130,00
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	0,00	1.130,00
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	0,00	1.130,00
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	3.975,60	13.844,20
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	3.975,60	8.344,20
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	3.975,60	8.344,20
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	5.500,00
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	0,00	5.500,00

### Total do Passivo Circulante

**1.567.730,08**      **1.764.142,09**

### Passivo Não Circulante

2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	5.456.884,75	8.602.327,64
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	5.295.420,32	8.393.596,92
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	87.905,19	132.124,64
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	87.905,19	132.124,64
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	5.207.515,13	8.261.472,28
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	5.207.515,13	8.261.472,28
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	161.464,43	200.468,00
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	161.464,43	200.468,00
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	161.464,43	200.468,00
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	8.262,72
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	0,00	8.262,72
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	0,00	8.262,72

### Total do Passivo Não Circulante

**5.456.884,75**      **8.602.327,64**



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

2644

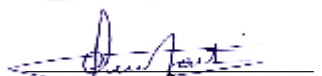
Exercício: 2018

## Patrimônio Líquido

2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	4.790.658,50	4.371.731,11
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	4.790.658,50	4.371.731,11
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	4.790.658,50	4.371.731,11
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	(444.206,31)	8.842.415,53
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(8.730.323,25)	(11.939.767,25)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	8.267.867,73	9.030.856,11
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	18.249,21	(188.440,58)
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	14,54	(14,54)
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	14,54	(14,54)
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	1.174.138,09	(4.470.684,42)
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	9.832.891,81	3.229.126,28
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(8.658.753,72)	(4.470.684,42)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	4.021.656,10	3.982.346,41
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	4.021.656,10	3.982.346,41
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	39.056,08	0,00
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	34.308,00	0,00
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	4.748,08	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>4.790.658,50</b>	<b>(356.577,99)</b>

## TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**11.815.273,33**                      **10.009.891,74**

  
CLAIR LEFFÃO MARTINS  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

2645

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>		
Ativo Financeiro	1.239.164,58	1.201.801,13
Ativo Permanente	10.576.108,75	8.756.412,16
<b>Total do Ativo</b>	<b>11.815.273,33</b>	<b>9.958.213,29</b>
<b>Passivo (II)</b>		
Passivo Financeiro	1.666.617,46	2.015.373,30
Passivo Permanente	5.456.884,75	8.602.327,64
<b>Total do Passivo</b>	<b>7.123.502,21</b>	<b>10.617.700,94</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>4.691.771,12</b>	<b>(659.487,65)</b>

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA





**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

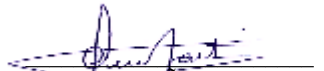
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
 CLAIR LEFFÃO MARTINS  
 CPF 477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
 VITAL  
 PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

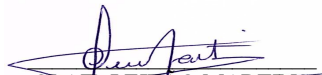
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

		Exercício Atual	Exercício Anterior
1001	<b>Fontes de Recursos</b>		
	RECURSOS ORDINÁRIOS	(427.452,88)	(813.572,17)
	<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>(427.452,88)</b>	<b>(813.572,17)</b>

  
 CLAIR LEITAO MARTINS  
 CPF 477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
 VITAL  
 PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2018

2648

Exercício: 2018

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	1.239.159,98	1.238.679,13
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	1.232.648,63	1.193.341,22
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.232.648,63	1.193.341,22
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	1.232.648,63	1.193.341,22
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	0,00	36.878,00
1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00	2.570,00
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Consolidação	0,00	2.570,00
1.1.2.6.0.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00	34.308,00
1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria - Consolidação	0,00	34.308,00
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.511,35	8.459,91
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	6.511,35	8.459,91
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	6.511,35	8.459,91
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>1.239.159,98</b>	<b>1.238.679,13</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	10.523.844,75	8.719.534,16
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	227.557,15	151.892,47
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	221.887,59	136.933,52
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	179.313,18	136.933,52
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	179.313,18	136.933,52
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	42.574,41	0,00
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	42.574,41	0,00
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo (Realizável a Longo Prazo)	5.669,56	14.958,95
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	5.669,56	14.958,95
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	5.669,56	14.958,95
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	10.296.287,60	8.567.641,69
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	5.585.098,44	4.814.627,91
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	5.585.098,44	4.814.627,91
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	4.711.189,16	3.753.013,78
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	4.711.189,16	3.753.013,78
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>10.523.844,75</b>	<b>8.719.534,16</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>11.763.004,73</b>	<b>9.958.213,29</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2018

2649

Exercício: 2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Passivo Circulante</b>		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	1.567.572,29	1.763.984,30
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.097.622,91	1.026.964,72
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	456.906,17	637.946,00
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	456.906,17	637.946,00
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	640.716,74	389.018,72
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	640.716,74	389.018,72
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	466.131,57	722.203,17
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	466.131,57	722.203,17
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	466.131,57	722.203,17
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	1.130,00
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	0,00	1.130,00
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	0,00	1.130,00
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	3.817,81	13.686,41
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	3.817,81	8.186,41
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	3.817,81	8.186,41
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	5.500,00
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	0,00	5.500,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>1.567.572,29</b>	<b>1.763.984,30</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	5.456.884,75	8.602.327,64
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	5.295.420,32	8.393.596,92
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	87.905,19	132.124,64
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	87.905,19	132.124,64
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	5.207.515,13	8.261.472,28
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	5.207.515,13	8.261.472,28
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	161.464,43	200.468,00
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	161.464,43	200.468,00
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	161.464,43	200.468,00
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	8.262,72
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	0,00	8.262,72
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	0,00	8.262,72
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>5.456.884,75</b>	<b>8.602.327,64</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2018

2650

Exercício: 2018

## Patrimônio Líquido

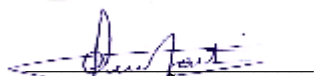
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	4.738.547,69	4.329.031,18
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	4.738.547,69	4.329.031,18
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	4.738.547,69	4.329.031,18
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	97.945,51	8.799.715,60
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(8.136.650,77)	(11.328.154,10)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	8.216.347,07	8.988.156,18
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	18.249,21	(188.440,58)
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	(684.498,22)	(713.801,40)
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(684.498,22)	(713.801,40)
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	1.264.388,22	(4.470.684,42)
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	9.923.141,94	3.322.479,26
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(8.658.753,72)	(4.470.684,42)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	4.021.656,10	3.982.346,41
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	4.021.656,10	3.982.346,41
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	39.056,08	0,00
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	34.308,00	0,00
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	4.748,08	0,00

## Total do Patrimônio Líquido

**4.738.547,69 (408.098,65)**

## TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**11.763.004,73 9.958.213,29**

  
CLAIR LEFFÃO MARTINS  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2018

2651

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>		
Ativo Financeiro	1.239.159,98	1.201.801,13
Ativo Permanente	10.523.844,75	8.756.412,16
<b>Total do Ativo</b>	<b>11.763.004,73</b>	<b>9.958.213,29</b>
<b>Passivo (II)</b>		
Passivo Financeiro	1.666.459,67	2.015.373,30
Passivo Permanente	5.456.884,75	8.602.327,64
<b>Total do Passivo</b>	<b>7.123.344,42</b>	<b>10.617.700,94</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>4.639.660,31</b>	<b>(659.487,65)</b>

\_\_\_\_\_  
CLAIR LEITÃO MARTINS  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

\_\_\_\_\_  
KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

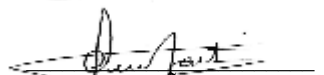
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
 CLAIR LEIRÃO MARTINS  
 CPF 477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
 VITAL  
 PREFEITA


**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2018

		Exercício Atual	Exercício Anterior
	<b>Fontes de Recursos</b>		
1001	RECURSOS ORDINÁRIOS	(427.299,69)	(813.572,17)
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>(427.299,69)</b>	<b>(813.572,17)</b>

CLAIR LEÃO MARTINS  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA





# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças


Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recurso - Anexo 5 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

2654

Função	Fonte de Recurso	Valor	%
<b>01</b>	<b>Legislativa</b>	<b>684.512,61</b>	<b>2,57</b>
0000	Recursos Ordinários	684.512,61	2,57
<b>04</b>	<b>Administração</b>	<b>2.485.871,61</b>	<b>9,32</b>
0000	Recursos Ordinários	2.485.871,61	9,32
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	<b>664.110,77</b>	<b>2,49</b>
0000	Recursos Ordinários	276.505,55	1,04
0029	Transferência de Recursos do FNAS	387.605,22	1,45
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	<b>4.901.832,65</b>	<b>18,39</b>
0002	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.035.595,63	7,64
0014	Transferência de Recursos do SUS	1.950.936,00	7,32
0051	Transferência de Convênios <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Federal	915.301,02	3,43
<b>12</b>	<b>Educação</b>	<b>4.558.316,92</b>	<b>17,10</b>
0000	Recursos Ordinários	119.876,10	0,45
0001	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.368.214,15	5,13
0015	Transferência de Recursos do FNDE	279.105,74	1,05
0018	Transferência do FUNDEB (magistério)	1.838.459,11	6,90
0019	Transferência do FUNDEB (outras)	797.596,98	2,99
0053	Transferência de Convênios <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Municipal/Outros	155.064,84	0,58
<b>13</b>	<b>Cultura</b>	<b>120.940,96</b>	<b>0,45</b>
0000	Recursos Ordinários	120.940,96	0,45
<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	<b>1.318.521,44</b>	<b>4,95</b>
0000	Recursos Ordinários	1.318.521,44	4,95
<b>18</b>	<b>Gestão Ambiental</b>	<b>78.000,00</b>	<b>0,29</b>
0000	Recursos Ordinários	78.000,00	0,29
<b>20</b>	<b>Agricultura</b>	<b>277.195,58</b>	<b>1,04</b>
0000	Recursos Ordinários	277.195,58	1,04
<b>23</b>	<b>Comércio e Serviços</b>	<b>305.797,26</b>	<b>1,15</b>
0000	Recursos Ordinários	243.379,36	0,91
0052	Transferência de Convênios <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Federal	62.417,90	0,23
<b>26</b>	<b>Transporte</b>	<b>5.880,00</b>	<b>0,02</b>
0016	Recurso da CIDE	5.880,00	0,02
<b>27</b>	<b>Desporto e Lazer</b>	<b>14.671,79</b>	<b>0,06</b>
0000	Recursos Ordinários	14.671,79	0,06
<b>28</b>	<b>Encargos Especiais</b>	<b>526.206,70</b>	<b>1,97</b>
0000	Recursos Ordinários	526.069,92	1,97
0016	Recurso da CIDE	136,78	0,00
<b>Total Geral:</b>		<b>15.941.858,29</b>	<b>59,80</b>

  
CLAIR LEFFÃO MARTINS  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recurso - Anexo 5 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2018 - Consolidado

Função	Fonte de Recurso	Valor	%
--------	------------------	-------	---

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC 05032/19**

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de **Boa Ventura**. Prestação de Contas da Prefeita Maria Leonice Lopes Vital, relativa ao exercício de 2018. Emissão de parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das contas. Emissão, em separado, de Acórdão. **Regularidade com ressalvas das Contas de Gestão** da Sra. Maria Leonice Lopes Vital. Aplicação de multa. Determinação à Auditoria. Recomendações.

**ACÓRDÃO APL TC 00086/20**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05032/19, que trata da Prestação de Contas apresentada pela **Prefeita** do Município de **Boa Ventura**, relativa ao **exercício financeiro de 2018**, sob a responsabilidade da Sra. Maria Leonice Lopes Vital; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em:

- 1) **Julgar regulares com ressalvas** as contas de gestão da Sra. Maria Leonice Lopes Vital, relativas ao exercício de 2018;
- 2) **Aplicar multa pessoal** a Sra. Maria Leonice Lopes Vital, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 38,75 UFR – PB**, por transgressão às normas Constitucionais e Legais, com fulcro no artigo 56, inciso II da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de **30 (trinta) dias** para o recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal;
- 3) **Determinar** a verificação, pela Auditoria, em sede de Processo de

Acompanhamento de Gestão do exercício de 2020 (Processo TC 00258/20), a adoção de providências referentes às inconformidades verificadas na gestão de pessoal, notadamente no tocante à existência, ou não, de acumulação indevida de cargos públicos na municipalidade;

- 4) **Recomendar** à Administração Municipal de Boa Ventura a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão, notadamente quanto a(o):
- I. restabelecimento do equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada pelo Ente, de modo a evitar a ocorrência de eventuais insuficiências financeiras;
  - II. aperfeiçoamento da identificação e lançamento de créditos tributários pela Edilidade;
  - III. observância do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública;
  - IV. diminuição da proporção de contratação de pessoal por tempo determinado;
  - V. providências para o restabelecimento da legalidade na gestão de pessoal da Edilidade, precipuamente com relação à acumulação ilegal de cargos públicos, sob pena de macular futuras prestações de contas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
TCE - Plenário Ministro João Agripino  
João Pessoa, 18 de março de 2020.

Assinado 23 de Março de 2020 às 11:49



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
PRESIDENTE

Assinado 18 de Março de 2020 às 12:52



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago  
Melo**  
RELATOR

Assinado 19 de Março de 2020 às 15:41



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
PROCURADOR(A) GERAL



**Processo:** 05032/19

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Boa Ventura

**Exercício:** 2018

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na data de 01/04/2020 os seguintes prazos processuais foram alterados, devido à suspensão de prazos processuais ocorrida no período entre 02/04/2020 e 30/04/2020, em virtude da PORTARIA nº 052, de 30 de março de 2020:

Imputação de Débito ou Multa - Maria Leonice Lopes Vital

Antes da alteração - Prazo Rec. Voluntário: 19/05/2020

Após alteração - Prazo Rec. Voluntário: 17/06/2020

Prazo para Recurso - Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo

Antes da alteração - Embargos de Declaração: 17/04/2020 - Reconsideração: 27/04/2020

Após alteração - Embargos de Declaração: 15/05/2020 - Reconsideração: 26/05/2020

Prazo para Recurso - Itamara Monteiro Leitao

Antes da alteração - Embargos de Declaração: 17/04/2020 - Reconsideração: 27/04/2020

Após alteração - Embargos de Declaração: 15/05/2020 - Reconsideração: 26/05/2020

Prazo para Recurso - Itamara Monteiro Leitao

Antes da alteração - Embargos de Declaração: 17/04/2020 - Reconsideração: 27/04/2020

Após alteração - Embargos de Declaração: 15/05/2020 - Reconsideração: 26/05/2020

Prazo para Recurso - Maria Leonice Lopes Vital

Antes da alteração - Embargos de Declaração: 17/04/2020 - Reconsideração: 27/04/2020

Após alteração - Embargos de Declaração: 15/05/2020 - Reconsideração: 26/05/2020

**João Pessoa, 01 de Abril de 2020**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Processo:** 05032/19

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Boa Ventura

**Exercício:** 2018

## **CERTIDÃO** **CERTIDÃO TÉCNICA**

Certifico que a Secretaria do Tribunal Pleno procedeu a juntada de cópia do Parecer PPL-TC-00050/20 e do Acórdão APL-TC-00086/20, aos autos do Processo TC-00258/20, em cumprimento ao item 3 do Acórdão citado.

**João Pessoa, 01 de Junho de 2020**



**Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida**

Secretário do Tribunal Pleno